14/07/2021

Pregão Eletrônico 12/2021

Processo Administrativo nº 29/2021

Protocolo nº 43685/2020

Objeto: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 09/04/2021
Horário:09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2020
Número do processo: 43685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Número único: OE2.71O.536-87**

Protocolado em: 28/10/2020 10:52 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Cotação 389/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2019.

MEMORANDO N° 1019/2019

Ao Secretário Municipal de Administração
Sr. Claudemir José de Andrade

Ref. Solicitação de Abertura de Licitação para Compra de01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).

A Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de processo de Licitação para compra de 01(Um) Conjunto Anestesia com Monitor Multiparamétricos e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).Para o Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida .

Contrato ou Ata por um período de 12(doze)meses

JUSTIFICATIVA

No Momento o Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida ;encontra-se com 01(Um)conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA). Caso aconteça a necessidade de manutenção ,precisaríamos de outra para suprir a necessidade se houver

Já foi solicitado junto a Secretaria Estadual de Saúde, recursos para aquisição do equipamento tipo aparelho de anestesia com Monitor Multiparamétrico ,protocolo 166736838,cujo processo se encontra em tramitação sem data para liberação.(Em anexo cópia protocolo)

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Equipamento deverá ser entregue quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com o devido recebimento da Autorização de Fornecimento

Será facultada à Secretaria Municipal de Saúde a solicitação do Equipamento conforme sua necessidade, os quais poderão ocorrer de forma contínua ou esporádica.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto , matrícula 357702 ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **583/584/585.**

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretária Municipal de Saude e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Paulo Henrique Peixoto
Matrícula nº 35772
Fiscal de Contrato.

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

MEMORANDO N°1019/2020

Anexo I

ITEM	CÓDIGO	UNID.	Cod BR	QUANTIDADE	MATERIAL
01	08-28-0258	Conj.	0349507	1	01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais,pediátricos adultos e obesos mórbidos . **Características Gerais Mínimas** Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto,com mesa ou base de trabalho ,gaveteiro e bandeja superior; Com rodízios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. **Rotâmetro de gases**:

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

					Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e òxido Nitroso e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez)L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. **Monitor** Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD,colorida de no mínimo 9,5(nove e meio) a 12(doze)polegadas, permitir monitoração de capnografia e análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e apresentar no mínio ((duas) curvas simultaneamente; Deve possuir *diplay* único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio; Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02; Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v. **Ventilador Eletrônico:** **Geral:** O equipamento deve possuir ventilador eletrônico,microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina **Modo Ventilatórios:** **Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios:** Controlado a volume; Controlado a pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume; PSV com backup em apneia **Controles:**

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Folha nº 6
Assinatura

					Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente: de 20 a 1400ml; Fluxo de pico de pelo enos 100l/min; Pressão inspiratória de 5 até de:45 a55 cm H2O; Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais; Relação I:E-2:1 a1:6; Pausa inspiratória(TI):0a 50%; PEEP:4 a 20 cmH2O; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O. **Deve possuir as seguintes características adicionais:** O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Nível de disparo (Trigger);0,5 a 10l/min; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho; Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. **Filtro Valvular:** Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório,inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvulas inspiratória e expiratória ,circuito de traqueias,canister de cal sodada. Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade de 600 a 800g,de fácil reposição por mecanismo de engate ou rosca,sem interrupção de ventilação; Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática,rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. **Vaporizador:** O equipamento deve permitir somente o uso de

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

					vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,mantendo a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2l/min a 10l/min. **Acessórios:** 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável ,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em portugues ,termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras d fabricação. **Monitor Multiparamétrico:** Para monitoração de pacientes adultos,pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode ser feita pelo monitor multiparametrico ou pelo aparelho de anestesia; Deve possuir tela de Cristal líquido colorida(LCD) de,pelo menos 12(doze)polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen);

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

					Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela,inclusive para números grandes,facilitando a visualização à distância; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para,pelo menos ,24(vinte e quatro)horas,além de possuir memória de eventos de alarmes para ,pelo menos ,50(cinquenta)eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo)e alarmes funcionais (sensor,bateria fraca etc...) Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v); Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado) Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7,diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90% **Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração:** **EGG** Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V)através de um cabo de EGG 05 (cinco)vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC):30 a 280BPM; Resolução de medida de FC:1BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em,pelo menos,duas derivações de forma simultânea,com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento,se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia,fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

					Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente. **Respiração** Aquisição de Frequência Respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo Cabo de ECG Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6ª80-100RPM; Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. **Pressão Não Invasiva(PNI)** Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)Pressão Arterial Diastólica (PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida:Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30ª250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso,01(uma)adolescente ,01(uma) pediátrica e 01(uma)neonatal. **Pressão Invasiva** 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois)canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. **Oximetria(SpO2)** Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02,01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. **Temperatura** Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de

Veronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

					monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois)sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. APARELHO COM REGISTRO NA ANVISA

Eronita da Aparecida Rosa Ferreira
Assistente Administrativo

Irani Aparecida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande,20 de outubro de 2020.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

Abertura de Licitação para Aquisição 01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais, pediátricos adultos e obesos mórbidos .

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO

1.1. Solicitação de Abertura de Licitação para Compra de01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos estão no anexo I deste Processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Momento a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com 01(Um)conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA). Caso aconteça a necessidade de manutenção ,precisaríamos de outra para suprir a necessidade se houver

Já foi solicitado junto a Secretaria Estadual de Saúde,recursos para aquisição do equipamento tipo aparelho de anestesia com Monitor Multiparamétrico ,protocolo 15.139.835-9,cujo processo se encontra em tramitação sem data para liberação.(Em anexo cópia protocolo)

4 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em apenas 01 (uma) remessa de entrega não superior a 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. A Entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

61.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedid dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto matrícula 357702 ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 5 Assinatura

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8**1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9..1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11-FONTES DE PESQUISA -

11.1. Banco de Preço/Cruz Vermelha /Sigem /Prefeitura de Iporá

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. DO 515-516-517-12766

Elaborado em 20 de outubro de 20202.

Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Assist. Adm
Matrícula 221601
ita.comprasfrg@gmail.com

Paulo Henrique Peixoto
Matrícula 357702
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4960/2019

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Item	Cod.betha	MATERIAL	C od betha	Fornecedor	Valor Unitario	Media Valor
1	08-28-0258	**01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia .**	16199	SD	92.000,00	125.272,00
			18294	Hycomed	96.000,00	
			11834	Cirurgica Ceron	107.470,65	
			14748	Baumer	120.000,00	
			18295	Safe	138.000,00	
			17243	Elo Medical	90.100,00	
			18296	Draguer	146.300,00	
			18297	Prefeitura	101.700,00	
			5934	Cruz Vermelha	175.000,00	
			12608	Sigem	186.157,00	

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura
Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	CIDADAO	**Protocolo:**	
Em:	19/06/2020 15:21	**16.673.683-8**	
CPF Interessado 1:	219.986.978-43		
Interessado 1:	VANESSA CARRIÇO LEMES		
Interessado 2:	-		
Assunto:	AREA DE SAUDE	**Cidade:**	FAZENDA RIO GRANDE / PR
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano Documento:	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Assunto: AREA DE SAUDE
Protocolo: 16.673.683-8
Interessado: VANESSA CARRIÇO LEMES

Solicitação

Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Vanessa Carriço Lemes** em: 19/06/2020 15:21.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 19 — Assinatura

OFÍCIO SMS N. 319/2020

Fazenda Rio Grande, 09 de junho de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde
Governo Paraná

Assunto: **Solicitação de Utilização de Saldo Remanescente.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, solicitar a utilização de saldo remanescente/rendimentos da Resolução SESA1192/2017, originalmente para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares a fim de atender as necessidades de reabertura do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida no Município de Fazenda Rio Grande cujo objeto do plano de trabalho foi integralmente executado e concluído, entretanto restou um saldo de **R$ 113.281,00** onde pretende-se com devida a autorização, realizar a aquisição de Aparelho de Anestesia para o Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme plano de trabalho anexo.

Informamos que o equipamento Aparelho de Anestesia é extremamente necessário, visto que utiliza-se em procedimentos cirúrgicos e atualmente o município realiza a locação do equipamento para que o atendimento possa ser prestado as munícipes.

Certa de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Vanessa Carriço Lemes** em: 19/06/2020 15:21.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01 – CNPJ FUNDO	02- NOME DO FUNDO	03- EXERCICIO
09.240.360/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2020

04- ENDEREÇO COMPLETO	05- Nº	06- REGIONAL DE SAÚDE
RUA FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS	430	2° REGIONAL

07 – MUNICÍPIO	08 - CAIXA POSTAL	09- CEP	10- UF
FAZENDA RIO GRANDE		83820-000	PR

11- DDD	12- FONE	13- FAX	14- E-MAIL
41	3627-8500		

15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL	16- TELEFONE (COM e CELULAR)	17- E-MAIL
IRANI APARECIDA DOS SANTOS	(41) 99644 1464	irani.frg@gmail.com

18 – INDICAÇÃO DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BANCO: (Código/Nome) :
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA:
2864
Nº DA CONTA:
000178-6

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

1- NOME DO DIRIGENTE DO FUNDO				02- CPF Nº
Márcio Cláudio Wozniack				837.346.469-53
03- CARGO OU FUNÇÃO	04- DATA DA POSSE	05- RG Nº	06- EXPEDIÇÃO / DATA	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR
PREFEITO	01/01/2017	3.558.084-0	19/11/1999	SSP-PR

08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Utilização do recurso remanescente da Resolução 1192/2017 para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

IV – JUSTIFICATIVA

O Município de Fazenda Rio Grande foi habilitado através da Resolução SESA 1192/2017 como elegível ao recurso de R$ 300.000,00, o plano de trabalho inicialmente proposto foi integralmente executado, no entanto um remanescente/rendimento no valor de R$ 113.281,00 não foi utilizado.
Este plano de trabalho visa a aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida com o recurso remanescente/rendimento.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Vanessa Carriço Lemes** em: 19/06/2020 15:21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Folha nº 21
PROTOCOLO
Dia 5
Mês 3
Assinatura

V - DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS – POPULAÇÃO BENEFICIADA

Gestante Risco Habitual
Atendimento urgência/emergência Obstétrica
Referenciar para Rede Mãe Paranaense Risco Intermediário e Alto Risco

VI - ESTIMATIVAS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Prestar atendimento a 100% das gestantes de risco habitual do município.
- Média de 100 partos/mês
Atendimento ambulatorial de Especialidades
- Cardiologia
- Ortopedia
- Pediatria
- Ecografia Obstétrica

VII – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação – Despesas de Capital	Custo Unitário	Total
Aparelho de Anestesia - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, cirucuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.	129.940,00	129.940,00
Valor Total		**R$ 129.940,00**

Eronita S. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22107

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Vanessa Carriço Lemes** em: 19/06/2020 15:21.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Transferência junto à SESA/FUNSAUDE e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de junho 2020.

Prefeito
Marcio Claudio Wozniack

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Assistente Técnico Administrativo
Mat. 2.[illegible]

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Vanessa Carriço Lemes** em: 19/06/2020 15:21.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA
Folhas 23
Assinatura
PROTOCOLO
Fls. 7
Mov. 4

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo:	16.673.683-8
Assunto:	Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017, conforme anexo.
Interessado:	VANESSA CARRIÇO LEMES
Data:	22/06/2020 11:41

DESPACHO

A DGS,

Para conhecimento e manifestação.

Raquel S. Burgel
Assessoria Administrativa/GS

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 22/06/2020 11:41.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS - DECH

Protocolo:	16.673.683-8
Assunto:	Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017, conforme anexo.
Interessado:	VANESSA CARRIÇO LEMES
Data:	24/06/2020 15:27

DESPACHO

1. Ciente;

2. Informamos que o protocolo de no 15.103.071-8, o qual trata do repasse do recurso referente à Resolução SESA no 1192/2017 ao Município de Fazenda Rio Grande, encontra-se na Assessoria Jurídica desta SESA para análise da possibilidade de prorrogação do prazo do Termo de Adesão assinado pelo município;

3. A supracitada legislação prevê o prazo máximo de 360 dias para a utilização do recurso repassado, a partir da data do recebimento dos valores. Segundo os registros desta Divisão de Convênios o Município de Fazenda Rio Grande recebeu o recurso no dia 10/07/18, não havendo, assim, a possibilidade de utilização do saldo remanescente sem a devida prorrogação do prazo;

4. Dessa forma será necessário aguardar a tramitação do pedido de dilação no protocolo de no 15.103.071-8 para que seja possível analisar o pleito de utilização de saldo;

5. Assim restituímos o presente caderno ao GS, para ciência, sugerindo posterior remessa à 02a Regional de Saúde, para acompanhamento do processo em análise pela AJU e para eventuais orientações ao município;

6. Ao GS.

Assinado eletronicamente

Felipe Zajdowicz Branco
Divisão de Convênios/CCCS/DGS

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Felipe Zajdowicz Branco** em: 24/06/2020 15:27. As assinaturas deste documento constam às fls. 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f9b6650d5c170ebc4a9e463536b15022**.

ePROTOCOLO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls: 8a
Mov. 5

Documento: **Despacho_2.pdf**.

Assinado por: **Felipe Zajdowicz Branco** em 24/06/2020 15:27, **Flavia Laura D Aquino Cordeiro Fabro** em 24/06/2020 15:34, **Raquel Mazetti Castro** em 24/06/2020 17:03.

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Felipe Zajdowicz Branco** em: 24/06/2020 15:27.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **f9b6650d5c170ebc4a9e463536b15022**.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo:	16.673.683-8
Assunto:	Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017, conforme anexo.
Interessado:	VANESSA CARRIÇO LEMES
Data:	25/06/2020 11:57

DESPACHO

A 2aRS,

Encaminhamos o presente protocolo conforme sugerido pela CCCS/DGS, às fls. 8.

Raquel S. Burgel
Assessoria Administrativa/GS

Erotilia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 25/06/2020 11:57.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7

2.REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
DIRETOR DA REGIONAL

Protocolo:	16.673.683-8
Assunto:	Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017, conforme anexo.
Interessado:	VANESSA CARRIÇO LEMES
Data:	29/06/2020 12:46

DESPACHO

1. Ciente;

2. Encaminho o expediente ao setor para acompanhamento, conforme Despacho acostado à fl. 08 deste Protocolo.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Assinado por: **Jose Dalmi Dissenha** em 29/06/2020 12:46. Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Jose Dalmi Dissenha** em: 29/06/2020 12:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **fdc4454ebdb24287500e69d88c934260**.

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura
ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Rs. 10a
Mov. 7

Documento: **Despacho_4.pdf**.

Assinado por: **Jose Dalmi Dissenha** em 29/06/2020 12:46.

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Jose Dalmi Dissenha** em: 29/06/2020 12:46.

Eronita R[illegible]
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **fdc4454ebdb24287500e69d88c934260**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA
Folha nº 29
Assinatura

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 8

2.REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
DIVISAO DE ATENCAO A SAUDE

Protocolo:	16.673.683-8
Assunto:	Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017, conforme anexo.
Interessado:	VANESSA CARRIÇO LEMES
Data:	30/06/2020 15:55

DESPACHO

1. Ciente;
2. Ao SCRACA/ADM PARA ENCAMINHAMENTOS;

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

Inserido ao protocolo **16.673.683-8** por: **Andrea Cristine Perry** em: 30/06/2020 15:55.

Eronita P. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

EMBRATEL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

Protocolo Geral do Estado do Paraná

Protocolo

Protocolo: **16.673.683-8** Tipo: Digital Situação: Concluído
Órgão: CIDADAO - CIDADÃO
Sigiloso: Não
Assunto: AREA DE SAUDE
Palavras-Chaves: EQUIPAMENTO MEDICO
Apensado ao:
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE / PR
Espécie: SOLICITACAO Documento: -
Detalhamento: Solicitação de autorização para utilizar saldo remanescente de Resolução 1192/2017, conforme anexo.

Protocolos Apensados

Documentos do Processo

Documentos

Documento	Download	Visualizar
Processo_166736838.pdf		

Anexos

Não há Anexos cadastrados.

Unidades de Armazenamento de Arquivos Físicos

Interessado 1

Tipo	Nome
PESSOA FISICA	VANESSA CARRIÇO LEMES
HOSPITAL	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APa - FZ RIO GRANDE

Interessado 2

Último Andamento

Local de Envio: SESA/02RS - SESA/02/DIR Onde está: SESA/02RS - SESA/02/DIR
Motivo: ARQUIVADO Enviado em: 28/07/2020 10:33
Total Dias em Trâmite: 39 Dias Sobrestado: 0 Dias Arquivo Corrente: 0

Andamentos

Parecer de andamento	Sequência	Data	Local De	Local Para	Motivo	Enviado Por	Recebido Órgão Por	Recebido/Recusado Local Por	Prazo Justificativa
	15	28/07/2020 10:33	SESA/02/DIR	SESA/02/DIR	ARQUIVADO	Jose Dalmi Dissenha			24/07/2020 - AGUARDAR DADOS SESA
	14	24/07/2020 15:12	SESA/02RS/SCRACA/ADM	SESA/02/DIR	SOBRESTAR	Maristela de Barros			
	13	09/07/2020 16:32	SESA/DVCOV	SESA/02RS/SCRACA/ADM	PROVIDENCIAS	Felipe Zajdowicz Branco			
	12	06/07/2020 08:40	SESA/DVCOC	SESA/DVCOV	PROVIDENCIAS	Monica Barbosa de Lima Mendes			
	11	03/07/2020	SESA/02RS/SCRACA/ADM	SESA/DVCOC	PROVIDENCIAS	Maristela			06/07/2020 -

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

		15:14				de Barros
	10	30/06/2020 15:56	SESA/02/DVAS	SESA/02RS/SCRACA/ADM	PROVIDENCIAS	Andrea Cristine Perry
	9	29/06/2020 12:47	SESA/02/DIR	SESA/02/DVAS	PROVIDENCIAS	Jose Dalmi Dissenha
	8	25/06/2020 11:57	SESA/GS	SESA/02/DIR	PROVIDENCIAS	Raquel Steimbach Burgel
	7	24/06/2020 17:07	SESA/DVCOV	SESA/GS	PROVIDENCIAS	Felipe Zajdowicz Branco
	6	22/06/2020 17:34	SESA/DVCOV	SESA/DVCOV	PROVIDENCIAS	Flavia Laura D Aquino Cordeiro Fabro
	5	22/06/2020 16:44	SESA/DECH	SESA/DVCOV	PROVIDENCIAS	Caroline Siqueira Gusso
	4	22/06/2020 13:56	SESA/SGS	SESA/DECH	PROVIDENCIAS	Monica Pereira
	3	22/06/2020 11:41	SESA/GS	SESA/SGS	PROVIDENCIAS	Raquel Steimbach Burgel
	2	19/06/2020 16:26	SESA/PTG	SESA/GS	PROVIDENCIAS	Sandra de Lima Dylai Oliveira
	1	19/06/2020 15:21	CIDADAO	SESA/PTG	ANDAMENTO INICIAL	Vanessa Carriço Lemes

VERIFICAÇÃO

Arquivamento

Eliminação

Conclusão

Maiores informações sobre esse protocolo
SESA/02/DIR - DIRETOR DA REGIONAL
Telefone (41) 3304-7500

Cadastrado em: 19/06/2020 15:21

Última Atualização Cadastral em: 13/07/2020 09:03

Solicitar acesso **Voltar**

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 2591

Pesquisa realizada entre 20/10/2020 14:10:52 e 20/10/2020 14:10:44

Relatório gerado no dia 20/10/2020 14:11:27 (IP: 177.69.178.154)

Item 1: painel eletrônico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
12	1	R$ 130.625,71 (un)	R$ 130.625,71

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	NºPregão:42020 UASG:462406	19/03/2020	R$ 107.470,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	NºPregão:72020 UASG:925387	02/03/2020	R$ 109.000,00
3	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:192019 UASG:456961	14/11/2019	R$ 157.882,18
Valor Unitário				R$ 124.784,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO	NºLicitação:835868	01/10/2020	R$ 148.150,00
Valor Unitário				R$ 148.150,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 130.625,71

Valor Global: R$ 130.625,71

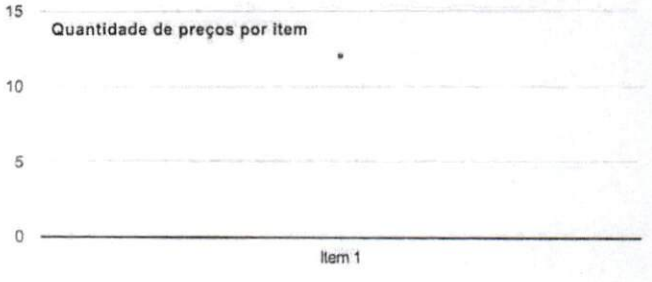

Detalhamento dos Itens

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA Folha nº Assinatura

Item 1: painel eletrônico

Preço Estimado: R$ 130.625,71 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 130.625,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros - equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (o2) e óxido nitroso (n2o),podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (o2), ar comprimido e óxido nitroso (n2o). sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de n2o, na ausência de o2; vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sis	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 107.470,65

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE. nos termo da Proposta nº 07868.234000/1180-08 Ministério da Saúde..

Descrição: **PAINEL ELETRÔNICO** - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O),PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SIS

CatMat: **106372** - PAINEL ELETRÔNICO , PAINEL ELETROELETRONICO - AUTOMACAO NOME

Data: 19/03/2020 10:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:42020 / UASG:462406
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/03/2020 11:57
Homologação: 01/04/2020 15:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA 16199	R$ 92.000,00

* VENCEDOR *

Fonte: Ferreira Ass.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Marca: mindray
Fabricante: mindray
Modelo: wato 35
Descrição: "APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS, COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O),PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRUCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O2, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO2, NO2 E GASES ANESTÉSICOS"

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA A, S/N	SILVANDRO	(87) 3062-0445	sd_distribuidora@hotmail.com

13.035.459/0001-72 HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI — 18294 R$ 96.000,00

Marca: TAKAOKA
Fabricante: KTK IND., IMP., EXP. E COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA
Modelo: SAT-500
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA – SAT-500 Ventilador Eletrônico: Conta com a sofisticação de alguns recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, com tela colorida facilitando a visualização dos parâmetros. • Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; • Ajustes digitais: volume corrente, freqüência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; • Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; • Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt, Vxt, CO2xt (opcional); • Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, freqüência respiratória e N2O, volume inspirado; • Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes; • Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos. Rotâmetro Eletrônico: Para O2 e N2O, com escalas para cada gás, sendo uma para baixos fluxos e outra para fluxos altos, e para ar comprimido, possui escala para fluxo alto, com back-light de alta intensidade luminosa; • Possui sistema de segurança, evitando uma possível hipoxia (Servomático de pressão e Servomático de fluxo); • Alarme auditivo e visual de baixa pressão de O2; • Entrada para conexão de cilindro reserva de O2 e N2O (Yoke), já incorporado no equipamento; • Manômetro para a monitorização das fontes dos gases, inclusive do sistema de Yoke; • Saída auxiliar de O2 já incorporado no equipamento, para conexão de fluxômetro externo; • Chave para a opção entre N2O e ar comprimido para mistura com O2; • Chave seletora de FGF entre o filtro e a saída auxiliar. Vaporizador Calibrado KT 500: •Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura; • Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo; • Possibilidade de adaptação de dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que permite a utilização independente de cada vaporizador. Acessórios: 02 Circuitos para pacientes, sendo 01 adulto e 01 infantil; 01 Balão para ventilação manual adulto; 01 Balão para ventilação manual infantil; 01 Vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 Sensores de fluxo; 03 Mangueiras, sendo uma para Oxigênio, uma para Óxido Nitroso e uma para Ar Comprimido; 01 Manual. MONITOR BEIRA DE LEITO LINHA LIFE SCOPE VÊNUS Caracteristicas Gerais: O Monitor BSM 3562 é um monitor multiparamétrico pré configurado com parâmetros básicos e duas entradas para expansão de parâmetros avançados, como débito cardíaco. Ideal para a monitoração de pacientes de alta complexidade em centros cirúrgicos e nas internações em unidades de terapia intensiva adulto, pediátricas e neonatais. O equipamento possui tela de LCD colorida de alta resolução e sensível ao toque com tamanho de 12,1 polegadas, possibilitando a visualização de até 14 curvas na mesma simultaneamente. Tela específica de OCRG (Oxicardiorespirograma) para viabilizar monitoração neonatal. PWTT: método de monitoração ininterrupta para detecção de grandes variações da pressão arterial, que leva em conta a correlação entre o espaço de tempo do pico da onda R e o início da onda de SpO2, fazendo assim, uma mensuração automática de PNI. Armazena 24 horas de todas as curvas e parâmetros com sistema de Full Disclosure com possibilidade de expansão para 72h. Permite interligação de até 20 monitores sem a necessidade de conexão a uma central. Possibilidade de conexão com central de monitorização e telemetria; Permite comunicação VGA, Cartão de Memória e interface com outros equipamentos (ventilador, TOF, agentes anestésicos, etc) Capaz de acoplar impressora térmica. Peso: 6,5kg e display de TFT colorido 800x600 pixels. Possui os seguintes parâmetros básicos: ECG/respiração, SpO2, PNI e dois canais de Temperatura e já vem pré-configurado com duas entradas para parâmetros avançados a partir da inovadora tecnologia "smart cable". Parâmetros Avançados: Pressão Invasiva, Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (APCO, esCCO), Capnografia (mainstream), BIS, Agentes Anestésicos, TOF e EEG. MARCA: TAKAOKA, MODELO: SAT-500, FABRICANTE: KTK IND., IMP., EXP. E COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, RMS: 10229820110. + MARCA: NIHON KHDEN, MODELO: BSM-3562, FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (JAPÃO), RMS: 80914690021.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DOS ESTUDANTES, 2850	(43) 9951-2773	suzakisantos@gmail.com

18.258.209/0001-15 CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA — JJ834 R$ 107.470,65

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Takaoka
Fabricante: Takaoka
Modelo: SAT500+C-86+CAP
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, P EDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MES A DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕ ES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDAD E DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACI ENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O),PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; V APORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SIS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50	CAMILA	(48) 3342-0121	comercial@cirurgicaceron.com.br

61.374.161/0001-30 BAUMER S A 14748 R$ 120.000,00

Marca: AVENXX
Fabricante: Baumer
Modelo: CONQUEST VERTEX
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS – 01 UNIDADE: APARELHO DE ANESTESIA Atende desde pacientes neonatais , pedi átricos, e adultos de grande porte. Gabinete com 03 gavetas. Provido de mesa de trabalho com tampo em aço inox e bandeja superior para suporte de equipam entos de monitoração. Movimentação através de 04 rodizios com trava nas rodas dianteiras. Entrada para gases: O2, N2O e Ar Medicinal. Entrada tipo yoke para cilindros de emergência com manômetro de 0 a 300Kgf/Cm2. Saída de Gases: (Fluxo contínuo de Gases Frescos) conexão com engate rápido. Saída RS232. V ENTILADOR eletrônico com tela colorida, para visualização dos parâmetros de anestesia, display em LCD com back light, touch screen. Compensação da compl acência do circuito respiratório. MODALIDADES VENTILATÓRIAS - Ventilação Controlada por Volume. - Ventilação Controlada por Pressão. - Ventilação Controlad a por Volume Assistida. - Ventilação Controlada por Pressão Assistida. - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Volume. Pressão - Ventilação Man atória Intermitente Sincronizada por Pressão. - Ventilação com Pressão de Suporte. MANUAL - Ventilação Manual. ESPONTÂNEA - Ventilação Espontânea. Volur e Corrente: faixa de controle entre 05 a 2000ML, sensor de fluxo único, para utilização em pacientes desde neonatais (prematuros de baixo peso) até pacientes a dultos com obesidade mórbida, sem a necessidade de substituição do sensor de fluxo. Monitoração Gráfica: Curvas da mecânica respiratória PxT, FxT, VxT, FxV, VxP e Loops: VxP e FxV. Fração Inspirada de O2 (FiO2): Ajustável, com alarmes de baixa e alta. Pressão das Vias Aéreas: (-10 a 100 CmH2O) indicada em gráfico de barras (Bar-Graph). na tela do ventilador e analogica com indicação no manômetro de pressão endotraqueal. PEEP : De 3 a 50cmH2O. Frequência Respiratóri a: De 0 a 150 Rpm. Relação I/E Direta: De: 1:0,1 a 1:99. Relação I/E Inversa: De: 99:1 a 0,1:1. Pressão Máxima: Faixa de exibição de 0 a 100 CmH2O. Pressão Méd ia: Faixa de exibição de 0 a 100 CmH2O. Pressão Mínima: Faixa de exibição de -20 a 100 CmH2O. Sensibilidade por Pressão e Fluxo. Fluxo Inspiratório Tempo I nspiratório: 0 a 10 seg. Pausa Inspiratória: 0,1 a 100 cmH2O. Pressão de Suporte: 0 a 50 cmH2O. ROTÂMETRO: Baixo Fluxo: O2/N2O/Ar = 0,1 a 2,5 L/min . Alto Fluxo: O2/N2O/Ar = 3,0 a 10 L/min Válvula de Fluxo que garante uma relação na mistura de no mínimo 25% de O2 na mistura O2/N2O. Fluxo de O2: Válvula de Fluxo direto de O2. . FILTRO CIRCULAR Todos os componentes do filtro circular que entram em contato com o fluxo do paciente são fornecidos em materiais a utoclaváveis. Válvula APL de 0 a 90 cmH2O.VAPORIZADOR CALIBRADO Reservatório com escala graduada, capacidade de até 340ml. Escala de volume de 0 a 8 % para Sevoflurano. Escala de volume de 0 a 5% para Isoflurano, Enflurano e Halotano. Acoplamento tipo engate rápido para acoplamento de 02 vaporizadores calibrados em paralelo com sistema de segurança que impede o funcionamento simultâneo dos vaporizadores. Tensão Elétrica: 127 a 240 VAC, 50/60Hz – Biv olt automático ,Autonomia de 140 minutos. Todos acessórios inclusos. -MONITOR MULTIPARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADO C 120 Registro ANVISA/MS: 1039 4530056 Visor LCD colorido de 12,1" com navegação através de tela de toque, possui ECG, TEMP, FREQ, PNI, PI, SPO2, ETCO2 e Análise de Gases : Medição por e spectrofotometria, pelo método mainstream (fluxo principal); Gases medidos CO2, N2O, Sevoflurano, Halotano, Isoflurano, Enflurano e Desflurano. Acessórios I nclusos 01 vaporizador calibrado de sevoflurano, 04 sensores de fluxo, 01 circuito adulto, 01 circuito pediátrico, 01 circuito neonato , 01 bolsa adulto, 01 bolsa pediátrico , 01 bolsa neonato, 01 extensão de 02, 01 extensão de n20, 01 extensão de ar, 01 Sensor de análise de gases , 01 Cabo de ecg 5 vias, + 01 Sensor de SPO2 Adulto/Pediátrico, 01 Sensor de SPO2 Neo, + 01 Cabo para PI, + 01 Sensor de Temperatura, + 04 Manguitos Paciente, e 02 cabos de força. Garantia: 13 Me ses. RMS: 10261120020 REF: CONQUEST VERTEX MARCA: AVENXx BAUMER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV PREFEITO ANTONIO TAVARES LEITE, 181	(19) 3805-7655	claudio@baumer.com.br

08.675.394/0001-90 SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA 18295 R$ 138.000,00

Eronilda Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 4604

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MINDRAY
Fabricante: MINDRAY
Modelo: WATO EX 35 - IMEC 15
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA MARCA: MINDRAY MODELO: WATO EX 35 REGISTRO ANVISA: 80102510773 WATO EX-35 Aparelho de Anestesia Neonatal, Pediátrico e Adulto Equipamento fabricado sob as normas técnicas Certificações da Norma Brasileira NBR IEC 60601-1 - Prescrições Gerais para Segurança de Equipamentos Eletromédicos, NBR IEC 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética e NBR IEC 60601-2-13 Empresa Certificada de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação e CE(Comunidade Européia) Aparelho de anestesia composto por ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular, circuito ventilatório autoclavável a vapor, móvel de alta resistência com mesa de trabalho, gaveta e bateria. Especificações Técnicas Mínimas Características técnicas: Pacientes: neonatal, pediátrico e adulto. Equipamentos capacitados para diversas modalidades de anestesia inalatória inclusive baixo fluxo. Sistema com compensação da complacência do sistema. Quatro rodízios com sistema de trava em pelo menos dois destes. Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas. Célula galvânica de oxigênio ou possibilidade de célula paramagnética. Bateria de lítio com autonomia mínima de 120 minutos. Possibilidade de conexão a sistema de exaustão de gases. Possibilidade de conexão de cilindro reserva O2, O2+NO2; O2+Ar; O2+02. Sistema de Alarme de Máquina Cárdio Pulmonar "Bypass Cardíaco". Rotâmetro, Vaporizador, Filtro Valvular, Ventilador, Agentes Anestesicos, Monitor do VentiladorEspecificações gerais: Sistema de propulsão do ventilador por Ar ou O2 Alimentação pneumática: 2.8 a 6 bar Comutação automática rede paracilindro reserva Manômetros para indicação da pressão da rede e pressão das vias aéreas Dimensões e Peso Altura: 1375 mm Largura: 710 mm Profundidade: 620 mm Peso: <120 kg (sem vaporizador e cilindro) ACESSÓRIOS: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO PERMITE O ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MONITOR MULTIPARÂMETRO MARCA: MINDRAY MODELO: IMEC 15 REGISTRO ANVISA: 80102511334 MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE 02, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA E PRESSÃO INVASIVA. O IMEC 15 é um monitor multiparamétrico sofisticado e portátil, que fornece uma solução altamente eficiente para as várias necessidades cotidianas das instituições médicas. Este monitor é versátil e facilmente adaptável para atende qualquer aplicação médica e perfil de paciente, aliado a conectividade a uma central de monitoração. Este equipamento inovador fornece tendências gráficas e tabulares de longa duração e está disponível em diversas configurações: desde a monitoração não invasiva básica até a multiparamétrica, cobrindo todos os requisitos médicos. Especificações Técnicas: Segurança Conforme as exigências da norma IEC e NBR IEC 60601, Marca CE de acordo com a MDD93/42/EEC Tamanho e Peso Dimensões: mm (larg.) x 320 mm (alt.) x 165 mm (prof.) Peso: até 5,5 kg Grau de Proteção contra Ingresso de Água: IPX1 Ambiente Operacional Alimentação: 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz Temperatura: 0 a 40 °C Umidade: 15 a 95 % (não condensado) Tipos de Paciente Adulto, Pediátrico e Neonato Especificações de Desempenho Tela: TFT Colorida de 15 polegadas Resolução : 1024 × 768pix els Traçado: até 8 formas de onda (esse no. é aumentado através da Tela Multiderivações) Velocidade de Varredura: 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s Indicadores: Alarme, Alimentação, Bateria, Bip de QRS e Alarme Sonoro Oxicardiorespirograma: SIM Rede: Conexão com ou sem fio (wireless, opcional) à Central de Monitorização Bateria: Lítio 11,1 V, 4,5 Ah, recarregável, mais de 120 minutos em funcionamento contínuo Tempo de Tendência: 120 horas Alarme: Sonoro (10 níveis) e Visual, para todos os parâmetros e situações Saída VGA: SIM Registrador: Embutido, Térmico, 3 canais Papel para Registro: 50 mm Velocidade de Registro: 25 mm/s e 50 mm/s TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR BATERIA INTERNA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R PROFESSOR MARIO RAMOS, 20	Talles Alves Silva	(81) 3081-5722	talles.alves@scientific.med.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 109.000,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Objeto: Aquisição de Equipamentos..
Descrição: **'MONITOR VÍDEO'** - Aparelho de Anestesia: Aparelho de anestesia com monitor multiparametros acoplado. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio O2, ar comprimido e óxido nitroso N2O. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão de fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ESPECIFICAÇÃO MAIS DETALHADA NO ANEXO-II DO EDITAL.

Data: 02/03/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:72020 / UASG:925387
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2020 09:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
61.374.161/0001-30 * VENCEDOR *	BAUMER S A	R$ 109.000,00

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AVENXX
Fabricante: Baumer
Modelo: CONQUEST VERTEX
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA Atende desde pacientes neonatais , pediátricos, e adultos de grande porte. Gabinete com 03 gavetas. Provido de mesa d e trabalho com tampo em aço inox e bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração. Movimentação através de 04 rodízios com trava nas roda s dianteiras. Entrada para gases: O2, N2O e Ar Medicinal. Entrada tipo yoke para cilindros de emergência com manômetro de 0 a 300Kgf/Cm2. Saída de Gases: (Fluxo contínuo de Gases Frescos) conexão com engate rápido. Saída RS232. VENTILADOR eletrônico com tela colorida, para visualização dos parâmetros de a nestesia, display em LCD com back light, touch screen. Monitoração Gráfica: Curvas da mecânica respiratória PxT, FxT, VxT, FxV, VxP e Loops: VxP e FxV..Fluxo d e O2: Válvula de Fluxo direto de O2, . FILTRO CIRCULAR Todos os componentes do filtro circular que entram em contato com o fluxo do paciente são fornecido s em materiais autoclaváveis. Válvula APL de 0 a 70 cmH2O.VAPORIZADOR CALIBRADO Reservatório com escala graduada, capacidade de até 340ml. Acoplame nto tipo engate rápido para acoplamento de 02 vaporizadores calibrados em paralelo com sistema de segurança que impede o funcionamento simultâneo dos vaporizadores. Tensão Elétrica: 127 a 240 VAC, 50/60Hz – Bivolt automático ,Autonomia de 140 minutos. Todos acessórios inclusos.Visor LCD colorido de 10. 4" com navegação através de tela de toque, apresentação de até 12 curvas simultaneamente . Oximetria de Pulso: Faixa de saturação de SpO2: 0 a 100%; faixa d e frequência de pulso: 25 a 240 Pressão Invasiva: Monitorização de 2 canais simultâneos de pressão invasiva; Faixa de medição: -50 a 300 mmHg; Uma curva p ara cada canal de PI; Capnografia: Medição por espectrofotometria, pelo método mainstream (fluxo principal); Gases medidos co2. acessórios inclusos 01 vapo rizador calibrado de sevoflurano,1 vaporizador calibrado de isoflurano, 02 circuitos adulto, 02 circuitos pediátrico,02 circuitos neonato , 01 bolsa adulto, 01 bols a pediátrico ,01 bolsa neonato, extensão de 02, 01 extensão de n20, 01 extensão de ar, 01 Sensor de capnografia, 01 Cabo de ecg 5 vias, + 01 Sensor de SPO2 A dulto/Pediátrico, + 01 Cabo para PI, + 01 Sensor de SPO2 Neonato, + 01 Sensor de Temperatura, + 04 Manguitos Paciente, e 02 cabos de força. Com estrutura m ista, o monitor vem com os parâmetros básicos pré-configurados (ECG, Respiração, 2 canais de Temperatura, PNI, Oximetria e 2 canais de Pressão Invasiva) co m a Capnografia através de módulo intercambiável.Visor LCD colorido de 15" com navegação através de tela de toque, resolução mínima 1024x768 pixels, com apresentação de até 12 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Software e teclado em português.Alta con ectividade através de saída de vídeo (VGA), saídas USB (para conexão de mouse e teclado), slot para cartão de memória, conectores para sincronização com desf ibriladores e com sistema de chamada de enfermeira, além da capacidade de integrar com Sistema de Informações do Hospital através de Protocolo HL7. Possu i comunicação através de rede cabeada, que possibilita a visualização de outros leitos em modo "leito a leito" bem como conexão com a Central de Monitorizaç ão ProLife.Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Possui função de cálculo de medica mentos, de parâmetros hemodinâmicos, ventilatórios, oxigenação e de função renal.ECG: 3 ou 7 derivações simultâneas e possibilidade de inclusão futura de m onitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de 128 eventos arrítmicos e suas respectivas curvas; faixa de frequência cardíaca: de 10 a 300 bpm; possibilidade de gravação de uma derivação de ECG completa; Reconhecimento e alarmes para 18 tipos de arritmias artefatos, detecção de pulso de marcapasso. Ref: Aparelho de Anestesia Conquest Vertex Marca/Fabricante: HB Hospitalar (Baumer) RMS: 10261120020

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV PREFEITO ANTONIO TAVARES LEITE, 181	(19) 3805-7655	claudio@baumer.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 157.882,18**

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalar, consumo e permanente, fracassados dos Pregões Eletrônicos Nº 64/2016, 005/2017, 21/2017, 23/2017, 24/2017, 31/2017, 50/2017 E 56/2017..
Descrição: **ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA** - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS COM MONITOR MULTIPARÂMETROS ACOPLADO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, DOTADO DE GAVETAS E RODÍZIOS COM FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA APOIO DE MONITORES. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO O2, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO N2O. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES. VÁLVULA APL RADUADA. VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA
CatMat: **150490** - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME

Data: 14/11/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:192019 / UASG:456961
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/01/2020 12:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: RR

Eronita P. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 447601

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Folha nº 26
ASSINATURA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TKT
Fabricante: TKT
Modelo: TESIA 5000
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS COM MONITOR MULTIPARÂMETROS ACOPLADO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, DOTADO DE GAVETAS E RODÍZIOS COM FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA APOIO DE MONITORES. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO O2, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO N2O. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES. VÁLVULA APL RADUADA. VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO. PERMITIR ACOPLAMENTO DE 2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FLUXO E TEMPO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; PEEP, PAUSA INSPIRATÓRIA TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS A OBESOS MÓRBIDOS. MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. E MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES AUDIOVISUAIS E CONFIGURÁVEIS PELO OPERADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE ENGATE RÁPIDO, 02 CIRCUITOS PACIENTES COMPLETOS ADULTOS, 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAIS COM MÁSCARAS, FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E NO2, BALÃO PARA VENTILAÇÃO. MONITOR MODULAR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: MONITOR DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. PERMITE CONEXÃO COM IMPRESSORA E SAÍDA SERIAL PARA COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 5 FORMAS DE ONDA NA TELA, ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS, SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS, INDICAÇÕES DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA/BATERIA, BATERIA COM CARGA BAIXA. POSSUIR A MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: ECG ELETROCARDIOGRAMA, SPO2 SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, PNI PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA PELO MENOS 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO, PI PRESSÃO INVASIVA EM 2 CANAIS E ETCO2 CAPNOGRAFIA. POSSUIR TODOS OS CABOS. MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. CASO SEJA NECESSÁRIO, A EMPRESA LICITANTE SERÁ CONVOCADA A SUBMETER SEUS EQUIPAMENTOS A AVALIAÇÃO PRÁTICA, PARA QUE SEJA EFETUADO O ACEITE TÉCNICO POR PARTE DA COMISSÃO AVALIADORA FORMADA POR ANESTESIOLOGISTAS DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA (HGR); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA127V/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, MANUTENÇÃO LOCAL, TREINAMENTO, REGISTRO JUNTO ANVISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C212, 579	(62) 4012-2211	licitacaocentroeste@terra.com.br

34.792.887/0001-10 MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI R$ 200.000,00

Marca: KTK
Fabricante: KTK
Modelo: KTK modELO SAT-500
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS COM MONITOR MULTIPARÂMETROS ACOPLADO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, DOTADO DE GAVETAS E RODÍZIOS COM FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES, MESA DE TRABALHO E BANDEJA PARA APOIO DE MONITORES. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO O2, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO N2O. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. FILTRO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA, POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES. VÁLVULA APL RADUADA. VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO. PERMITIR ACOPLAMENTO DE 2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. POSSUIR PELO MENOS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME, VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, VENTILAÇÃO INTERMITENTE MANDATÓRIA SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO POR PRESSÃO DE SUPORTE, VENTILAÇÃO MANUAL/ESPONTÂNEA. POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA, VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FLUXO E TEMPO INSPIRATÓRIO/EXPIRATÓRIO; PEEP, PAUSA INSPIRATÓRIA TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS A OBESOS MÓRBIDOS. MONITORIZAÇÃO DE PELO MENOS: VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FIO2, PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP. E MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E LOOPS DE PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME. ALARMES AUDIOVISUAIS E CONFIGURÁVEIS PELO OPERADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 VAPORIZADORES CALIBRADOS DE ENGATE RÁPIDO, 02 CIRCUITOS PACIENTES COMPLETOS ADULTOS, 02 PEDIÁTRICOS E 02 NEONATAIS COM MÁSCARAS, FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, MANGUEIRAS DE EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E NO2, BALÃO PARA VENTILAÇÃO. MONITOR MODULAR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: MONITOR DE LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS. PERMITE CONEXÃO COM IMPRESSORA E SAÍDA SERIAL PARA COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 5 FORMAS DE ONDA NA TELA, ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS, SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS, INDICAÇÕES DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA/BATERIA, BATERIA COM CARGA BAIXA. POSSUIR A MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: ECG ELETROCARDIOGRAMA, SPO2 SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, PNI PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA PELO MENOS 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO, PI PRESSÃO INVASIVA EM 2 CANAIS E ETCO2 CAPNOGRAFIA. POSSUIR TODOS OS CABOS. MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO. CASO SEJA NECESSÁRIO, A EMPRESA LICITANTE SERÁ CONVOCADA A SUBMETER SEUS EQUIPAMENTOS A AVALIAÇÃO PRÁTICA, PARA QUE SEJA EFETUADO O ACEITE TÉCNICO POR PARTE DA COMISSÃO AVALIADORA FORMADA POR ANESTESIOLOGISTAS DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA (HGR); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA127V/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, MANUTENÇÃO LOCAL, TREINAMENTO, REGISTRO JUNTO A ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 28	(95) 3224-7382	medisul@bol.com.br

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 211601

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 148.150,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO **Data:** 01/10/2020 08:00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1243
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.360.517/0001-59	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI 1243 *VENCEDOR*	R$ 90.100,00

Marca: KTK
Fabricante: KTK INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO D
Modelo: SAT 500
Descrição: Aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros, pacientes neonatais, pediatricos, adultos e obesos mórbidos. Composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação, monitoração e acessórios. Bandeja superior, interface, gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras. Permite também a utilização através de cilindro de O2 e N2O, bloco de fluxômetro transparente retroiluminado com escala de alto e baixo fluxo pelo menos para oxigênio e óxido nitroso. Tubulação interna diferenciada para cada gás e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O2, fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Botão de oxigênio diferente dos demais para identificação; entrada de O2, N2O e ar comprimido de rosca padrão. Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister para armazenagem de cal sodada, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 70cmH2O. Permite acoplar 02 vaporizadores calibrados. Ventilador pulmonar com tela colorida, com ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Parâmetros: Volume Corrente de 10 a 1600ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmh2o para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação I:E de 4:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, FIO2. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO2 x tempo. Alarmes configuráveis para pressão, volume minuto, FIO2, apneia. Bateria com autonomia de 60 minutos. Alimentação automática 110V /220V-60Hz. Acompanha: 06 circuitos para pacientes, sendo 02 tamanho adulto e 02 tamanho infantil auticlavável e 02 neonatais autoclaváveis; 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 02 vaporizadores calibrados; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor multiparâmetro para pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com monitorização de ECG, respiração, saturação de O2, pressão não-invasiva, temperatura, capnografia e pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD e no mínimo 10 polegadas. Monitorização de CO2, NO2 e gases anestésicos em módulo a parte. Acompanha todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bateria interna de Íon de Lítio de emergência com autonomia 3 horas. MODELO: SAT 500 MARCA: TAKAOKA FABRICANTE: KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO. RMS:10229820110 MONITOR MODELO: GT 1000 MARCA: GLOBAL TEC FABRICANTE: GUANGDONG BIOLIGHT MEDITECH CO LTD RMS: 80389130036 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS GARANTIA: 12 MESES

Endereço:
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7921

Telefone:
(41) 9975-1336

61.374.161/0001-30 BAUMER S A — R$ 122.900,00

Marca: AVENXX
Fabricante: Baumer
Modelo: CONQUEST VERTEX
Descrição: APARELHO DE ANESTESIA Atende desde pacientes neonatais prematuros de extremo baixo peso, pediátricos, e adultos de grande porte. Desenvolvido para cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidade. ESTRUTURA Montado em alumínio com pintura de alta resistência, revestida com polímero de alto impacto. Gabinete com 03 (três) gavetas. Provido de mesa de trabalho com tampo em aço inox e bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração. Movimentação através de 04 rodízios com trava nas rodas dianteiras. Entrada para gases conforme padrão ABNT: O2, N2O e Ar Medicinal. Entrada tipo yoke para cilindros de emergência com manômetro de 0 a 300Kgf/Cm2. Saída de Gases: (Fluxo contínuo de Gases Frescos – FGF) conexão com engate rápido. Saída RS232. VENTILADOR MECÂNICO Servo-ventilador pulmonar eletrônico microprocessado com monitoração de ventilação integrada. Monitor com tela colorida, para visualização dos parâmetros de anestesia, display em LCD com back light interno, touch screen. Pré configuração de parâmetros em função do peso informado do paciente. Compensação da complacência do circuito respiratório. Monitor de aproximadamente 15".MODALIDADES VENTILATÓRIAS VCV - Ventilação Controlada por Volume. PCV - Ventilação Controlada por Pressão. VCV/A - Ventilação Controlada por Volume Assistida. PCV/A - Ventilação Controlada por Pressão Assistida. SIMV/V - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Volume. SIMV/Pressão - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada por Pressão. PSV - Ventilação com Pressão de Suporte. MANUAL - Ventilação Manual. ESPONTÂNEA - Ventilação Espontânea. MONITORAÇÃO COM AJUSTES E INDICAÇÕES DIGITAIS Pressão de Platô: Faixa de ajuste entre 0 a 70%. Volume Minuto Inspirado: Faixa de Ajuste para o alarme de alta de 0 a 99,9L. Volume Minuto Expirado: Faixa de Ajuste para o alarme de baixa de 0 a 99,9L. Volume Corrente: faixa de controle entre 05 a 2000ML, sensor de fluxo único, para utilização em pacientes desde neonatais (prematuros de baixo peso) até pacientes adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade de substituição do sensor de fluxo. Monitoração Gráfica: Curvas da mecânica respiratória PxT, FxT, VxT, FxV, VxP e Loops: VxP e FxV, exibição gráfica na tela colorida do ventilador. Fração Inspirada de O2 (FiO2): Ajustável, com alarmes de baixa e alta. Pressão das Vias Aéreas: (-10 a 100 CmH2O) indicada em gráfico de barras (Bar-Graph), na tela do ventilador e analógica com indicação no manômetro de pressão endotraqueal. PEEP Eletrônico: De 3 a 50cmH2O. Frequência Respiratória: De 0 a 150 Rpm. Relação I/E Direta: De: 1:0,1 a 1:99. Relação I/E Inversa: De: 99:1 a 0,1:1. Pressão Máxima: Faixa de exibição de 0 a 100 CmH2O. Pressão Média: Faixa de exibição de 0 a 100 CmH2O. Pressão Mínima: Faixa de exibição de -20 a 100 CmH2O. Sensibilidade por Fluxo: 0 a 30 L/min. Sensibilidade por Pressão: -20 a 0 cm H2O. Fluxo Inspiratório faixa de exibição é de 0 a 120L/min. Tempo Inspiratório: 0 a 10 seg. Pausa Inspiratória: 0 a 100 cmH2O. Pressão de Suporte: 0 a 50 cmH2O. ROTÂMETRO ANALÓGICO Faixa das Escalas: Baixo Fluxo: O2/N2O/Ar = 0,1 a 2,5 L/min (± 10% da leitura). Alto Fluxo: O2/N2O/Ar = 3,0 a 10 L/min (± 10% da leitura). Válvula reguladora de Fluxo que garante uma relação na mistura de no mínimo 25% de O2 na mistura O2/N2O. Fluxo de O2: Válvula de Fluxo direto de O2, calibrada em 70L/min. Válvula comutadora HBMatic® que corta automaticamente o fluxo de N2O na falta pressão de O2. FILTRO CIRCULAR VERTEX Todos os componentes do filtro circular que entram em contato com o fluxo do paciente (Fole, Canister, Válvulas Unidirecionais, bolsa, Máscara, Traqueias e intermediários) são fornecidos em materiais autoclaváveis. Canister para armazenagem de cal sodada transparente que permite visualização do estado de queima do Absorvedor de CO2 com capacidade para ate 2000 g de Absorvedor de CO2. Válvula limite de pressão: graduada (APL) de 0 a 70 cmH2O. Válvula de alivio de pressão em 100 cm H2O. VAPORIZADOR CALIBRADO Reservatório com escala graduada, capacidade de até 340ml. Escala de volume de 0 a 8% para Sevoflurano. Acoplamento tipo engate rápido (Selectatec®) para acoplamento de 02 vaporizadores calibrado. acessórios inclusos: 1 vaporizador calibrado de isoflurano, 1 vaporizador calibrado de sevoflurano, 02 circuitos adulto com máscara, 02 circuitos pediátrico com máscara, 02 circuitos neonato com máscara , 01 bolsa adulto, 01 bolsa pediátrico, 01 extensão de 02, 01 extensão de n20, 01 extensão de ar, e 01 cabo de força de 5 metros . Tensão Elétrica: 127 a 240 VAC, 50/60Hz – Bivolt automático Bateria (back-up): Interna (02 unidades) – Ni-Cd HMA 12V – 2,2Ah Autonomia de 140 minutos (aproximadamente) Embalado em caixa com 2m3. Dotado de monitor modular multiparâmetros e sistema de capnografia. Todos acessórios inclusos. RMS: 10261120020 REF: CONQUEST VERTEX MARCA: AVENXX FABRICANTE: BAUMER PROCEDÊNCIA: Nacional Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AV PREFEITO ANTONIO TAVARES LEITE, 181	(19) 3805-7655	claudio@baumer.com.br

02.683.235/0001-50 CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 192.864,37

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA BIO-GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

Descrição: **EQUIPAMENTO ANESTESIA** - EQUIPAMENTO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÊTRICO: Especificações: Aparelho de Anestesia Indicado para pacientes neonatos a adulto/bariátrico. Móvel com 3 gavetas construído em material com pintura eletrostática. Modos ventilatórios VCV; PCV; SIMV e MAN/SPONT com ventilador eletrônico microprocessado. Com sensor de fluxo distal universal para todas as categorias de paciente. Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Rotâmetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para O2 e N2O. Volume corrente 20 a 1400 ml, frequência respiratória de 4 a 60 rpm, pressão inspiratória 5 a 50 cmH2O, pico de fluxo até 75 L/min. Monitorização de volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e peep. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, volume mínimo, apneia, falta de energia elétrica, baixa pressão de O2. Tela colorida com 10 polegadas. Com possibilidade do uso de vaporizadores de Desflurano de mesma marca para assegurar a compatibilidade. Válvula para fluxo direto

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação:835868
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/10/2020 16:39
Homologação: 06/10/2020 16:39
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.535.707/0001-28	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 18296	R$ 146.300,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Validade da Proposta 60 dias/ Prazo entrega 10 dias/ garantia 12 meses/ Marca Dräger/ Modelo FABIUS PLUS XL COM MONITOR DELTA + VAMOS/ RMS 10407370110/ 10407370036/ 10407370128/Valor unitario R$ 173.168,71 / Valor Total 519.506,13/APARELHO DE ANESTESIA+MONITOR MULTIPARA ETRICO+VAMOS/Móvel Construído em polímero de alto impacto e aço com proteção contra oxidação Possui 4 rodízios com travas Com 3 gavetas andeja superior para apoiar monitor multiparametro Bandeja de trabalho para apoiar materiais Braço articulado do sistema respiratória para sustentação de traqueias e circuito do paciente Especificações ventilatórias Ao ligar o equipamento, automaticamente se executa um auto teste Ventilador microprocess ado com sistema de ventilação a pistão preparado para atender pacientes Adultos, pediátricos, neonatais. Adultos portadores de obesidade mórbida e neonatos prematuros Equipamento atende a todas as categorias de pacientes sem necessidade de troca de componentes internos Compensação automática de co mplacência do circuito respiratório e compensação de fugas e vazamentos Volume corrente (VT) 20 a 1400 mL (resolução 10 mL) Frequência respiratória (Freq) 4 a 60 rpm (resolução 1 rpm) Relação do tempo inspiratório para o tempo expiratório (TITE) 41 a 14 Pausa inspiratória (TIPTI) 0 % a 50 % (resolução 1 %) Pressão positiva expiratória final (PEEP) 0 a 20 cmH2O (resolução 1 cmH2O) Pressão inspiratória (PINSP) 5 a 65 cmH2O (resolução 1 cmH2O) Fluxo insp iratório (Flux.Insp.) 10 a 85 L/min (resolução 1 L/min) Pressão de suporte (PPS) 3 a 20 cmH2O (resolução: 1 cmH2O) Acionamento (Trigger) 2 a 15 L/min (r esolução 1 L/min) Tempo inspiratório (TINSP) 0,3 a 4,0 seg. Limitação de pressão (PMAX) 15 a 70 cmH2O (resolução 1 cmH2O) Modos ventilatórios disponíveis Ventilação espontânea sem resistência do ventilador, Ventilação a volume controlado, ventilação a pressão controlada, ventilação intermitente man datória sincronizada a volume e Ventilação manual. Bateria com autonomia de no mínimo 45 minutos com carregamento automático ao conectar o equipam ento na rede elétrica Alimentação elétrica Bivolt Automático 100 a 240V Sistema de identificação de desconexões e vazamentos Sensor de fluxo único e universal para todas as categorias de pacientes. Possibilidade de uso de sensor de fluxo autoclavável Possibilidade de uso de sistema de exaustão de gasesM onitoração Tela colorida de 10.4 polegadas Monitoração de Volume Minuto de 0 a 32 L/min Pressão de vias aéreas de -20 a 99 CmH2O (Pressão de pico, Pressão média, Pressão de platô/Pausa Volume Corrente de 0 a 1500 ml Frequência de 2 a 99 rpm FiO2 de 10 a 100% através de célula eletroquímica C urva de pressão de via aérea Alarmes em 3 níveis de hierarquia para: o Pressão de vias aéreas (alta, baixa e contínua) o Baixa pressão da rede de gases (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso) o Volume corrente não atingidoo Falha de bateriao Falta de energia elétrica o Pressão alta de vias aéreas o Volu me minuto baixo e alto o FiO2 baixo e alto o Apneiao Demais alarmes para todos os parâmetros monitorados citados acima Monitoração do nível de bate ria apresentado na tela Relógio Filtro Valvular Filtro válvular sistema respiratório completamente autoclavável. Todas as partes e peças que tem contato direto com o fluxo do paciente são passíveis de esterilização a vapor Absorvedor de CO2 transparente em polisulfona esterilizável com volume de 1,5L A bsorvedor de CO2 de fácil reposição por mecanismo de ¼ de volta. (Devido a limitação de caracteres, o restante do descritivo está localizado no arquivo propos ta)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AL PUCURUI, 51	Amanda ou Almir	(11) 4689-4427	licitacao.md.br@draeger.com

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA — R$ 150.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aparelho de Anestesia Mindray Wato EX35 + Monitor Multiparametro Mindray ePM 10MAparelho de Anestesia Indicado para toda as categorias de pacientes neonatos a adulto/bariátrico. Móvel com 3gavetas construído em material com pintura eletrostática. Modos ventilatórios VCV; PCV; SIMV-V; SIMV-P; P S eMAN/SPONT com ventilador eletrônico microprocessado, bloco respiratório com sistema de aquecimento,visualização de ate três curvas na tela PxT, FxT, Vx T e EtCO2, possibilidade futura de inclusão de espirometriaLOOPS. Com sensor de fluxo distal universal para todas as categorias de paciente. Rotâmetro com e scalas paraalto e baixo fluxo no mínimo para O2 , N2O e AR. Volume corrente 20 a 1500 ml, frequência respiratoria de 4 a 60rpm, pressão inspiratória 5 a 50 cm H2O, pico de fluxo até 75 L/min. Monitorização de volume corrente, volumeminuto, FiO2, pressão de pico, média e peep. Alarmes: pressão de pico, peep, FiO2, v olume mínimo, apneia, faltade energia elétrica, baixa pressão de O2. Tela colorida com 10 polegadas touch screen. Válvula para fluxo direto deO2. Alimentação e létrica automático 110 / 220 V. Bateria interna com autonomia de 90 minutos. Com capacidadepara aplicação de anestesia de baixo fluxo. Acompanha: 1 vapori zador calibrado para Sevoflurano ou Isoflurano, 1circuito de ventilação adulto autoclavável, 1 circuito de ventilação completo infantil, mangueiras de gases medi cinaispara Ar, O2 e N2O. 4 sensores de fluxo. Braço suporte para monitor, fonte de alimentação do monitor interna.Analisador de gases integrado ao aparelho de anestesia com capnografia, modulo de gases podendo ser utilizadotanto na anestesia como monitor , modulo plug in play; Possibilidade de selecionar a leitura de todos os agenteshalogenados. Monitor Multiparâmetro da mesma marca do aparelho de anestesia, para uso em pacientes neo aadulto/bariátrico, com no m ínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não -invasiva,Duas Temperaturas e Duas Pressões invasivas. Monitor com display colorido e m LCD de no mínimo 10 polegadastouch screen. Possibilidade de expansão futura para módulo BIS, módulo TNM, módulo de Débito Cardíaco,Capnografia, mo nitorização BIS diretamente na tela do monitor para futura aquisição dos acessórios/módulosextras. Capacidade de conectividade com aparelho de anestesia d e mesma marca apresentando dados numéricose gráfico de ventilação. Capacidade de integração com prontuário eletrônico. Deverá acompanhar todos osaces sórios mínimos para leitura dos parâmetros de ECG (5 vias), SPO2, PNI, Temperatura e PI. Conjunto demanguito adulto reutilizável, 02 unidades de manguito inf antil, sensor de oximetria adulto e neonatal.ANESTESIAMARCA MINDRAYFABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO MEDICAL - CHINAANVISA: 80102510773MON ITORMARCA MINDRAYFABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO MEDICAL - CHINAANVISA: 80943610069

Erondina R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22001

18297

O FUTURO É AGORA

PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

CERTIDÃO

Certifico que o presente contrato
, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 30 / setembro / 2020
Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 090/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e a EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ Nº 05.743.288/0001-08 estabelecido na Rua 104, nº 74, CEP 74.083-300, Setor Sul, Goiânia-Go, neste ato representado por procuração pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO BRITO DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade nº. 4977027 SSP/GO e CPF (MF) nº. 036.595.631-70, denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando Contratação de empresa para aquisição de aparelho de anestesia para uso no Hospital Municipal de Iporá – GO, conforme **Edital do Pregão nº. 17/2020** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **"Contratação de empresa para aquisição de aparelho de anestesia para uso no Hospital Municipal de Iporá – GO"**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	APARELHO DE ANESTESIA - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos integrado a unidade, sem linhas de silicone externas; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável e loops de espirometria. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo para oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O) e ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Sistema de aquecimento para redução de umidade; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Pressão de alimentação de 280 a 600kpa. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o	MINDARY	01	UN	101.700,00	101.700,00

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TOTAL DO FORNECEDOR .:	R$ 101.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor total deste Contrato é de R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

Os preços poderão ser reajustados nos termos da lei 8.666/93 conforme índices governamentais devidamente comprovados.

3 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

4 A Prefeitura Municipal de Iporá pagará à licitante vencedora o valor do objeto, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

5- Se os objetos não forem entregues conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

1-O produto deve ser entregue no padrão previsto no termo de referência, anexo I do edital de licitação que originou o vínculo contratual;

O solicitante poderá recusar todos e quaisquer serviços/produtos em desacordo com a ordem de fornecimento, no que se refere ás especificações e qualidade necessária.

O produto deve ser entregue dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1 As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2019;

13.13.10.302.1132.1.228-4.4.90.52 – Ficha 237 Aquisição Equipamento hospitalares/HMI

Convenio proposta nº 07861.703000/1180-01.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

–A vigência do contrato será da data de assinatura até dia **31/12/2020**, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei8.666/93.

– A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do órgão CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

Ironilda Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 21601

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feito observados.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
O obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por preposto designados.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA está sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
-Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº8.666/93.
A rescisão deste contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Erônia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22160/1

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunha abaixo.

IPORÁ, em 30 de setembro de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 05.743.288/0001-08
Procuração pelo Sr. FELIPE AUGUSTO BRITO DOS REIS
CPF (MF) nº. 036.595.631-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: 389.955.601-72 CPF: _____

Eronita R. Ferreira
Assistente
Mat. 77101

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

12608

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Hospital Geral / Hospital Especializado

Setor: Centro Cirurgico

Ambiente: Sala Média de Cirurgia (geral)

Equipamento: Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ R$ 186.157,00

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O) podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios

Eromi Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221041

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM

necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar CO2, NO2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM

Ass.

5934

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO:
O fornecedor só poderá realizar a instalação na presença do técnico do setor de Engenharia Clínica O startup também deverá ser feito na presença desta equipe supracitada.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
O fornecedor deverá entregar o equipamento na instituição sem custo de frete e outro algum, e a abertura das caixas deve ser realizada na presença de técnico da Engenharia Clínica.
A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

REQUISITOS LEGAIS:
O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, Federal, Estadual e Municipal.

ENTREGA:
A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação. Deverá ser no **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, na Avenida Vicente Machado, nº 1310, bairro Batel, CEP nº 80420-011, Curitiba no Estado do Paraná, onde será recebida pela Comissão de Recebimento no local, ocorrendo por conta da contratada as despesas de transporte, instalação do objeto da cotação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Total
Unid.	1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

I - O produto deverá:

1. ser entregue em conformidade com o exigido no presente edital e anexos.
2. ser novo, original, não será admitido em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, remodelado e/ou reciclado.
3. estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil.
4. possuir certificação do INMETRO, IPEM, ABNT e ANVISA, conforme o caso.

II - No caso equipamento importado, no ato da entrega, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI), onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

III - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.078 de 11/09/90 – código de defesa do consumidor.

Eronita K. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

IV - A descrição:

1. É para fim de caracterização mínima de qualidade, sendo aceitos produtos com características equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características técnicas mínimas solicitado pelo instaurador.

2. Não induz a uma marca específica, e sim, somente é parâmetro para embasamento da licitante para formalizar sua proposta.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO VIII – D

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO RESUMIDO
Balde a Chute

OBJETO DETALHADO
BALDE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: MÍN. 5 ATÉ 10 L

INSTALAÇÃO:
O fornecedor deverá instalar o equipamento no hospital.

GARANTIA:
Fornecedor deverá oferecer no mínimo 1 (um) ano de garantia a partir da data da instalação.

REGISTRO:
O equipamento deve ter registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:
O fornecedor deverá fornecer manual de serviço, conforme registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.

TREINAMENTO USUÁRIO:
Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento (no mínimo de 2 horas em cada turno).

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO:
O fornecedor só poderá realizar a instalação na presença do técnico do setor de Engenharia Clínica. O startup também deverá ser feito na presença desta equipe supracitada.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
O fornecedor deverá entregar o equipamento na instituição sem custo de frete e outro algum, e a abertura das caixas deve ser realizada na presença de técnico da Engenharia Clínica.
A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

REQUISITOS LEGAIS:
O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, Federal, Estadual e Municipal.

ENTREGA:
A entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a solicitação. Deverá ser no **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, na Avenida Vicente Machado, nº 1310, bairro Batel, CEP nº 80420-011, Curitiba no Estado do Paraná, onde será recebida pela Comissão de Recebimento no local, ocorrendo por conta da contratada as despesas de transporte, instalação do objeto da cotação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Total
Unid.	1	Balde a Chute	R$ 700,00	R$ 700,00

CONDIÇÕES GERAIS:

I - O produto deverá:

1. ser entregue em conformidade com o exigido no presente edital e anexos.
2. ser novo, original, não será admitido em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, remodelado e/ou reciclado.
3. estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil.
4. possuir certificação do INMETRO, IPEM, ABNT e ANVISA, conforme o caso.

II - No caso equipamento importado, no ato da entrega, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI), onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

III - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.078 de 11/09/90 – código de defesa do consumidor.

IV - A descrição:

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. É para fim de caracterização mínima de qualidade, sendo aceitos produtos com características equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características técnicas mínimas solicitado pelo instaurador.

2. Não induz a uma marca específica, e sim, somente é parâmetro para embasamento da licitante para formalizar sua proposta.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL (APRESENTAÇÃO FACULTATIVA)

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o art. 109, §6° da Lei 8.666/93, a empresa: _____ , inscrita no CNPJ: _____ , abaixo assinada participante da Cotação de Preços n° 003/2020, por seu representante Sr(a) _____ , **RENÚNCIA**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, quanto à sua proposta de preços e documentação e das demais participantes, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

O representante da empresa assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Cidade (UF), de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa

C.P.F _____

R.G _____

Eromith [illegible] Ferreira
Assistente [illegible] Judiciário
Hospital [illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREÂMBULO

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.052/0001-72, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 001/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização da presente **COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, que se regerá pelas seguintes normas e condições:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE conforme termo de referência (anexo VIII). Este objeto é vinculado a Proposta nº 048621/2019 – Processo nº 25000.187057/2019-53, Convênio nº 888117/2019 – Ministério da Saúde.

1.2. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/02/2020.

1.3. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13:00 horas.

1.4. HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:30 horas.

1.5. LOCAL DE RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões, localizada no 3º andar, anexo ao Setor Administrativo, Avenida Vicente Machado nº 1239 – Bairro Batel, CEP 80420-011, prédio da Unidade de Especialidades Médicas (UEM), Curitiba/PR.

1.6. ENVIO DO ENVELOPE: Via postal, protocolados no endereço constante no item 1.5 ou entregue diretamente à Comissão, até o horário previsto no item 1.3, em envelope lacrado e identificado na forma descrita na alínea "i" do item 2.5 deste edital.

1.7. SOBRE O COMPARECIMENTO DE REPRESENTANTE NA ABERTURA DO CERTAME: O comparecimento de representante da proponente na abertura do certame é facultativo e, seu credenciamento para participação ativa da sessão será realizado apenas até o horário limite constante no item 1.4.

1.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

1.9. FONTE DE RECURSO: Convênio nº 888117/2019– Ministério da Saúde.

1.10. DISPONIBILIDADE NA INTERNET: www.cruzvermelhapr.com.br, no link licitações.

1.11. INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@cruzvermelhapr.com.br ou pelo telefone 41 3017-4521 ou no Setor de Logística/Licitações, no local indicado no item 1.5.

Daniela R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 26101

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

1.12. DESTINAÇÃO/FINALIDADE DO OBJETO: Estruturar e equipar o hospital para garantir a segurança do paciente.

1.13. QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Total
Unid.	2	Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Unid.	1	Cardioversor	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
Unid.	1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
Unid.	1	Balde a Chute	R$ 700,00	R$ 700,00

1.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não exigida.

2. REGULAMENTO

2.1. FINALIDADE DA PRESENTE COTAÇÃO: A presente cotação de preços tem por objetivo receber propostas visando a aquisição do bem descrito no ANEXO VIII deste edital.

2.2. REGRAS PARA PEDIDO DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: Informações e esclarecimentos relativos ao contido na presente cotação de preços poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, utilizando-se uma das opções previstas no item 1.11 deste edital. As informações formuladas serão respondidas por escrito e divulgadas na internet em forma de adendo, no endereço previsto no item 1.10 deste edital.

2.3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.3.1. Poderão participar da presente cotação, empresa do ramo, cadastradas no SICAF, que preencherem os requisitos deste edital.

2.3.2. Não poderão participar da presente cotação, empresa que estiver impedida de contratar com a administração pública ou declarada inidônea e que constem no:

I - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

III - Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.4. REGRAS DIFERENCIADAS PARA ME E EPP: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que comprove a situação de Microempresa e declare não haver nenhum impedimento previsto do § 4° do Artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/06.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

2.5. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) A proponente deverá encaminhar, até a data e horário prevista no item 1.2 e 1.3, **um único envelope** contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação seguindo as regras deste edital.

b) Não será recebido nenhum envelope após o horário estabelecido neste edital item 1.3.

c) Deverá conter no envelope, a proposta de preço e os documentos de habilitação, onde o mesmo deverá ser protocolado diretamente com a Comissão Permanente de Licitações, a ser localizada via telefone – 41 9 92859128.

d) A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante do Anexo I, onde deverá ser descrito a especificação completa do equipamento. A apresentação da proposta em desconformidade com o solicitado neste edital e que não puder ser suprido/corrigido com segurança na sessão de abertura da cotação acarretará a desclassificação da proponente.

e) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em conformidade com o item 2.5.2., com validade vigente no dia da sessão (e futuramente, será exigido validade vigente durante a assinatura do contrato). As certidões vencidas acarretarão a inabilitação da proponente, salvo disposições especiais destinadas a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que poderão solicitar prazo para regularização, na forma da Lei.

f) Serão inabilitadas também as proponentes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.5.2 desta cotação ou apresentar os mesmos em desconformidade com o solicitado.

g) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e com o endereço respectivo:

g.1) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

g.2) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

g.3) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

h) Somente será recebida pela Comissão, envelope contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação encaminhadas via postal, cujo envelope esteja identificado nos termos do quadro constante da alínea 'i' deste item e que **chegarem ao Setor de licitação no prazo previsto no item 1.2 e 1.3**. A instauradora não se responsabiliza por postagens não recebidas em tempo pelo setor de Licitação, quando enviadas via postal.

i) As propostas e documentos de habilitação deverão estar contidos em **um único envelope**, fechado, contendo, no mínimo, a seguinte identificação:

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

Destinatário: Flávio Matsuyama - Setor Logística/Licitação
Avenida Vicente Machado nº 1239 – Bairro Batel, CEP 80420-011, prédio da Unidade de Especialidades Médicas (UEM), Curitiba/PR,

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 003/2020

Conteúdo: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação
Remetente: Nome e CNPJ do Proponente
Endereço de e-mail e telefone do remetente: _____

2.5.1. PROPOSTAS (VIDE MODELO NO ANEXO I):

a) A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa, sem rasuras e entrelinhas, contendo: razão social, endereço (rua, número, CEP, cidade, Estado e outros), telefone, CNPJ/MF, informações para fins de contrato, e-mail, descrição completa do produto ofertado, contendo quantidade, marca, modelo, no que couber (capacidade, potência), valor unitário e total, em moeda brasileira corrente; data, nome, assinatura do titular ou do representante legalmente constituído e prazo de validade da proposta, na forma do Anexo I.
a.1) Quanto a descrição do produto ofertado, a mesma deverá ser feita no corpo da proposta de preços – Anexo I, onde será aceito a apresentação de catálogo dos produtos junto com a proposta para fins de complementação da descrição. Para fins de julgamento do atendimento das características mínimas solicitadas neste edital, será considerado o descrito na proposta e o contido no catálogo. Caso a licitante não apresente o catálogo, a mesma deverá descrever de forma completa todas as características do produto na proposta.
b) Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os tributos incidentes sobre o objeto, bem como, administração, lucro e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.
c) O preço por item deverá ser apresentado em algarismo. O valor total da proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.
d) Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.
e) Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item, quando for o caso;
f) Deverá constar da proposta, o prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data da abertura das propostas pela instauradora.

2.5.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão compostos de:
a) Contrato Social (caso já tenha sido apresentado no credenciamento é desnecessária sua reapresentação);
b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
56
Folha nº
Assinatura

c) **Certidão** de Regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros em conjunto/unificada;
d) **Certidão** de regularidade perante a Fazenda Estadual;
e) **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) **Certidão** Municipal da Sede da Participante;
g) **Certidão** Negativa do FGTS;
h) **Certidão** Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Portal do CNJ;
i) **Certidão** Negativa para Fins Gerais 1° Grau – Cível e Criminal;
j) **Certificado** de registro cadastral – CRC, junto ao SICAF;
k) Apresentar comprovante de situação "idôneo", junto ao SICAF, através da opção SICAF -Restrição Contratar Administração Pública no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf
l) **Declaração** junto ao SICAF;
m) Anexo V – Declaração de Plano Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
n) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
o) Anexo IV – Declaração de que não emprega menor em situações não autorizadas por lei;
p) Comprovação de **registro** do(s) produto(s) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA tratando-se de produto sujeito a registro obrigatório junto ao ministério da saúde, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado; ou certificado e/ou comprovante de isenção correspondente.
q) **Autorização de funcionamento – AFE, "autorização e cadastro", expedido pela ANVISA** (conforme o caso), para comercialização de produtos, onde deverá constar situação ativa. Documento emitido através do site www.anvisa.gov.br ou apresentado em forma de publicação em órgão oficial. Para as licitantes que cotarem itens que não necessitam de autorização da ANVISA para serem comercializados, não há a necessidade de apresentar a autorização prevista neste item.
r) **Declaração** de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**se for o caso**) - Anexo II.

2.6. Os documentos exigidos nesta cotação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia. No caso de cópia, a comissão de licitação, mediante o confronto com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial, autenticará a cópia. Em hipótese alguma será aceito xerox de fotocópias autenticadas. O documento que não constar a data de validade, será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto cartão do CNPJ (desde que atualizado com a última alteração contratual), ato constitutivo, procuração, documentos pessoais e documentos com validade específica (ANVISA).

2.7. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto no Art. 43, §1° da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Eronita S. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

2.8. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido no item 2.7 implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na mesma ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o certame, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3 - RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. O envelope contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação será recebido pela Comissão de Licitação até a data prevista no item 1.2 e horário previsto no item 1.3. O local de recebimento é o previsto no item 1.5.

3.2. Na sessão de abertura, poderá participar um representante da proponente. Para participar ativamente na sessão, o representante deverá apresentar à Comissão de Licitação, credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, através de credenciamento (conforme Anexo VII com firma reconhecida) ou Procuração.

3.3. Junto com a Carta Credencial ou Procuração, deverá ser apresentado cópia do contrato social. Mesmo sendo sócio, proprietário ou dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado cópia do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.1. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados **fora do envelope**.

3.4.DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

3.4.1. A Comissão rubricará o envelope das participantes, juntamente com os representantes presentes, e procederá à abertura do mesmo, que será submetida ao exame da Comissão e das proponentes interessadas.

3.4.1.1. Após a análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, será anunciado o resultado da classificação e habilitação das proponentes e será aplicado o dispositivo previsto no item 3.5.1. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, mediante apresentação de termo de renúncia conforme modelo (Anexo X) ou manifestação expressa em ata, a Comissão de Licitação anunciará as proponentes vencedoras da presente cotação, na mesma sessão.

3.4.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de **menor preço por item, levando em consideração para fins de julgamento a melhor técnica**. Será julgada a proposta mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido na **COTAÇÃO DE PREÇO** apresentar menor valor unitário e **qualidade dos equipamentos.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

3.4.3. Com referência as especificações técnicas dos equipamentos constantes das propostas das proponentes, caso necessário, a Comissão de Licitação suspenderá a licitação e solicitará laudo de equipe técnica vinculada a instauradora, para fins de constatação do atendimento das características mínimas solicitadas nos Anexos VIII deste edital. Caso se comprove o não atendimento das especificações técnicas mínimas solicitadas no edital, o item da proposta da licitante será desclassificado.

3.4.3.1. Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

3.4.3.2. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 44, §1° da Lei Complementar nº 123.

3.4.3.3. Não ocorrendo o disposto no item anterior, segue-se a ordem normal do certame, declarando vencedora a melhor proposta.

3.4.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) for elaborada em desacordo com o presente edital, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

b) apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

c) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não será capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

d) apresente preços superiores aos estabelecidos no Anexo VIII – Termo de Referência.

e) que apresente produtos que não atendendo os requisitos mínimos exigidos no Anexo VIII.

3.4.5. A proposta prevista no item 2.5.1 e os documentos previstos no item 2.5.2 deverão ser apresentados dentro de um **único envelope**.

3.4.6. Quando julgar necessário, a Comissão poderá analisar as propostas de preços com apoio da Equipe Técnica, ocasião em que abrirá prazo em sessão e informará aos participantes por e-mail a decisão tomada, para fins descritos no item 3.4.1.

3.4.7. Tudo o que for possível ser suprido pelo representante legal ou preposto presente à reunião de abertura dos envelopes com poderes para esse fim, durante o normal andamento da sessão, não será motivo para inabilitação ou desclassificação. Será vedado, entretanto, concessão de prazo para tal finalidade.

Leonilda R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 22.104

3.4.8. O resultado da classificação e habilitação das proponentes será comunicada em um único ato, na própria sessão ou através de e-mail, quando for o caso.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

3.4.9. Caso a instauradora encontre dúvidas sobre algum item, mesmo depois que realizar os procedimentos previstos no item 3.4.1 deste edital, a mesma poderá solicitar demonstração dos equipamentos.

3.5. DO RECURSO

3.5.1. Da referida decisão caberá Recurso à Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis, desde que expressamente requerido pelo proponente, em requerimento devidamente fundamentado.

3.5.2. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Após o julgamento das propostas e documentos das proponentes será homologado o resultado da presente cotação de preços. Em ato contínuo será convocado o licitante declarado vencedor para assinatura do contrato de fornecimento.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Até a assinatura do contrato, o órgão instaurador desta cotação de preços poderá desclassificar ou inabilitar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que houver fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento deste certame, que torne ilícita ou antieconômica a contratação.

5.2. A proponente vencedora será convocada via e-mail e/ou correspondência para assinar contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2.1. O prazo de convocação somente será prorrogado se ocorrer motivo justo, devidamente justificado e apenas uma vez, por igual período.

5.3. Não comparecendo o proponente para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, serão convocados os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ocasião em que, não havendo interessados, será revogada a cotação.

5.4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COTAÇÃO.

5.4.1. O objeto desta **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá ser entregue na sua totalidade em uma única vez, mediante emissão da autorização de compras pelo setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

5.4.2. O prazo e condições de entrega e instalação do objeto deverá observar o previsto no Anexo VIII. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que a

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

prorrogação do prazo requerido seja motivada e devidamente justificada e aceito pela contratante. No caso em que a contratada requeira a prorrogação de prazo de entrega, o requerimento deverá ser protocolado com antecedência de mínima de 10 dias da data da prevista para a efetiva entrega, para fins de dar tempo hábil para análise do requerimento.

5.4.3. Constatadas irregularidades na entrega e/ou na instalação do objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Havendo substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do hospital Cruz Vermelha, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Havendo complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O prazo de vigência contratual será de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art.57 da Lei n° 8.666/93.

5.5. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

5.5.1.A autorização de compra desta cotação será formalizada mediante requisição ou documento equivalente.

5.5.2. As certidões negativas de INSS, FGTS, Federal e CNDT deverão estar com os prazos de validade vigentes no ato da contratação e pagamento, sob pena de, não havendo a imediata regularização por parte da proponente, incidir em rescisão contratual.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento está condicionado a homologação e aprovação da cotação de preço pelo Ministério da Saúde e depósito do recurso em conta específica do convênio.

6.2. Ocorrido o disposto no item anterior, o pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias**, contados da entrega definitiva do bem e apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em conta corrente da licitante contratada.

6.4. Os pagamentos serão custeados com recursos previstos no item 1.9 deste edital.

Eronilda R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções não serão aceitas. Caso seja solicitado carta de correção, esta deverá ser encaminhada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da mesma. O envio se dará via endereço eletrônico constante no item 1.11 deste edital.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Ao proponente que descumprir as regras deste edital ou da legislação aplicável, será aplicada as seguintes sanções:

a) Suspensão do direito de participar em cotação ou licitações ou contratação direta advindos de recursos do CONTRATANTE ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária variável de 1 a 10% (um a dez) por cento sobre o valor da obrigação não cumprida.

c) Pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos será aplicado multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual.

c.1) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) objeto licitado(s).

c.2) Atraso superior a 05 (cinco) dias, além da multa prevista no subitem anterior, será considerado pelo licitador a inexecução total ou parcial do contrato.

d) Em caso de inexecução parcial do contrato, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

e) Em caso de inexecução total do contrato poderão ser aplicadas multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2. As multas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito.

7.3. Na aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme constam no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As normas disciplinadoras previstas neste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.2. A licitante contratada deverá obrigatoriamente conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme previsão contida no art. 43 da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterações da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

8.3. A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado, conforme previsão contida no Art. 7, inciso XV da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterações da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

8.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Curitiba/PR.

8.5. A entidade Instauradora da presente cotação se reserva o direito de, em qualquer ocasião, cancelar, aumentar ou reduzir a aquisição, nos limites permitidos pela legislação vigente.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos

ANEXO	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
I	MODELO DE PROPOSTA	Obrigatório
II	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	Facultativo (conforme o caso)
III	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	Obrigatório
IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MENORES	Obrigatório
V	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	Obrigatório
VI	MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO	Apenas para conhecimento

Eduarda R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221631

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

VII	CARTA CREDENCIAL (com firma reconhecida)	Pode ser substituído por Procuração
VIII	TERMO DE REFERÊNCIA	Apenas para conhecimento
IX	DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO	Facultativo

Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2020.

FLAVIO TADASHI MATSUYAMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

COTAÇÃO DE PREÇOS N° 003/2020

1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO: *(rua, número, cidade, estado e CEP)*
TELEFONE:
E-MAIL:

2 – DA PROPOSTA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^as^ nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	Marca, modelo, potência, capacidade e demais informações necessárias para cumprir com o exigido no item 2.5.1 do edital (Deverá ser feita a descrição completa do produto ofertado. Será aceita a apresentação de catálogo dos produtos junto com esta proposta para fins de complementação da descrição)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unid.	1	Transiluminador Cutâneo (Venoscópio) (Anexo VIII – A)			
2	Unid.	4	Cardioversor (Anexo VIII – B)			

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3	Unid.	1	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros (Anexo VIII – C)			
4	Unid.	1	Balde a Chute (Anexo VIII – D)			
					Total	

3 - INFORMAÇÕES PARA FINS DO CONTRATO

3.1. Dados do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Nome:
Função:
RG: **Órgão Emissor:**
CPF:
Telefone:
Endereço:
Cidade: **Estado:** **CEP:**

3.2. Dados da empresa proponente:

Banco:
Agência:
Conta Corrente nº:
Escritório de Contabilidade: Telefone:

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme item 6 do edital.

5- VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme item 2.5.1. do edital.

6- PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Conforme Anexo VIII do edital.

Eronildo R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

7 - DECLARAÇÕES

a) Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias e inerentes à execução do contrato, conforme edital de licitação.

b) Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Cotação de Preços e seus anexos.

c) Declaramos ainda conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação

8 - DO VALOR

O valor total da Proposta é de: R$ *valor em algarismo* (*valor por extenso*)

Cidade (UF), de de 2020.

Nome e assinatura Representante Legal

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA
PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A (nome/razão social), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3° da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF), de de 2020.

Nome e assinatura Representante Legal

Assistente Administrativo
Mat. 221607
Eronita P. Ferreira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante, CNPJ endereço completo), através de seu Diretor ou Responsável Legal, (nome completo com RG e CPF) declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cidade (UF), de de 2020.

Nome e assinatura Representante Legal

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃODE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante, CNPJ endereço completo), através de seu Responsável Legal, (nome completo com RG e CPF), Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Cotação de Preços n° 003/2020**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade (UF), de de 2020.

Nome e assinatura Representante Legal

PREF. Folha nº Assinatura GRANDE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

(Razão Social da Licitante, CNPJ endereço completo), vem Declarar, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes desta Cotação de Preços e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002.

Cidade (UF), de de 2020.

Nome e assinatura Representante Legal

Erotilia R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° /2020

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.404.052/0001-72, com sede em Curitiba, na Avenida Vicente Machado, nº 1310, bairro Batel, CEP nº 80420-011 no Estado do Paraná, representado pelo seu Presidente Jerônimo Antônio Fortunato Junior, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.054.283-7/SSPPR e CPF nº 512.186.159-15, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa_____, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº_____ , com sede à _____ neste ato representada pelo Sr._____ , portador da Carteira de Identidade RG nº_____ e do CPF/MF nº_____, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justos e combinados o presente contrato de fornecimento de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme mencionado no **Edital de Cotação de Preços n°003/2020** e seus anexos, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, inclusive pelos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Segundo os dispostos na licitação sob a modalidade de COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2020, devidamente homologada em,___/___/2020, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os Equipamentos e os Materiais Permanentes, conforme anexo I do Edital, Por Item, da qual foi vencedora, conforme consta da ata de abertura e julgamento de propostas, adjudicada e homologada em favor da **CONTRATADA** conforme parecer da Comissão Julgadora de Licitações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R$_____, valor este referente aos seguintes itens:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Total

2.1. O pagamento está condicionado a homologação e aprovação da cotação de preço pelo Ministério da Saúde e deposito do recurso em conta específica do convênio, após isto em até **10 (dez) dias**, contados da entrega definitiva do bem e apresentação da nota fiscal/fatura. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em conta corrente da licitante contratada.

2.2. Os pagamentos serão custeados com recursos previstos no item 1.6 deste Edital.

2.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções não serão aceitas. Caso seja solicitado carta de correção, esta deverá ser encaminhada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da mesma. O envio se dará via endereço eletrônico constante no item 1.11 deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços constantes nas propostas não serão reajustados.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

3.1 – O objeto desta **COTAÇÃO DE PREÇO** será retirado na sua totalidade em uma única vez, conforme emissão da ordem de compras do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

3.2 - A entrega do objeto deverá ser realizada em até _____ dias após solicitação, conforme previsto nos Anexos VIII. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que a prorrogação do prazo requerido seja motivada e devidamente justificada e aceito pela contratante. No caso em que a contratada requeira a prorrogação de prazo de entrega, o requerimento deverá ser protocolado com antecedência de mínima de 10 dias da data da prevista para a efetiva entrega, para fins de dar tempo hábil para análise do requerimento.

3.3 – A entrega e instalação do objeto desta COTAÇÃO deverá ser no **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, Avenida Vicente Machado, nº 1310, bairro Batel, CEP nº 80420-011, cidade de Curitiba no Estado do Paraná, onde será recebida pela Comissão de Recebimento no local, ocorrendo por conta da contratada as despesas de

Erotilde R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

transporte, instalação do objeto da cotação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4 – O objeto da presente cotação será recebido no **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no endereço acima citado por responsável designado para tal fim.

3.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.6 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art.57 da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. Os recursos para a cobertura da presente licitação têm origem do Convênio nº 888117/2019, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde e o **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**.

CLAUSULA QUINTA - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

6.1. À contratada inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, a saber:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

a. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

b. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária variável de 1 a 10% (um a dez) por cento sobre o valor da obrigação não cumprida;

c. Pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos será aplicado multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual;

d. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso na entrega do (s) objeto licitado (s);

e. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além da multa prevista no subitem anterior, será considerado pelo licitador a inexecução total ou parcial do contrato;

6.2. Em caso de inexecução parcial do contrato poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

b) Em caso de inexecução total do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito,

6.4. Na aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme constam no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.5. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLAUSULA SETIMA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E GARANTIA

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar produtos de 1ª (primeira) qualidade em conformidade com o mínimo exigido nos Anexo I e VIII e proposto na proposta de preços, cabendo à **CONTRATANTE**, por intermédio de fiscalização, não aceitar aqueles que julgar impróprios.

7.2 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais solicitados pelo **CONTRATANTE** será exclusivamente da **CONTRATADA**.

Eromar R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

7.3 A **CONTRATADA** responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom fornecimento dos materiais, podendo a **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica e qualidade.

7.4 A garantia, assistência técnica e treinamento deverá ser em conformidade com o previsto nos Anexos VIII – Termo de Referência compatível com cada item.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento serão realizados por profissionais capacitados da entidade, facultando-lhe o direito de requisitar técnicos especializado.

8.2. A licitante contratada deverá obrigatoriamente conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme previsão contida no art. 43 da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterações da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CLAUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A **CONTRATADA** que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do **CONTRATANTE**, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou **CONTRATADA**, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

Eronilde Silvo
Assistente Jurídico
Mat. 77.101-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade induz à deste contrato, não gerando obrigação de indenizar.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba- PR., para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

E por estarem de acordo com todas as Cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, de de 2020.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ	**(EMPRESA)**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.
Nome/CPF

2.
Nome/CPF

Mat. 44.1001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

ANEXO VII

(deverá ser apresentada fora dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação)

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores:

(Razão Social da Licitante, CNPJ endereço completo), através de seu Responsável Legal, (nome completo com RG e CPF), vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da proposta de preços e documentação de habilitação e, para assinar as atas e demais documentos, formular ofertas, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a esta Cotação de Preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa proponente.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Cidade (UF), de de 2020.

Nome e assinatura Representante Legal

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

ANEXO VIII - A

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO RESUMIDO
Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)

OBJETO DETALHADO
Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.

INSTALAÇÃO:
O fornecedor deverá instalar o equipamento no hospital.

GARANTIA:
Fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da instalação.

REGISTRO:
O equipamento deve ter registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:
O fornecedor deverá fornecer manual de serviço, conforme registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.

TREINAMENTO USUÁRIO:
Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento (no mínimo de 2 horas em cada turno).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO:
O fornecedor só poderá realizar a instalação na presença do técnico do setor de Engenharia Clínica O startup também deverá ser feito na presença desta equipe supracitada.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
O fornecedor deverá entregar o equipamento na instituição sem custo de frete e outro algum, e a abertura das caixas deve ser realizada na presença de técnico da Engenharia Clínica.
A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

REQUISITOS LEGAIS:
O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, Federal, Estadual e Municipal.

ENTREGA:
A entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a solicitação. Deverá ser no CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Vicente Machado, nº 1310, bairro Batel, CEP nº 80420-011, Curitiba no Estado do Paraná, onde será recebida pela Comissão de Recebimento no local, ocorrendo por conta da contratada as despesas de transporte, instalação do objeto da cotação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Total
Unid.	2	Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

I - O produto deverá:

1. ser entregue em conformidade com o exigido no presente edital e anexos.
2. ser novo, original, não será admitido em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, remodelado e/ou reciclado.
3. estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil.
4. possuir certificação do INMETRO, IPEM, ABNT e ANVISA, conforme o caso.

II - No caso equipamento importado, no ato da entrega, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI), onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

III - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei n° 8.078 de 11/09/90 – código de defesa do consumidor.

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
PARANÁ

IV - A descrição:

1. É para fim de caracterização mínima de qualidade, sendo aceitos produtos com características equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características técnicas mínimas solicitado pelo instaurador.

2. Não induz a uma marca específica, e sim, somente é parâmetro para embasamento da licitante para formalizar sua proposta.

Assinatura
Mat. 27.160-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

ANEXO VIII – B

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO RESUMIDO
Cardioversor

OBJETO DETALHADO
Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.

Especificações técnicas mínimas:
Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido e único no corpo do aparelho; Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima); Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; Circuito protegido contra desfibrilação; Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação; Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;
Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e áudio;

Parâmetros mínimos das funções:
ECG: Mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;
Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 75 mm (largura); Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, Grau de proteção minimo IP44;
Dotado de bateria de ions de litio, recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede.

Erika R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 224601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

elétrica (bivolt — 110 / 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga; Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual. Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.

Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:

01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto;
01 par de pás intracavitárias adulto:
01 par de pás intracavitárias infantil:
01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil;
02 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação;
02 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação;
02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico
02 rolos de papel termos sensível para ECG;
01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos;
01 Bateria de lítio selada, recarregável;

INSTALAÇÃO:
O fornecedor deverá instalar o equipamento no hospital.

GARANTIA:
Fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da instalação.

REGISTRO:
O equipamento deve ter registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:
O fornecedor deverá fornecer manual de serviço, conforme registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.

TREINAMENTO USUÁRIO:
Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento (no mínimo de 2 horas em cada turno).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO:
O fornecedor só poderá realizar a instalação na presença do técnico do setor de Engenharia Clínica O startup também deverá ser feito na presença desta equipe supracitada.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
O fornecedor deverá entregar o equipamento na instituição sem custo de frete e outro algum, e a abertura das caixas deve ser realizada na presença de técnico da Engenharia Clínica.
A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.

REQUISITOS LEGAIS:
O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, Federal, Estadual e Municipal.

ENTREGA:
A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação. Deverá ser no **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, na Avenida Vicente Machado, nº 1310, bairro Batel, CEP nº 80420-011, Curitiba no Estado do Paraná, onde será recebida pela Comissão de Recebimento no local, ocorrendo por conta da contratada as despesas de transporte, instalação do objeto da cotação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO:

Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Total
Unid.	1	Cardioversor	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

CONDIÇÕES GERAIS:

I - O produto deverá:

1. ser entregue em conformidade com o exigido no presente edital e anexos.
2. ser novo, original, não será admitido em hipótese alguma, produto recondicionado, remanufaturado, remodelado e/ou reciclado.
3. estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil.
4. possuir certificação do INMETRO, IPEM, ABNT e ANVISA, conforme o caso.

II - No caso equipamento importado, no ato da entrega, faz-se obrigatória a apresentação de guia/declaração de importação (DI), onde deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada.

III - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.078 de 11/09/90 – código de defesa do consumidor.

Erotilta R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

IV - A descrição:

1. É para fim de caracterização mínima de qualidade, sendo aceitos produtos com características equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características técnicas mínimas solicitado pelo instaurador.

2. Não induz a uma marca específica, e sim, somente é parâmetro para embasamento da licitante para formalizar sua proposta.

Erotildes Oliveira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

ANEXO VIII – C

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO RESUMIDO

Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros

OBJETO DETALHADO

Aparelho de anestesia com monitor: com ventilador eletrônico microprocessado, opção de 02(dois) vaporizadores calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior; com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos dois frontais; Bateria com autonomia de no mínimo 30 minutos, bivolt automático;

Características técnicas mínimas:

Móvel: Com no mínimo duas gavetas; Confeccionado de forma a segurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com superfície para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até dois vaporizadores calibrados simultaneamente, com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Deve ter suporte próprio para o monitor.

Rotâmetro de gases: Fluxômetro mecânico ou com indicação digital na tela do equipamento; deve possuir escalas para administração de Oxigênio e Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0 a 10L/min; deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases.

Monitor: Monitor Multiparâmetro do mesmo fabricante do aparelho de anestesia; Deve ser modular que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização dos sinais vitais normais, à sedação de doentes conscientes. Deve monitorar pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir parâmetros de ECG, análise do segmento ST, PNI, PI, SPO2, temperatura, respiração, Agente anestésico, capnografia. Preparado para instalar além dos módulos solicitados os módulos de monitorização avançada, módulo de consciência, módulo de tmn.

Display: Tela LCD colorida de pelo menos 10"; Resolução 800 x 600 ou maior; Pelo menos 6 curvas;

Tendências: Minitendências em tempo real; Pelo menos 72 horas de tendências gráficas e numéricas.

ECG: 5 canais de ECG, I / II / III / aVL / aVF / aVR / V, medidas simultâneas de 3 diferentes canais;

Eronita R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 1601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

Análise contínua do segmento ST; Modo de medida automática ou manual dos segmentos ST; Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi para precisão de onda de ECG; Medidas de Respiração por método de Impedância ou melhor.

Oxímetro de Pulso: Curva plestimográfica; Método de medida de SpO2 por absorção de luz vermelha e infravermelha ou melhor; com tecnologia validada para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Ajuste de alarmes: mínima e máxima dos limites de SpO2, cabo desconectado e sem cabo.

PNI: Método oscilométrico, de pressões Sistólica - Diastólica - Média ou melhor; com tecnologia validada para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Seleção de intervalos de medidas e função para medidas contínuas a cada 2 segundos; Alarmes visuais e sonoros para pressão sistólica, diastólica ou média.

Temperatura: Pelo menos 2 canais de temperatura T2 / T1; Medidas de 10 a 45° C; Unidade de Medidas: °C e °F.

Pressão Invasiva: Pelo menos 2 canais de pressão invasiva; Faixa de leitura -40 a 320 mmHg.

Ventilador Eletrônico:

Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir auto-teste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário; Corte no fornecimento de gases do vaporizador quando desligada a chave geral do equipamento.

Modos ventilatórios

Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios:

- (PCV) Modo controlado por pressão;
- (VCV ou IPPV) Modo controlado por volume;
- (SIMV VCV) Modo Ventilação Mandatório Intermitente Sincronizada - Ventilação de controle de volume;
- (SIMV PCV) Modo Ventilação Mandatório Intermitente Sincronizada - Ventilação de controle de pressão;
- (PSV) Modo Pressão de Suporte com modo backup de apneia;
- Ventilação Manual/ espontânea;

Erica ... Administrativo
Assistente ... Mat. 22.1601

9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

Controles

Deve permitir no mínimo os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios:

- Volume Corrente: 20 a 1500 ml;
- Pressão Inspiratória de pelo menos 5 a 50 cm H2O;
- Variação da freqüência (rpm): 5 a 80 rpm;
- Relação I :E – 2:1 a 1:4;
- Pausa inspiratória (TI): 5 a 60%;
- Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H2O;
- PEEP: 4 a 30 cm H2O;
- Nível de disparo (trigger); 0,5 a 10L/min;

Deve possuir as seguintes características adicionais:

O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca; Deve vir acompanhado de Módulo de Agentes Anestésicos conectado diretamente no equipamento, não permitindo equipamentos stand alone.

Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio, acoplado diretamente no circuito respiratório; Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade mínima de 800g. Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) graduada numericamente e antiasfixia.

Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados, para os halogenados Isoflurano, com faixa de concentração de 0 a 5% e Sevoflurano com faixa de 0 a 8%, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil cada um, e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante, ao longo da toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo entre 0.2 l/min a 15l/min;

Módulo de Agente anestésico: Tecnologia sidestream; Monitorização dos agentes: Sevorane, Isoflurane, Halotano, Enflurane e Desflurane e dos gases N2O, CO2 e Oxigênio. Identificação automática do agente anestésico.

Eronise R. Ferreira
Assistente Administrativo
Mat. 221601

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

Acessórios:

01 Circuito respiratório adulto corrugado externamente, liso internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor;
01 Balão para ventilação manual;
01 Mangueiras de extensão para oxigênio;
01 mangueira para óxido nitroso;
01 para o ar comprimido;
01 válvula reguladora de pressão para ar comprimido
01 válvula reguladora de pressão para oxigênio
01 válvula reguladora de pressão para óxido nitroso
01 vaporizador calibrado de Sevoflurane;
10 (dez) linhas de amostra para capnografia;
01 linha para gases anestésicos;
01 Manguito Adulto;
01 Sensor de Spo2 tipo Clip + Pré cabo;
01 Cabo de PNI;
01 Cabo completo de ECG com 5 vias.

INSTALAÇÃO:
O fornecedor deverá instalar o equipamento no hospital.

GARANTIA:
Fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data da instalação.

REGISTRO:
O equipamento deve ter registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Assistência Técnica do equipamento deverá ser no estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Neste caso o tempo entre a retirada do equipamento e o recebimento no local da assistência técnica especializada não poderá ser superior a 48 horas.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:
O fornecedor deverá fornecer manual de serviço, conforme registrado na ANVISA, e todo o sistema deve atender a estas especificações. Também deverá acompanhar manual de operação este em português.

TREINAMENTO USUÁRIO:
Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento (no mínimo de 2 horas em cada turno).

Eromi[illegible]
Assistente [illegible]ativo
Mat. 22[illegible]01

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/11/2020 a 06/11/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**08-28-0258 - 01(um) Conjunto de Aparelho de Anestesia**									
384/2020	06/11/2020		1	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI - (17243)		1,000	90.100,0000	90.100,00	Sim	***
384/2020	06/11/2020		1	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - (16199)		1,000	92.000,0000	92.000,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIREI		1,000	96.000,0000	96.000,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (18297)		1,000	101.700,0000	101.700,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VE		1,000	107.470,6500	107.470,65	Não	
384/2020	06/11/2020		1	BAUMER S A - (14748)		1,000	120.000,0000	120.000,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		1,000	138.000,0000	138.000,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - (18296)		1,000	146.300,0000	146.300,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	HOSPITAL CRUZ VERMELHA - (5934)		1,000	175.000,0000	175.000,00	Não	
384/2020	06/11/2020		1	FUNDO NACIONAL DE SAUDE / SIGEM - (12608)		1,000	186.157,0000	186.157,00	Não	
					Preço Médio -->		**125.272,77**	**125.272,77**		
					Total Preço Médio -->		**125.272,77**	**125.272,77**		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 8

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
583	16.01 12.367.0004 2.066.3.3.50.43	1104	Livres
584	16.01 28.843.0020 2.072.3.2.90.21	1103	Livres
585	16.01 28.843.0020 2.072.3.2.90.21	1104	Livres

RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
(X) Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 06/11/2020.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/11/2020 13:20:41
Parecer: D.O. indicada sem recurso.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2020.

Daniel Ribeiro Nardoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Contratos Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/11/2020 08:06:46
Parecer: segue para indicação de D.O.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2020.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Data: 10/11/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.001 - DAC - SMS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/11/2020 09:31:34
Parecer: Informo as dotações orçamentárias 515,516 e 51, referente ao orçamento de 2020.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2020.

Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Data: 10/11/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0043685/2020

Local do parecer: 003.001.019 - Contratos Saúde

Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/11/2020 09:43:34

Parecer: Para parecer da Diretora do Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2020.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Data: 10/11/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.142 - Diretoria Geral Do Hospital
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/11/2020 10:21:56
Parecer: Solicito urgência no atendimento desta solicitação, tendo em vista que o Hospital não possui aparelho de reserva e o atualmente em uso apresenta mal funcionamento frequentemente e trata-se de equipamento essencial para manutenção da vida.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2020.

MARCILENE DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
583	16.01 12.367.0004 2.066.3.3.50.43	1104	Livres
584	16.01 28.843.0020 2.072.3.2.90.21	1103	Livres
585	16.01 28.843.0020 2.072.3.2.90.21	1104	Livres
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
51	02.01 04.122.0002 2.141.4.4.90.52	1000	Livres

RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
(X) Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 10/11/2020.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Contratos Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2020 15:40:11
Parecer: Para Diretora do Hospital

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Novembro de 2020.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.142 - Diretoria Geral Do Hospital
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2020 15:52:19
Parecer: Considerando que até o término do procedimento licitatório que será no exercício financeiro de 2021, solicitamos a continuidade do processo, visto que a previsibilidade orçamentária para aquisição do item será realizada em 2021, conforme anexo do setor contábil da Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Novembro de 2020.

MARCILENE DE PAULA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.001 - DAC - SMS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2020 16:04:23
Parecer: Em anexo o relatório da previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Novembro de 2020.

Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz

481	3.1.90.13.00.00.00.00 1303	1303		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	10.833,97	
482	3.1.90.13.00.00.00.00 1494	1494		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	10.656,99	
483	3.1.90.16.00.00.00.00 1303	1303		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	5.416,98	
484	3.1.90.16.00.00.00.00 1494	1494		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	53.284,93	
485	3.1.90.94.00.00.00.00 1000	1000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	5.416,98	
486	3.1.90.94.00.00.00.00 1303	1303		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	45.652,17	
487	3.1.90.94.00.00.00.00 1494	1494		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	5.328,49	
488	3.1.91.13.00.00.00.00 1303	1303		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	53.284,93	
489	3.1.91.13.00.00.00.00 1494	1494		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	10.833,97	
491	3.3.90.46.00.00.00.00 1494	1494		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Sim	10.833,97	
490	3.3.90.46.00.00.00.00 1303	1303		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Sim	15.985,48	
492	3.3.90.49.00.00.00.00 1303	1303		AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Sim	5.416,98	
493	3.3.90.49.00.00.00.00 1494	1494		AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Sim	10.656,99	
				Total do Projeto/Atividade:			**788.993,43**	**788.993,43**
	Proj./Ativ.		2.062	Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal				
494	3.3.50.43.00.00.00.00 1000	1000		SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	10.000,00	
495	3.3.50.43.00.00.00.00 1303	1303		SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	10.000,00	
496	3.3.50.43.00.00.00.00 1369	1369		SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1.000,00	
497	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	1000		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	5.000,00	
498	3.3.90.14.00.00.00.00 1303	1303		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	15.000,00	
499	3.3.90.14.00.00.00.00 1369	1369		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	5.000,00	
500	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	1000		MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	800.000,00	
501	3.3.90.30.00.00.00.00 1303	1303		MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	600.000,00	
502	3.3.90.30.00.00.00.00 1369	1369		MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	80.000,00	
503	3.3.90.33.00.00.00.00 1000	1000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	5.000,00	
504	3.3.90.33.00.00.00.00 1303	1303		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	15.000,00	
505	3.3.90.33.00.00.00.00 1369	1369		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	5.000,00	
506	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	50.000,00	
507	3.3.90.36.00.00.00.00 1303	1303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	20.000,00	
508	3.3.90.36.00.00.00.00 1369	1369		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	10.000,00	
511	3.3.90.39.00.00.00.00 1369	1369		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	289.000,00	
1170	3.3.90.39.00.00.00.00 1494	1494		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	-	
510	3.3.90.39.00.00.00.00 1303	1303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	750.000,00	
509	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	1.197.875,47	
512	3.3.90.40.00.00.00.00 1000	1000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	Não	Não	75.000,00	
513	3.3.90.40.00.00.00.00 1303	1303		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	Não	Não	107.647,43	
514	3.3.90.40.00.00.00.00 1369	1369		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	Não	Não	10.000,00	
515	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	1000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	140.000,00	
516	4.4.90.52.00.00.00.00 1303	1303		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	63.235,31	
517	4.4.90.52.00.00.00.00 1369	1369		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	34.728,75	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Data: 12/11/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Contratos Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 11/11/2020 16:59:16
Parecer: segue parecer

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Novembro de 2020.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
583	16.01 12.367.0004 2.066.3.3.50.43	1104	Livres
584	16.01 28.843.0020 2.072.3.2.90.21	1103	Livres
585	16.01 28.843.0020 2.072.3.2.90.21	1104	Livres
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
51	02.01 04.122.0002 2.141.4.4.90.52	1000	Livres

RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
( ) Não há previsão orçamentária.

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 12/11/2020.

Daniel R. Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

Protocolo nº: 43685/2020
Memorando nº: 1019/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização da Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2020.

Daniel Ribeiro Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 925/2020

Processo nº 43685/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de um conjunto de aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico e módulo analisador de agentes anestésicos.

Da análise do processo administrativo, temos que processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e que há disponibilidade financeira. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de novembro de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Protocolo nº: 43685/2020
Memorando nº: 1019/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Administração,
Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 12/11/20
PREFEITO MUNICIPAL

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2020.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
515	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
516	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
51	02.01 04.122.0002 2.141.4.4.90.52	1000	Livres

RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
(x) Não há previsão recursos financeiros
.

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 17/12/2020.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

P.M.F. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Contratos Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/01/2021 15:23:32
Parecer: segue as Dotações orçamentarias do ano de 2021 - D.O. 965/963/964

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Janeiro de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
963	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
964	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
965	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal

RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 12/01/2020.

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
963	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
964	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
965	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal

RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
(X) Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 01/02/2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/02/2021 08:50:50
Parecer: segue para providências

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
115
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.013 - Administração Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/02/2021 09:21:34
Parecer: Para analise e providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2021.

andreia teodoro pinto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
D
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.001 - DAC - SMS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/02/2021 10:15:13
Parecer: Encaminho em anexo saldo orçamentário, para conhecimento e providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Março de 2021.

Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
D
Assinatura

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 05 Bloco da Média e Alta Complexidade						
Proj./Ativ. 2.062 Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal						
963	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	140.000,00	0,00
964	4.4.90.52.00.00.00.00 1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	63.163,74	71,57
965	4.4.90.52.00.00.00.00 1369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	34.728,75	0,00

Total do Projeto/Atividade:	71,57
Total da Unidade:	71,57
Total do Órgão:	71,57
Total da Entidade:	71,57
Total Geral:	71,57

FAZENDA RIO GRANDE, 03/02/2021

N Kassem Hammad
P Municipal

Givanildo Francisco Pego
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/03/2021 16:28:47
Parecer: segue para prosseguimento indicação da D.O.963 - Equipamento e Material Permanente

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
963	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
964	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
965	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal

RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
(X) Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 03/03/2021.

Daniel R. Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
V20
Folha nº
5
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 05/03/2021 14:16:53
Parecer: para complementar o valor da DO 963 utilizar aD.O. 990

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

PROTOCOLO Nº 43685/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 125.272,77 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
963	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000	Livres
964	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303	Livres
965	15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369	Federal
990	15.05 10.302.0003 2.063.4.4.90.52	1303	Livres

RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

5) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 08/03/2021.

Daniel R. Nardoto

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matricula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

Protocolo nº: 43685/2021
Memorando nº: 1019/2019
Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

À Administração,
Para análise do secretário, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Mauricio Fernando Cunha Smijtink
Secretário de Administração
Decreto nº 5487/2021

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de XX de Abril de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
8
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
8
Assinatura

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

17.1.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

ilustrações.

17.1.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 do edital.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
9
Assinatura

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	Conj	01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais,pediátricos e adultos e obesos mórbidos . Características Gerais Mínimas Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto,com mesa ou base de trabalho ,gaveteiro e bandeja superior; Com rodízios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e òxido Nitroso e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez)L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD,colorida de no mínimo 9, 5(nove e meio) a 12(doze)polegadas, permitir monitoração de capnografia e		125.272,7700	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e apresentar no mínio 02 (duas) curvas simultaneamente; Deve possuir diplay único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio; Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02; Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v. Ventilador Eletrônico: Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina Modo Ventilatórios: Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Controlado a volume; Controlado a pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume; PSV com backup em apneia Controles: Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente: de 20 a 1400ml; Fluxo de pico de pelo enos 100I/min; Pressão inspiratória de 5 até de: 45 a55 cm H2O; Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais; Relação I: E-2:1 a1:6; Pausa inspiratória(TI):0a 50%; PEEP:4 a 20 cmH2O; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O. Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Nível de disparo (Trigger);0,5 a 10l/ min; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho; Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório, inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvulas inspiratória e expiratória ,circuito de traqueias,canister de cal sodada. Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade de 600 a 800g,de fácil reposição por mecanismo de engate ou rosc m interrupção de ventilação;				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,mantendo a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2I/min a 10I/min. Acessórios: 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável , corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em portugues , termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Monitor Multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode ser feita pelo monitor multiparametrico ou pelo aparelho de anestesia; Deve possuir tela de Cristal líquido				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 149

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			colorida(LCD) de,pelo menos 12(doze)polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen); Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela,inclusive para números grandes,facilitando a visualização à distância; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para,pelo menos ,24(vinte e quatro)horas,além de possuir memória de eventos de alarmes para ,pelo menos ,50(cinquenta) eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo)e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca etc...) Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v); Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado) Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7,diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90% Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração: EGG Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V)através de um cabo de EGG 05 (cinco)vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC): 30 a 280BPM; Resolução de medida de FC:1BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em,pelo menos,duas derivações de forma simultânea,com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento,se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia,fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente. Respiração Aquisição de Frequência Respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo Cabo de ECG Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6*80-100RPM; Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia essão Não Invasiva(PNI)				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)Pressão Arterial Diastólica (PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida: Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30ª250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso, 01(uma)adolescente ,01(uma)pediátrica e 01(uma)neonatal. Pressão Invasiva 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois) canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. Oximetria(SpO2) Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02, 01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. Temperatura Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois) sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. COM REGISTRO NA ANVISA				

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Solicitação de Abertura de Licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos estão no anexo I deste Processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Momento a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com 01(um) conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA). Caso aconteça a necessidade de manutenção, precisaríamos de outro para suprir a necessidade se houver.

3.2. Foi solicitado junto a Secretaria Estadual de Saúde, recursos para aquisição do equipamento tipo aparelho de anestesia com Monitor Multiparamétrico, protocolo 15.139.835-9, cujo processo se encontra em tramitação sem data para liberação. (Em anexo cópia protocolo)

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em apenas 01 (uma) remessa de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A Entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
9
Assinatura

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto matrícula 357702 ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos n^{os} 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
9
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 FONTES DE PESQUISA

11.1. Banco de Preço/Cruz Vermelha /Sigem /Prefeitura de Iporá

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. DO 963, 964, 965 E 990.

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
9
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
9
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° XX/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 158
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
3
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

3.2. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 12 da presente ATA.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) bem(ns) nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
3
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 168/2021

Processo nº 43685/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de um conjunto de Aparelho de anestesia, com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), para o Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida.

Da análise tão somente da minuta do Edital e respectiva Ata de Registro de Preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 30 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2021 15:29:35
Parecer: Ao Compras saúde para que informe a respeito da necessidade ou não de garantia de 24 meses do item, bem como esclarecer se pretende a inclusão de eventuais documentos específicos no Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Março de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 31
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 31 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/03/2021 08:38:02
Parecer: Os aparelhos de anestesia todos com Registro na ANVISA tem garantia de 12(doze) meses ,mas pode-se incluir no Edital ,solicitamos o prosseguimento do processo pela urgência do mesmo.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 173
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 32 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.019 - Hospital Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/03/2021 08:39:19
Parecer: não vemos a necessidade de incluir documento específico no termo de referência .

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Março de 2021.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 33
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 33 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/03/2021 09:18:08
Parecer: À Secretaria Municipal de Administração para análise a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, ao Gabinete do Sr. Prefeito para autorização.

Oportunamente, retorne.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Matrícula 358.540

Mauricio Fernando Cunha Smiltink
Secretário de Administração
Decreto nº 5487/2021

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Março de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 15/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 09 de Abril de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 178
Assinatura

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 12/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 12/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

17.1.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

ilustrações.

17.1.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 do edital.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 do edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2021.

Gislaine Erardt R de Oliveira

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	Conj	01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais,pediátricos e adultos e obesos mórbidos . Características Gerais Mínimas Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto,com mesa ou base de trabalho ,gaveteiro e bandeja superior; Com rodízios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e òxido Nitroso e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez)L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD,colorida de no mínimo 9, 5(nove e meio) a 12(doze)polegadas, permitir monitoração de capnografia e		125.272,7700	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 200

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e apresentar no mínio 02 (duas) curvas simultaneamente; Deve possuir diplay único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio; Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02; Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v. Ventilador Eletrônico: Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina Modo Ventilatórios: Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Controlado a volume; Controlado a pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume; PSV com backup em apneia Controles: Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente: de 20 a 1400ml; Fluxo de pico de pelo enos 100I/min; Pressão inspiratória de 5 até de: 45 a55 cm H2O; Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais; Relação I: E-2:1 a1:6; Pausa inspiratória(TI):0a 50%; PEEP:4 a 20 cmH2O; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O. Deve possuir as seguintes caracteristicas adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Nível de disparo (Trigger);0,5 a 101/ min; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho; Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório, inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvulas inspiratória e expiratória ,circuito de traqueias,canister de cal sodada. Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade de 600 a 800g,de fácil reposição por mecanismo de engate ou rosc m interrupção de ventilação;				

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,mantendo a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2I/min a 10I/min. Acessórios: 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável , corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em portugues , termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Monitor Multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode ser feita pelo monitor multiparametrico ou pelo aparelho de anestesia; Deve possuir tela de Cristal líquido				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			colorida(LCD) de,pelo menos 12(doze)polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen); Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela,inclusive para números grandes,facilitando a visualização à distância; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para,pelo menos ,24(vinte e quatro)horas,além de possuir memória de eventos de alarmes para ,pelo menos ,50(cinquenta) eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo)e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca etc...) Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v); Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado) Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7,diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90% Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração: EGG Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V)através de um cabo de EGG 05 (cinco)vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC): 30 a 280BPM; Resolução de medida de FC:1BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em,pelo menos,duas derivações de forma simultânea,com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento,se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia,fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente. Respiração Aquisição de Frequência Respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo Cabo de ECG Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6*80-100RPM; Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia essão Não Invasiva(PNI)				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)Pressão Arterial Diastólica (PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida: Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30ª250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso, 01(uma)adolescente ,01(uma)pediátrica e 01(uma)neonatal. Pressão Invasiva 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois) canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. Oximetria(SpO2) Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02, 01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. Temperatura Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois) sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. COM REGISTRO NA ANVISA				

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Solicitação de Abertura de Licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos estão no anexo I deste Processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Momento a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com 01(um) conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA). Caso aconteça a necessidade de manutenção, precisaríamos de outro para suprir a necessidade se houver.

3.2. Foi solicitado junto a Secretaria Estadual de Saúde, recursos para aquisição do equipamento tipo aparelho de anestesia com Monitor Multiparamétrico, protocolo 15.139.835-9, cujo processo se encontra em tramitação sem data para liberação. (Em anexo cópia protocolo)

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em apenas 01 (uma) remessa de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A Entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
205
Folha nº
Assinatura

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto matrícula 357702 ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos n^{os} 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 FONTES DE PESQUISA

11.1. Banco de Preço/Cruz Vermelha /Sigem /Prefeitura de Iporá

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. DO 963, 964, 965 E 990.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 12/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 211
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 12/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **12/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

3.2. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 12 da presente ATA.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 215
Assinatura

15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) bem(ns) nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 12/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Controlador eletrônico de temperatura

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRIÇÃO DO ITEM DO ANEXO I DO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 125.272,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 023
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 024
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2021 de 25 de março de 2021 Página 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24 horas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Março de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 19/2021
PROCESSO 11370/2021

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 28.272.460/0001-09

LEIA-SE:

CNPJ: 28.972.460/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016 - ID:2658

ONDE SE LÊ:

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R$ 62.519,44 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, para a prestação de serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R$ 1.514.906,52 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

LEIA-SE:

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R$ 83.774,16 (Oitenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, para a prestação de serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R$ 1.598.680,88 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito reais, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).**

Coordenação de Contratos

PREFEITURA RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Multilit Indústria e Comércio Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extrusão de Polímeros instalada na Av. Rui Barbosa, nº 3329, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RBL Serviços de Usinagem Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para Fabric.de Máq.-ferramenta,peças e acessórios,Fabric.de peças e acessórios p/o sist.de freios de veíc.automotores, Serv.de usinagem,tornearia e solda, situada à Antonio Lacerda Braga nº 311 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

RBL Serviços de Usinagem Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 30 de setembro de 2021, para Fabric.de Máq.-ferramenta,peças e acessórios,Fabric.de peças e acessórios p/o sist.de freios de veíc.automotores, Serv.de usinagem,tornearia e solda, situada à Antonio Lacerda Braga nº 311 Curitiba Paraná.

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Conversão de União Estável em casamento:

Faço saber que, DANILUS RAPHAEL DE VITA JUNIOR E VIRGINIA MOURA CESAR DE ALBUQUERQUE, **converterão sua UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO em data de 01/01/1999,** conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 24 de março de 2021

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

SOCIEDADE DE COMPARTILHAMENTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
NIRE 41300298882 – CNPJ 30.143,186/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

O presidente do conselho de Administração da Sociedade de Compartilhamento – Participações Societárias S.A., dr. Paulo Roberto Fernandes Faria, em conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social, convoca os Representantes Legais das Acionistas para a **Assembleia Geral Extraordinária Digital, a ser realizada em 28 (vinte e oito) de abril de 2021, às 18h,** excepcionalmente por meio digital pela ferramenta Zoom Meetings, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:**
1. Eleição dos membros do conselho de Administração;
Curitiba, 25 de março de 2021.

Dr. Paulo Roberto Fernandes Faria
Presidente do Conselho de Administração da COMPAR

Notas:
1. Para participar da AGE Digital a Acionista deverá solicitar seu credenciamento por e-mail enviado para: secretaria@unimedpr.coop.br.
2. Após o recebimento do Termo de indicação, a Secretaria-Executiva da Unimed Paraná enviará ao Representante Credenciado da Acionista, no e-mail indicado na credencial, as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGE.
3. As votações serão realizadas utilizando-se a função de voto eletrônico contida na plataforma Zoom Meetings. Encerrado o tempo preestabelecido de votação não será possível a manifestação de votos e o resultado será divulgado em tempo real. Após o término da Assembleia a plataforma digital disponibilizará o relatório detalhado de votos, o qual ficará disponível para consulta na Secretaria-Executiva da Unimed Paraná.

JOÃO LUIZ LEILÕES

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL LEI 9.514/97

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEPAR sob o número 11/041-L, com escritório na Rua Carmelina Cavassin, 1655, Abranches, CURITIBA-PR, Cep: 82.220-170 ,fone: (41) 3255 5011 // 9 9984 5423 e-mail joaoluizleiloes.com.br, devidamente autorizado na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 da Lei 9.514/97 LEVARA A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL, em decorrência da consolidação da propriedade em favor da **Credora Fiduciária RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.453.598/0001-23, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 81, 36º andar, salas 36 a 104, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.030-004, objeto do Contrato de Alienação Fiduciária celebrado em 25 de maio de 2016, no qual constou como **Alienante Fiduciária** a pessoa de **ANGÉLICA MOREIRA DUCATTI**, brasileira, solteira, maior, estudante, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.434.809-22, portadora do RG nº 10.578.360-4/PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 410, bairro Jardim Paraíso Gaivota, na cidade de Apucarana-PR, CEP 86.804-170, e **Devedor Fiduciário** a empresa AUTO POSTO DUCATTI LTDA, atual denominação social de MATSUMOTO & CIA LTDA, sociedade empresarial inscrita no CNPJ 12.149.135/0001-03, com sede na Rua Dr. Monhoz da Rocha, 1200, Centro, APUCARANA-PR, informando as datas, os horários, as avaliações e o local abaixo, devendo os interessados comparecer cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: IMÓVEL - APUCARANA-PR: Trata-se de um imóvel com características de uso residencial, constituído pelo lote da terras sob número 20/REM (vinte/REM), com a área de 250,875m2, da planta do Jardim Higienópolis, município de Apucarana/PR, objeto da matrícula 44.327, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana/PR. Localização: Rua Elídio Stabile, unidade 02, nº 370, em Apucarana/PR. **ÔNUS:** Existem duas ações judiciais questionando a validade da alienação fiduciária, a saber: autos 0000682-08.2020.8.16.0044 e 0000828-42.2020.8.16.0044, em trâmite na 1ª Vara Cível de Apucarana-Paraná. Avaliado pelo contrato (cláusula 2.1) no valor de R$ 700.000,00. Avaliação em fevereiro de 2020 no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). **1ª Praça/Leilão Extrajudicial: dia 26/04/2021**, às 14:00 horas, pelo valor de avaliação **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais); **2ª Praça/Leilão Extrajudicial: dia 26/04/2021, às 14:00 horas** pelo valor a partir de R$ 414.786,06 (Quatrocentos e Quinze Mil, setecentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos). Valor correspondente a dívida a ser atualizada na data do evento, conforme previsto no art. 27, §2º, da Lei 9.514/97. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97, § 1º Se no primeiro leilão público o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, estipulado na forma do inciso VI e do parágrafo único do art. 24 desta Lei, será realizado o segundo leilão nos quinze dias seguintes. Ainda conforme determina o parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514, § 2º. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. Local do Leilão: **JOÃO LUIZ LEILÕES** - Rua Carmelina Cavassin, 1655, Abranches, CURITIBA-PR, Cep: 82.220-170, este Leilão será realizado somente através do endereço eletrônico www.joaoluizleiloes.com.br mediante adesão ao Termo de Uso para utilização de Sistema de Leilões Online.
CONDIÇÕES GERAIS: 1) Poderão participar pessoa física, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF, ou pessoa jurídica, através dos seus representantes com o contrato social. Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim representados por procuração com poderes específicos. 2) Os lances online serão recepcionados pelo site do leiloeiro (www.joaoluizleiloes.com.br) e a participação dos interessados será mediante cadastro prévio no próprio site, de acordo com as condições ali previstas, com base na Lei 13.138/2015. 3) Será considerado lance vencedor aquele que resultar no valor, ou acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.4) O pagamento ao Credor Fiduciário será a vista em favor da RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A, CNPJ 33.453.598/0001-23. A comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e correrá por conta do arrematante (Art. 24, Parág. Único, Decreto n. 21.981/32). 6) As despesas necessárias para a transferência, tais como escritura, obtenção de guias, declarações, pagamento de taxas, impostos, emolumentos, registros e etc., serão de responsabilidade do adquirente/arrematante. 7) O imóvel será ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad-corpus"), sendo aceitas cinunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação (art. 30 da Lei 9.514/97), bem como a realização de reformas, cabendo ao interessado verificar estas situações antes do seu efetivo arremate. O imóvel encontra-se ocupado, sendo de responsabilidade do arrematante as medidas necessárias à imissão de posse. 8) O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o referido bem podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU), e condomínio, sendo tais débitos gerados até a data da venda de responsabilidade do Credor. 9) A participação no presente leilão extrajudicial implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital de 1ª e 2ª Praça/Leilão Extrajudicial, bem como a submissão às demais obrigações legais decorrentes. 10) Em havendo, fica eleito o foro da Comarca de APUCARANA/PR para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 11) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou ignorados ausentes, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido. Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos com o Leiloeiro JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA / Mat: 11-041-L, sito na Rua Carmelina Cavassin, nº 1655, Abranches, CURITIBA-PR, CEP 82.220-170, fones (41) 3255 5011 / 9 9984 5423, pelo site www.joaoluizleiloes.com.br, por e-mail joaoluiz@joaoluizleiloes.com.br, ou no dia e local do leilão. Leilão exclusivamente on-line, conforme decisão CNJ.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2021.
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - **Leiloeiro Público Oficial - Matrícula 11/041-L**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2930/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.
24 de março de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021
Processo Administrativo nº. 29/2021 / Protocolo nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Março de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios para Agentes de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: Registro de Preços para Aquisição de Material odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedor dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 39, 41, 43, 44, 45, 46 e 51, com valor total de R$ R$ 39.452,55 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 01, 05, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 166/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.163.702/0001-80. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 17/2017 por mais **6 (seis) meses**, resultando na data final de **13/10/2021. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global reajustado de **R$ 254.854,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CÉLIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 13/2017 por mais **6 (seis) meses**, resultando na data final de **10/10/2021. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 105.015,00 (cento e cinco mil e quinze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.273.382/0001-99. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 14/2017 por mais **6 (seis) meses**, resultando na data final de **10/10/2021. DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 178.785,44 (cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2021.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020 - PROCESSO Nº 10.402/2020 – CONCORRÊNCIA nº 01/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (p.1.531/1.532), resolve **ANULAR o EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020** do **Processo nº 10.402/2020 – Concorrência nº 01/2020**, que tem por objeto Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Rosa. 15.676,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2192, de 02/02/2021; no Diário Oficial do Estado do Paraná n° 10.861, de 02/02/2021; e no Diário da Indústria e Comércio de 02/02/2021, em razão da cassação da decisão prolatada na Tramitação 6.007/2020. **Josimar Aparecido Knupp Frões** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020 - PROCESSO Nº 30.132/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (p.1.131/1.132), resolve **ANULAR O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020** do **Processo nº 30.132/2020 – Tomada de Preços nº 16/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para a execução de Urbanização de calçadas com a execução de: meio-fio com sarjeta; calçadas em paver permeável, terraplanagem, paisagismo e urbanismo, drenagem complementar e demais especificações contidas no memorial descritivo, em parte da Rua Francisco Leal, conforme especificações contidas no ANEXO – PROJETO BÁSICO. **VALOR ADITADO:** As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 69.945,79 (Sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando um acréscimo de 14,314% sobre o valor do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir de 16/02/2021, prorrogando-o até a data de 18/03/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 05/04/2021, prorrogando-o até a data de 05/07/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2021
O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de curativos especiais, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia **12 de abril de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 212.933,00 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e três reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, **no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo Interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).Piraquara, 24 de março de 2021.
Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 102/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 21.447.209/0001-78, localizada na Av. Ermírio De Morais, nº 995 – barracão A, Jardim São Luiz, Rio Branco do Sul/PR.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 14/2020) publicado dia 10/03/2021 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93. **DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos: Baixa da ART de Execução da Obra; Baixa da Matrícula CEI da obra junto ao INSS, caracterizada OBRA INACABADA, sendo responsabilidade da contratada o percentual de execução de 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) do presente contrato, correspondente a um valor de R$ 653.718,49 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2021.

NEGRESCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF 81.093.106/0001-89

RUA COMENDADOR ARAÚJO, 711 – BATEL – CURITIBA – PR

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, apresentamos as demonstrações contábeis e financeiras da Negresco Administração e Participações S/A, bem como as notas explicativas, relativas ao exercício de 2020. **Curitiba, 19 de março de 2021. A Administração.**

BALANÇO PATRIMONIAL (valores expressos em milhares de reais-R$)

	2020	2019		2020	2019
ATIVO	**107.134**	**106.576**	**PASSIVO**	**107.134**	**106.576**
CIRCULANTE	**27.787**	**27.060**	**CIRCULANTE**	**251**	**256**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.820	26.622			
CAIXA E BANCOS CONTA CORRENTE	24	18	OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	49	51
BANCOS CONTA APLICACAO	26.796	26.604	TRIBUTOS A PAGAR	59	55
CREDITOS	928	361			
CREDITOS	46	37	FORNECEDORES	15	19
TRIBUTOS A RECUPERAR	882	324	PROVISOES TRABALHISTAS	127	130
DESPESAS ANTECIPADAS	39	53			
OUTROS VALORES E BENS	-	24	OUTROS DEBITOS	1	1
NAOCIRCULANTE	**79.347**	**79.516**	**NAOCIRCULANTE**	**3.257**	**4.156**
REALIZAVEL LONGO PRAZO	611	611			
CREDITOS	580	580	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS	3.257	4.156
OUTROS VALORES E BENS	31	31	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**103.626**	**102.164**
INVESTIMENTOS	55.973	54.897			
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	55.973	54.897	CAPITAL SOCIAL	46.696	46.696
IMOBILIZADO	22.751	23.995	CAPITAL REALIZADO	46.696	46.696
IMOBILIZADO	23.731	25.096			
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(980)	(1.101)	RESERVAS DE LUCROS	56.930	55.468
INTANGIVEL	12	13	RESERVA LEGAL	426	353
INTANGIVEL	12	114			
AMORTIZACOES DO INTANGIVEL	-	(101)	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	56.504	55.115

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (valores expressos em milhares de reais-R$)

	2020	2019
RECEITA LÍQUIDA	**417**	**415**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.328)**	**(3.554)**
DESPESAS COM PESSOAL	(1.806)	(2.777)
SERVICOS PRESTADOS	(301)	(486)
OUTRAS DESPESAS	(221)	(289)
RESULTADO FINANCEIRO	1.159	1.726
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.222	3.392
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(8)	(638)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	1.462	1.341
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	**1.462**	**1.341**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (valores expressos em milhares de reais-R$)

Fluxo De Caixa Originado De:	2020 Atividades Operacionais	2019 Atividades Operacionais
Valores Recebidos De Clientes	447	444
Valores Pagos A Fornecedores/Empregados	(1.975)	(2.497)
Imposto De Renda/Contribuição Social Pagos	-	-
Recebimentos Lucros/Dividendos Subsidiarias	1.414	2.809
Outros Recebimentos (Pagamentos) Líquidos	(57)	187
Disponibilidades Geradas Atividades Operac.	(171)	943
	Atividades De Investimentos	Atividades De Investimentos
Compra De Imobilizado	(26)	(80)
Recebimento Venda De Imobilizado	995	-
Total Das Atividades De Investimentos	969	(80)
	Atividades De Financiamentos	Atividades De Financiamentos
Integralização De Capital	-	-
Pagamentos De Empréstimos/Debentures	-	-
Disponibilidades Geradas Atividades Financ.	-	-
Aumento (Reducão) De Caixa E Equivalente De Caixa	198	863
Caixa E Equivalente Caixa No Inicio Do Período	26.622	25.759
Caixa E Equivalente Caixa No Final Do Período	26.820	26.622

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO (valores expressos em milhares de reais-R$)

DESCRICAO DAS MUTACOES	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIACAO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
1) Saldos em 31/12/2019	**46.696**			**55.468**		**102.164**
2) Ajustes de exercicios anteriores						
Credores						
Devedores						
3) Integralizacao de Capital						
4) Aumento de Capital						
Com Créditos dos Sócios						
5) Reversoes/Transferencias de Reservas						
De Contingencias						
De Reavaliacao						
6) Resultado do Exercicio						
Lucro Liquido Exercicio				1.462		1.462
Prejuizo do Exercicio						
7) Destinacao de Lucros						
Distribuicao aos socios						
8) Saldos em 31/12/2020	**46.696**			**56.930**		**103.626**

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) Contexto Operacional
A Negresco Administração e Participações S/A tem por objeto: a) Participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista, em que detenha ou não, o controle de capital e b) Aluguel de imóveis próprios.
2) Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da lei das Sociedades por Ações e regulamentações do Conselho Federal de Contabilidade.
3) Principais Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela Negresco na elaboração das demonstrações financeiras são:
a) Apuração de resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio de competência.
b) Caixa e equivalentes de caixa
É composto pelos saldos de caixa, bancos c/c e bancos c/ aplicação de liquidação imediata.
c) Créditos
Está composto pelos saldos de clientes e tributos à recuperar.
d) Não-Circulante
d.1) Investimentos: participações societárias avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
d.2) Imobilizado: Veículos, móveis e utensílios, imóveis para uso, imóveis para locação e aeronave: está composto pelo valor de aquisição, diminuído a depreciação acumulada, calculada pelo método linear.
4) Capital Social e Reservas
4.1) Capital Social
O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 46.696.338,00 e está representado por 46.696.338 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentas e trinta e oito) ações, pertencentes inteiramente a acionistas domiciliados no país.
4.2) Reservas
4.2.1) Reservas de capital está representada pelo saldo da correção monetária do capital realizado, calculada até a data de 31/12/1995.
4.2.2) Reservas de lucros está representada pela reserva legal e pelo resultado operacional acumulado, originado da atividade operacional desenvolvida pela companhia.
5) Receita Bruta
A Receita Bruta de 2020 em milhares de R$ totalizou 459. As deduções (PIS/COFINS) em milhares de R$ totalizaram 42.

ORLANDO OTTO KAESEMODEL FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
WANDERLEI BOTTAMEDI
CRC (PR) 030355/O1
Contador

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 29 de abril de 2021 (29/04/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min,** no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda, 23 de março de 2021.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 102/2021

70935/2021

Cornélio Procópio

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio-PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para o Frigorífico do Peixe instalado no Município de Cornélio Procópio–PR.

70917/2021

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a readequação do piso, drenagem e pintura do prédio central.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 12 de abril de 2021 às 13 horas e 30 minutos.
Valor: R$ 93.777,48 (noventa e três mil, setecentos e setenta e sete reais, quarenta e oito centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 23 de março de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

71327/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no Portal da Ponte na Avenida Presidente Kennedy - PR 281 - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 12 de abril de 2021 às 15 horas e 30 minutos.
Valor: R$ 24.861,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 24 de março de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

71370/2021

Engenheiro Beltrão

EXTRATO DE NONO TERMO A ADMINISTRATIVO

Contrato Original n.º 226/2018 - Cont
execução de obras de conclusão de co
educação infantil, com área de 185,62m
Distrito de Sertãozinho, Município de Engenheiro Beltrão/PR, com
recursos do Convênio 19.23.2013.0465 com o Paraná Cidade.

Tomada de Preços 001/2018

Contratante : Município de Engenheiro Beltrão

Contratada : V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA

Data: 24/03/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, até 30/06/2021 e supressão do valor contratado em 1,22%.

71317/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021
Processo Administrativo nº. 29/2021 / Protocolo nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Março de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

71185/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedor dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 39, 41, 43, 44, 45, 46 e 51, com valor total de R$ R$ 39.452,55 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 01, 05, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 166/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

71284/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 028/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento emergencial com base no **decreto municipal nº 3809/2020 de situação de emergência** no município para manutenção dos programas sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu. **Valor Máximo:** 2.679.970,00 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais). **Abertura e avaliação das propostas: 09 de abril de 2021, às 09:00 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 24 de março de 2021.

Pregão Eletrônico nº 031/2021
OBJETO: Seleção de propostas para registro de necessidades para aquisições eventuais e futuras de insumos para produção de pães que serão distribuídos as famílias em situação de vulnerabilidade Social no Município de Foz do Iguaçu ...sta distribuição será realizada pela Secretaria ...l em parceria com a Secretaria Municipal de ...des e especificações contidas neste termo. **Valor ...ntos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e ... Abertura e avaliação das propostas: 08 de ...os no site www.comprasnet.gov.br.. Maiores ...no horário das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª ...u pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 23 de março de 2021.
...na Penayo de Melo
Pregoeira

71264/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 163902221
Documento emitido em 25/03/2021 08:39:45.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10899 | 25/03/2021 | PÁG. 22
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Tomada de Preços 001/2018. Rescindente: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. Rescindido: V.P.P. IMÓVEIS E OBRAS LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 120/2020, de execução de obras de reforma de Terminal Rodoviário, celebrado em 07 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Adm. nº. 29/2021 / Prot. nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 24 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e adjudica o objeto em favor da empresa: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedor dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 39, 41, 43, 44, 45, 46 e 51, com valor total de R$ R$ 39.452,55 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 01, 05, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56 resultaram desertos/fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 166/2021, da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 18 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório nº 030/2021

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição uniformes para a equipe do CRAS e equipe do Conselho Tutelar e Proteção Básica Especial, respectivamente provenientes dos recursos do Bloco de Gestão IGD/SUAS e Imposto de Renda repassados ao PMDCA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/03/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital estará disponível no Site do Município de Franisco Alves - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Outros esclarecimentos poderão ser Fornecidos na Divisão de Licitação e Contratos, à Rua Jorge Ferreira, 627, Francisco Alves - Paraná, ou Através do Telefone nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - PR, 24 de março de 2021.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - POR LOTE

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos descartáveis (sacos plásticos), para distribuir aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e Creches atendidas por este município, em virtude de suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19. COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 08/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/04/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/.

Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 24 de março de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 4/2021

Processo inexigibilidade
Chamamento Público Simplificado Edital nº 4/2021
Processo Administrativo nº 39/2021
OBJETO: Realização do Edital de Chamamento Público Simplificado, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da área da Saúde - Farmacêutico - Técnico/Auxiliar de Enfermagem - Enfermeiro, para atender as necessidades do combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), para lotação na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti / UTCCC, com apresentação do candidato em até 24 horas após convocação, com previsão contratual de 06 meses, podendo ser prorrogável por iguais períodos, ou extinto antecipadamente, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Contagem de Títulos e Experiência Profissional. Valor DO contrato: R$ 157.912,68 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos). CRONOGRAMA: ATIVIDADES /PERÍODO= PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/03/2021 - INSCRIÇÕES: DE 25/03/2021 a 31/03/2021 - PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS: 01/04/2021 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO: 02/04/2021 - RECURSO: 03/04/2021 - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 05/04/2021. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; *e-mail emergencialsaude@ibaiti.pr.gov.br é exclusivo para envio de documentação e recursos conforme Edital.

Ibaiti-PR, 24 de março de 2021.
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 227
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 018/2021
Processo Administrativo nº 153/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança). Os serviços serão realizados pela na UBS Central, na U.T.T.T.C.I. e também no Hospital de Campanha, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁximo da Proposta: R$ 131.040,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta Reais). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 07/04/2021 (sete dias de abril de 2021). online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e no site www.bll.org.br.

Ibaiti-PR, 24 de março de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 005/2021
Processo Administrativo nº 022/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA SER UTILIZADO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor Máximo da Proposta: R$ 128.900,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 06/04/2021 (seis dias de abril de 2021). online através do site: www.bll.org.br.Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e no site www.bll.org.br.

Ibaiti-PR, 24 de março de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 10/2021, publicado no DOU de 18 de março de 2021, Seção 3, página 189, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Merenda Escolar do Ano de 2021 Para Atender Todas As Escolas, Pré-Escolas, Cmei'S Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: Data Limite para Abertura de proposta: até 02/04/2021 às 08H15min. Leia-se: Data Limite para Abertura de proposta: até 05/04/2021 às 08H15min. Onde se lê: Data Para Abertura da Sala de disputa: 02/04/2021 às 09h00min. Leia-se: Data Para Abertura da Sala de disputa: 05/04/2021 às 09h00min.

Itaperuçu, 23 de março de 2021.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRONICO nº.36/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO. 2 - OBJETO: Aquisição de carro sedan zero km.3 - VALOR MÁXIMO: R$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/04/2021 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". 5

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br".

Jaboti-PR, 23 de março de 2021.
JULIANO RODRIGO MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO A AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890360/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento de propostas de preços e de habilitação serão até o dia 12 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de março de 2021, às 14:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã-PR, 23 de março de 2021.
GERSON LUIZ MARCATO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	150510302000320624490520000 0
Preço máximo/Referência de preço - R$*	125.272,77
Data de Lançamento do Edital	25/03/2021
Data da Abertura das Propostas	09/04/2021
Data Registro	25/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Folha 221
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 34
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 34 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/03/2021 10:28:56
Parecer: Ao Pregoeiro.

Aguarde-se a realização do Pregão Eletrônico.

Seguem os aviso de licitação devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Março de 2021.

Gislaine Erardt R. de Oliveira
Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n° 12/2021

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico n° 12/2021, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde" aquisição de kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19", tendo em vista a ausência de publicidade do instrumento convocatórios em todos os órgãos/plataformas necessárias.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro oficial

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 12 de Maio de 2021 às 9h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 031
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 12/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 12/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 233
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

17.1.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

ilustrações.

17.1.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 do edital.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 deste edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%

PM FAZENDA RIO GRANDE
249
Folha nº
Assinatura

(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 751
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 052
Assinatura

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2021.

Gislaine E. R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	Conj	01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais,pediátricos e adultos e obesos mórbidos . Características Gerais Mínimas Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto,com mesa ou base de trabalho ,gaveteiro e bandeja superior; Com rodizios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e òxido Nitroso e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez)L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD,colorida de no mínimo 9, 5(nove e meio) a 12(doze)polegadas, permitir monitoração de capnografia e		125.272,7700	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 354

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e apresentar no mínio 02 (duas) curvas simultaneamente; Deve possuir diplay único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio; Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02; Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v. Ventilador Eletrônico: Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina Modo Ventilatórios: Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Controlado a volume; Controlado a pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume; PSV com backup em apneia Controles: Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente: de 20 a 1400ml; Fluxo de pico de pelo enos 100I/min; Pressão inspiratória de 5 até de: 45 a55 cm H2O; Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais; Relação I: E-2:1 a1:6; Pausa inspiratória(TI):0a 50%; PEEP:4 a 20 cmH2O; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O. Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Nível de disparo (Trigger);0,5 a 10l/ min; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho; Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório, inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvulas inspiratória e expiratória ,circuito de traqueias,canister de cal sodada. Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade de 600 a 800g,de fácil reposição por mecanismo de engate ou rosca interrupção de ventilação;				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 256

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,mantendo a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2I/min a 10I/min. Acessórios: 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável , corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em portugues , termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Monitor Multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode ser feita pelo monitor multiparametrico ou pelo aparelho de anestesia; Deve possuir tela de Cristal líquido				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			colorida(LCD) de,pelo menos 12(doze)polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen); Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela,inclusive para números grandes,facilitando a visualização à distância; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para,pelo menos ,24(vinte e quatro)horas,além de possuir memória de eventos de alarmes para ,pelo menos ,50(cinquenta) eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo)e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca etc...) Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v); Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado) Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7,diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90% Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração: EGG Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V)através de um cabo de EGG 05 (cinco)vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC): 30 a 280BPM; Resolução de medida de FC:1BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em,pelo menos,duas derivações de forma simultânea,com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento,se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia,fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente. Respiração Aquisição de Frequência Respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo Cabo de ECG Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6ª80-100RPM; Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. ssão Não Invasiva(PNI)				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)Pressão Arterial Diastólica (PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida: Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30ª250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso, 01(uma)adolescente ,01(uma)pediátrica e 01(uma)neonatal. Pressão Invasiva 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois) canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. Oximetria(SpO2) Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02, 01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. Temperatura Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois) sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. COM REGISTRO NA ANVISA				

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 25
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 25
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Solicitação de Abertura de Licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos estão no anexo I deste Processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Momento a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com 01(um) conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA). Caso aconteça a necessidade de manutenção, precisaríamos de outro para suprir a necessidade se houver.

3.2. Foi solicitado junto a Secretaria Estadual de Saúde, recursos para aquisição do equipamento tipo aparelho de anestesia com Monitor Multiparamétrico, protocolo 15.139.835-9, cujo processo se encontra em tramitação sem data para liberação. (Em anexo cópia protocolo)

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em apenas 01 (uma) remessa de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A Entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 360 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 361 Assinatura

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto matrícula 357702 ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos n^{os} 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 262 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 263 Assinatura

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 FONTES DE PESQUISA

11.1. Banco de Preço/Cruz Vermelha /Sigem /Prefeitura de Iporá

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. DO 963, 964, 965 E 990.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 264
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 12/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 12/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **12/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 67 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 63 Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

3.2. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 12 da presente ATA.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura

qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 170 Assinatura

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) bem(ns) nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 271 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 271 Assinatura

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 172 Assinatura
PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 173 Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 274 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 273 Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 12/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 011/2021 – CPCCR

De 27 de abril de 2021

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado.

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
14744/2021	22/03/2021	268001	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1780 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3606-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com objetivo de realizar perícias médicas nos servidores municipais do quadro de cargos do FAZPREV, conforme necessidade deste município, servidores aposentados por invalidez em perícias anuais, bem como servidores da Administração Direta e do Poder Legislativo Municipal, em usufruto de auxílio doença encaminhados pela Divisão de Perícias Médicas da Prefeitura, para fins de avaliação quanto a possibilidade de aposentadoria por invalidez por este Instituto. Eventualmente, esclarar quesitos em casos de perícia médica judicial bem como acompanhamento nas perícias judiciais como assistente técnico, em que o FAZPREV venha a ser parte, caso seja solicitado pelo contratante, de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que é parte integrante do edital.

Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - código do FAZPREV – UASG 927841 e no site www.fazprev.com.br

Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura das propostas: 13/05/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de abril de 2021.

Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Castro, 527 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP:83.830-004
Telefone: 41 3606-0954 CNPJ 05.145.721/0001-03

28/04/2021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão Eletrônico

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

09/0001/2021

Às 09:58 horas do dia 29 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GABRIEL HOSHINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 078/2021, Pregão nº 0009/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
Descrição Complementar: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 120.227,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 500,00

Adjudicado para: BETHA SISTEMAS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 89.178,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 10:14:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 08.456.865/0001-67, Melhor lance: R$ 89.178,4800
Homologado	29/04/2021 09:09:03	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	

Fim do documento

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
(Processo Administrativo nº 079/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para **"Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do Índice de Participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar nº 63/1990 e demais pertinentes"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
31 de maio de 2021 às 8h30min.
Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br, Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de abril de 2021.
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRONICO **Nº 2.0465/2021 ENTIDADE:** SESI/SENAI - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA TODAS AS UNIDADES DO SISTEMA FIEP
DATA DE **ABERTURA:** 07 DE MAIO 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/
LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br<http://www.licitacoes-e.com.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021
Processo Administrativo nº. 29/2021 / Protocolo nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-49
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Municipio de Ventania, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **treze de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa do ramo de serviços profissionais, na modalidade Engenharia Civil, com subsídios nas atividades de assessoria especializada e apoio na elaboração de anexos técnicos, com profissionais, devidamente habilitados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/PR, visando fomento a captação de recursos e pleno andamento das melhorias do Município e aos convênios Estaduais e Federais, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R$ 151.392,00 (cento e cinquênta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 28/04/2021, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania,
aos vinte e sete dias de abril de 2021.
José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

OBRA PRIMA S.A. TECNOLOGIA E ADM. DE SERVIÇOS.
CNPJ 84.920.792/0001-02 - Rua Amaro de Santa Rita 167 - CEP 81030-230 - Curitiba-PR

BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Em reais

ATIVO

	Nota	dez/20	dez/19
CIRCULANTE		**5.225.240**	**5.066.666,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.378.019	1.316.561
Contas a Receber	5	2.096.286	2.464.606
Estoques	6	128.120	21.632
Impostos a Recuperar	7	228.843	202.868
Adiantamentos a Terceiros		258.546	10.289
Pessoas Físicas Ligadas		988.391	646.841
Despesas Antecipadas	8	147.034	403.870
NÃO CIRCULANTE		**1.910.841**	**1.296.536**
Depósitos Judiciais		575.272	374.148
Imobilizado	9	2.075.787	1.428.431
Depreciações Acumuladas	9	(740.218)	(506.043)
TOTAL DO ATIVO		**7.136.081**	**6.363.202**

PASSIVO

	Nota	dez/20	dez/19
CIRCULANTE		**2.210.047**	**1.959.807**
Fornecedores		1.134.622	381.893
Empréstimos e Financiamentos	10	44.758	151.899
Obrigações Sociais e Trabalhistas	11	464.232	787.192
Provisões Férias e 13º Salário		462.457	557.448
Obrigações Tributárias	12	90.681	75.213
Adiantamentos de clientes		13.296	6.163
NÃO CIRCULANTE		**742.494**	**1.150.290**
Obrigações Tributárias	13	220.225	156.240
Empréstimos e Financiamentos		-	44.758
Empresas Ligadas e Coligadas	14	464.238	891.261
Provisões	15	58.030	58.030
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.183.540**	**3.253.105**
Capital Social	16	4.527.000	4.527.000
Reserva Legal		46.522	-
Prejuízo acumulado		(389.981)	(1.273.895)
TOTAL DO PASSIVO		**7.136.081**	**6.363.202**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 - Valores em reais

	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Reservas Legal	Lucro/Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**4.527.000**	**(0)**	**-**	**(1.273.895)**	**3.253.105**
Transações de Capital com Sócios	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-
Reclassificações de Resultado Abrangentes	-	-	-	-	-
Lucro do Período	-	-	-	930.435	930.435
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Constituição de Reserva Legal	-	-	46.522	(46.522)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**4.527.000**	**(0)**	**46.522**	**(389.981)**	**4.183.540**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços nas diversas áreas de mão-de-obra, tais como: limpeza, asseio, conservação, reparo, pintura e reformas em edificações, bens, instalações, escritórios, depósitos, recrutamento e seleção de pessoal, serviços de digitação e processamento de dados, atendimento e portarias, serviços de cantina, copa, alimentação e hospedagem, operações de centrais telefônicas, serviços de recepção rotineira e de eventos e outros serviços técnicos e administrativos, transporte de documentos, distribuição interna e externa de correspondências, emendas, objetos e materiais, limpeza, manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins, praças e áreas verdes, coleta de lixo, produção de mudas, florestas e ornamentais em viveiros, plantio de grama e ajardinamento, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outros, execução de instalações e manutenções elétricas e hidráulicas, dedetização e desratização, locação de equipamentos rodoviários e agrícolas, representações comerciais, projetos de engenharia, construção civil e seus complementos, limpeza e conservação, carga e descarga de aeronaves, não incluso o agenciamento de carga e descarga aérea.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com o procedimento CPC PME R1 de 08/04/2011 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se relacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Títulos e valores mobiliários
Estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado.
b) Contas a receber de clientes
São registrados pelo valor faturado e não têm incidência de juros por serem de curto prazo.
c) Imobilizado
Está demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme demonstrado na nota nº 09.
d) Contingências
Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem passíveis de mensuração.
e) Demais ativos e passivos
São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes, calculados até a data do balanço.
f) Apuração do resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e inclui rendimentos, encargos e variações cambiais às taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e de longo prazo atualizados pró-rata temporis, bem como, quando aplicável, inclui os efeitos de ajustes de ativos para o valor de realização.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
São demonstradas pelos recursos disponíveis em caixa, contas correntes bancárias e aplicação financeira.

Contas	2020	2019
Bancos – Contas Correntes	1.378.019	1.316.561
Total	**1.378.019**	**1.316.561**

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
Está representada pelos valores a receber decorrente das vendas de seus serviços.

6. ESTOQUES

	2020	2019
Estoque de Materiais	128.120	21.632
Total	**128.120**	**21.632**

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

Contas	2020	2019
IR sobre aplicações financeiras	-	-
IR e CSLL retidos na fonte	13.162	-
PIS e COFINS retidos na fonte	9.460	70.214
INSS a recuperar	206.221	132.654
Total	**228.843**	**202.868**

8. DESPESAS ANTECIPADAS

Contas	2020	2019
Gastos com Pessoal a Apropriar	15.129	245.489
Prêmios de Seguros	98.468	110.856
Encargos Financeiros	3.491	17.382
Depósito Caução	29.946	30.143
Total	**147.034**	**403.870**

9. IMOBILIZADO
Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Contas	Saldo	2020 Depreciação	Liquido	2019
Terrenos	195.208	-	195.208	195.208
Edificações	443.132	(203.651)	239.481	257.206
Instalações	7.950	(7950)	-	-
Máquinas e Equipamentos	37.138	(18.677)	18.461	21.081
Móveis e Utensílios	62.752	(41.854)	20.898	-
Veículos	659.285	(305.195)	354.090	448.875
Computadores e Periféricos	22.035	(11.923)	10.112	17
Benfeitorias em Bens Terceiros	621.797	(148.845)	472.952	-
Sistemas Aplicativos - Software	26.490	(2.123)	24.367	-
Total	**2.075.787**	**740.219**	**1.335.569**	**922.387**

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

BANCO	MODALIDADE	2020 CURTO PRAZO	2019 CURTO PRAZO
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	Financiamento Bens	44.758,16	151.899

11. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
A empresa possui as seguintes obrigações:

Contas	2020	2019
Salários a pagar	340.341	334.186
FGTS	62.210	100.167
INSS	25.251	269.258
Encargos Sociais	2.762	1.539
Contribuição Sindical	20.507	31.400
Assistência Médica	13.161	50.642
Total	**464.232**	**787.192**

12. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
Possui obrigações fiscais de curto e longo prazo, conforme demonstrado:

Contas	2020	2019
Pis a Pagar	8.187	9.132
Cofins a Pagar	37.722	42.064
Iss a Pagar	56	3.577
IR e CSLL a Pagar	27.508	18.149
Impostos Retidos na Fonte a Recolher	17.208	2.291
Total Circulante	**90.681**	**75.213**

13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS – Não Circulante

Contas	2020	2019
FGTS – 0,5%	-	10.583
PIS – Judicial	-	5.010
COFINS – Judicial	-	10.423
INSS suspenso	220.225	130.225
Total Longo Prazo	**220.225**	**156.240**

A empresa utilizou créditos de INSS referente cálculos de recuperação de Auxílios Doença/Acidente, 1/3 de Férias, Aviso Prévio Indenizado e seu 13° Salário Indenizado do período 06/2010 a 03/2015, após o trânsito em julgado da ação será levado para resultado.

DR - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 - Valores em reais

	dez/20	dez/19
OPERAÇÕES CONTINUADAS		
Receita Líquida		
Receitas de Serviços	16.582.887	18.800.747
Custos dos Serviços	(13.972.669)	(17.219.359)
Lucro Bruto	**2.610.218**	**1.581.388**
Despesas com Vendas	(70.823)	(6.378)
Despesas Administrativas	(1.083.832)	(800.567)
Participações nos Lucros de Coligadas	-	12.945
Outras Receitas/Despesas	(28.029)	(93.742)
Lucro Operacional	**1.427.534**	**693.646**
Receitas Financeiras	18.729	15.177
Despesas Financeiras	(48.000)	(30.654)
Receitas Financeiras, Líquidas	(29.271)	(15.476)
Lucro Antes do Imp de Renda e Contr Social	**1.398.262**	**678.170**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(467.827)	(316.394)
Prejuizo do Exercicio das Operações Continuadas	**930.435**	**361.776**
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
Lucro do Exercício de Operações Descontinuadas	-	-
Resultado do Exercício	**930.435**	**361.776**
Ações em Circulação no Final do Exercício (milhares)	4.527.000	4.527.000
Lucro Líquido por Ação do Capital Social no final do Período - R$	0,21	0,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DFC - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 - Valores em Reais

	2020	2019
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo Líquido	930.435	361.776
Ajustes por:		
Depreciação	234.175	55.484
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	12.945
Aumento (Diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo		
Clientes	368.319	(1.066.539)
Estoques	(106.488)	(11.027)
Impostos a Recuperar	(25.975)	64.973
Adiantamentos a Terceiros	(248.257)	(5.664)
Pessoas Físicas Ligadas	(341.550)	(641.027)
Despesas Antecipadas	256.836	(187.356)
Fornecedores	752.729	225.127
Empréstimos	(107.141)	123.462
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(322.960)	654.431
Provisões Trabalhistas	(94.991)	51.725
Obrigações Tributárias	15.468	(33.375)
Adiantamento de clientes	7.133	(61.150)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**1.317.735**	**(454.206)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de bens do Ativo Imobilizado	(647.356)	(430.082)
Depósitos Judiciais	(201.124)	99.240
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	**(848.480)**	**(330.842)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Obrigações Tributárias	63.985	-
Pagamento de Dividendos	-	-
Empréstimos e Financiamentos	(471.781)	1.027.813
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento	**(407.796)**	**1.027.813**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	**61.459**	**(818.277)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.316.561	1.073.796
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	1.378.019	1.316.561
	(61.459)	**(242.765)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - Valores em reais

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	930.435,25	361.775,77
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	930.435,25	361.775,77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

14. TRANSAÇÕES COM EMPRESAS LIGADAS E COLIGADAS
Corresponde a mútuos que a sociedade mantém com pessoas ligadas, conforme demonstrado:

Contas	2020	2019
Higi Serv Limpeza e Conservação S.A.	-	27.022
Best Way Trips Ag. de Viagens e Turismo Ltda	7.182	7.182
Serra Verde Express Ltda	400.000	800.000
Empréstimos com sócios	57.057	57.057
Total	**464.239**	**891.261**

15. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
A Companhia está sujeita a contingências fiscais, trabalhistas e outras, sendo parte envolvida em processos em andamento tanto na esfera administrativa como judicial, para as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para perdas prováveis constituídas, inclusive quanto ao prazo de exigibilidade, são estimadas pela administração, amparada por sua assessoria jurídica.
As contingências trabalhistas e previdenciárias consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago para demissões.

	2020	2019
Trabalhistas e previdenciárias	58.030	58.030
	58.030	**58.030**

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Capital Social
O capital social bruto no valor de R$ 4.527.000,00 (Quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil reais), pertencentes a acionistas domiciliados no país.
18.RECEITA LÍQUIDA
A Receita Líquida constante na DRE está constituída da seguinte forma:

RECEITA LÍQUIDA	**16.582.887**
VENDAS BRUTAS	18.047.480
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.336.554
Prestação de Serviços - Privado	5.268.710
Prestação de Serviços - Público	9.067.845
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.710.926
Locação de Mão-de-obra - Privado	2.834.602
Locação de Mão-de-obra - Público	876.324
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.464.593)
IMPOSTOS SOB VENDA	(1.447.429)
Iss	(563.670)
Cofins	(726.148)
Pis	(157.611)
CANCELAMENTOS, DESCONTOS	(17.164)
Cancelamentos	(17.164)

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DIRETORIA
IONE MARI DA VEIGA
Diretora Presidente

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
Contador
CRC PR 045111/O-2

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021
Processo Administrativo nº. 29/2021 / Protocolo nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2021.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

83431/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL Nº 005/2021 - Processo Administrativo Nº 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA SER UTILIZADO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2021 (doze dias de maio de 2021). online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e no site www.bll.org.br.

Ibaiti, 29 de abril de 2021.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

83304/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança). Os serviços serão realizados pela na UBS Central, na U.T.T.T.C.I. e também no Hospital de Campanha, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 131.040,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta Reais). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2021 (doze dias de maio de 2021). online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Ibaiti, 29 de abril de 2021.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

83300/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 020/2021 - Processo Administrativo Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS, NO REGIME DE COMODATO, E AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 1.068.700,00 (Um Milhão, Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2021 (doze dias de maio de 2021). **LOCAL DA RE**
online através do site: www.bll.org.br. **RETIR**
na íntegra no site do Município de Ibaiti, ww
bll.org.br

Ibaiti, 29 de abril d
Antonely de Cassio Alves de Carvalh

AVISO DE LICITA
TOMADA DE PREÇOS - ED
PROCESSO ADMINISTRATI

OBJETO: Contratação de empresa especial
drenagem na Rua José Pedro Crispim, no dist
de Ibaiti, visa o gerenciamento das águas decorrentes das chuvas que escoam por meio urbano, contribuindo com a minimização de alagações, inundações, e a possibilidade de erosão do solo, possibilitando assim a extensão da rede elétrica, de acordo com projeto, planilha, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, com início de execução em até **05 dias** e entrega em até **60 Dias**, e previsão contratual de até **06 meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 92.870,24 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 horas do dia 20.05.2021. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 horas do dia 20.05.2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:30 horas do dia 20.05.2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, vinte e nove dias de abril de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

83490/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 003/2021.
Objeto: aquisição de tubos pluviais de concreto.
Início da vigência: 20/04/2021
Final da vigência: 19/04/2022.

Ata nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL
068/2021	Campos Verdes Pré Moldados Ltda	R$ 1.408.931,00
069/2021	Concrealfa Industria de Artefatos de Concreto Eireli	R$ 397.125,00
TOTAL HOMOLOGADO		**R$ 1.806.056,00**

83276/2021

Iretama

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021

A PRESMI - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRETAMA, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EFETUAR REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA-PR, a ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos em anexo ao edital.

DATA DE ABERTURA: 14 (Quatorze) de Maio de 2021, às 09:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2021.

Germano Borino Carvalho
...sidente PRESMI

83435/2021

...RATIFICAÇÃO
...Nº 038/2021
...unidades de macacão de segurança para diferentes situações para enfrentamento ao COV -D-19.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 242102321
Documento emitido em 29/04/2021 08:32:51.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10922 | 29/04/2021 | PÁG. 23
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 01 Assinatura
PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL. www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação para aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal. www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - N 037/2021
OBJETO: AQUISICAO DE ONZE VEICULOS TIPO CAMINHONETE/PICAPE, VAN, HATCH, AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
FICA RETIFICADO O ANEXO I - LOTE 05
ONDE SE LE:CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.200KG
LEIA-SE:CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 1.050KG
ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA PARA 11/05/2021 AS 08:30H.
Permanecem inalteradas as demais clausulas editalicias.

Campo Largo, 28 de abril de 2.021.
SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Comunica-se aos interessados que fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 13/05/2021 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Licitações).

Cascavel-PR, 28 de abril de 2021
CAETANO KESSLER
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de Uso Pessoal e Auxílio Natalidade, para atender as demandas dos serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Cascavel. Sessão Pública: 13 de maio de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 746.657,50. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net

Em 28 de abril de 2021
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Objeto: Registro de preço registro para aquisição de ferramentas para os diversos órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 18 de maio de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 247.563,39. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 28 de abril de 2021
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

O Município de Colorado- PR torna público que realizará às 13h30min do dia 12 de Maio de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para contratação de empresa AQUISIÇÃO DE MONITORES E IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR RECURSO FNS 087887200001/17-002 E RECURSO FNS 08788720000/1140-07 sob o regime de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 30 de Abril de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 27 de Abril de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

O Município de Colorado- PR situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 001/2021, visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas da área de saúde em consultas de cardiologista para atendimento no total de 250 consultas médicas mensais e realização do exame eletrocardiograma, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 17hrs30min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 16 de Abril de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.

Exclusivo para ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, e materiais de expediente e escritório, para uso e consumo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08h - 12/05/2021. Autorização: Agenor Bertoncelo/Prefeito. Informações: Edital - www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, Tel:(46)3553-1484, ou www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de abril de 2021
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo Adm. nº. 29/2021 / Prot. nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/04/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de Abril de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 1/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2021, do tipo menor global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTO DE OBRA COM 36,86% CONCLUÍDA DE UM TOTAL DE 890,73M² DE UMA UNIDADE PRÓ-INFÂNCIA TIPO II DO FNDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 30/04/2021 - 12h00min até 18/04/2021 - 08h30min. Protocolo dos envelopes até: 18/05/2021 - 08h30min, Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2021 às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 27 de abril de 2021.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Menor Preço por Item.
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PE nº6/2021. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 01 Veículo Automotor, 0 Km, Tipo Hatch, para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). A abertura da sessão: 14/05/2021 - 09h. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08h do dia da sessão de disputa. Edital: Seção de Licitações, da Prefeitura, no horário das 08h às 16h, em dias úteis e no site guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (bll.org.br/). Informações: Tel:(43)3260-1133 ou licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 28 de abril de 2021
MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Administrativo nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS, NO REGIME DE COMODATO, E AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 1.068.700,00 (um milhão, sessenta e oito mil e setecentos reais). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 12/05/2021 (doze dias de maio de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e no site www.bll.org.br

Ibaiti, 28 de abril de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15051030200032062449052000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	125.272,77
Data de Lançamento do Edital	25/03/2021
Data da Abertura das Propostas	09/04/2021
Data Registro	25/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/05/2021
Data Registro	29/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 213 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 214 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 35
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 35 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/04/2021 09:46:50
Parecer: Ao Pregoeiro.

Aguarda-se a realização da nova sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Abril de 2021.

Gislaine E. N. de O.
Gislaine Erardrt Rodrigues

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 36
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 36 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.104 - Pregão eletronico
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2021 10:29:04
Parecer: Encaminha-se para publicação de Edital PE 12/2021 com nova data.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 035
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 77/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 19 de Maio de 2021 às 14h00min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 12/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 12/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

17.1.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega do item, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

ilustrações.

17.1.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 do edital.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 303
Assinatura

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o item do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem

PM FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 20 deste edital.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I do edital contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

19.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

19.5. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 305
Assinatura

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante d, independentemente de transcrição.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Declaração Anticorrupção.
ANEXO V - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2021.

Gislaine Erardt R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	Conj	.01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais,pediátricos e adultos e obesos mórbidos . Características Gerais Mínimas Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto,com mesa ou base de trabalho ,gaveteiro e bandeja superior; Com rodízios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e òxido Nitroso e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez)L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD,colorida de no mínimo 9, 5(nove e meio) a 12(doze)polegadas, permitir monitoração de capnografia e		125.272,7700	125.272,7700

PREF. FAZENDA R/G
Assinatura
Folha nº 30

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e apresentar no mínio 02 (duas) curvas simultaneamente; Deve possuir diplay único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio; Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02; Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v. Ventilador Eletrônico: Geral: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina Modo Ventilatórios: Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Controlado a volume; Controlado a pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume; PSV com backup em apneia Controles: Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente: de 20 a 1400ml; Fluxo de pico de pelo enos 100I/min; Pressão inspiratória de 5 até de: 45 a55 cm H2O; Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais; Relação I: E-2:1 a1:6; Pausa inspiratória(TI):0a 50%; PEEP:4 a 20 cmH2O; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O. Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Nível de disparo (Trigger);0,5 a 10l/ min; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho; Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório, inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvulas inspiratória e expiratória ,circuito de traqueias,canister de cal sodada. Deve possuir canister único para absorção de CO2 com (:idade de 600 a 800g,de fácil reposição por mecanismo de engate ou ros(:m interrupção de ventilação;					

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,mantendo a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2I/min a 10I/min. Acessórios: 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável , corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em portugues , termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Monitor Multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode ser feita pelo monitor multiparametrico ou pelo aparelho de anestesia; Deve possuir tela de Cristal liquido				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 311

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			colorida(LCD) de,pelo menos 12(doze)polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen); Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela,inclusive para números grandes,facilitando a visualização à distância; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para,pelo menos ,24(vinte e quatro)horas,além de possuir memória de eventos de alarmes para ,pelo menos ,50(cinquenta) eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo)e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca etc...) Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v); Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado) Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7,diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90% Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração: EGG Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V)através de um cabo de EGG 05 (cinco)vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC): 30 a 280BPM; Resolução de medida de FC:1BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em,pelo menos,duas derivações de forma simultânea,com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento,se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia,fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente. Respiração Aquisição de Frequência Respiratória através da tecnologia de impedância transtorácica, feita pelo Cabo de ECG Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6*80-100RPM, Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia Pressão Não Invasiva(PNI)				

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)Pressão Arterial Diastólica (PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida: Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30ª250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso, 01(uma)adolescente ,01(uma)pediátrica e 01(uma)neonatal. Pressão Invasiva 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois) canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. Oximetria(SpO2) Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02, 01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. Temperatura Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois) sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. COM REGISTRO NA ANVISA				

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	125.272,7700

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 312

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Solicitação de Abertura de Licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos estão no anexo I deste Processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Momento a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se com 01(um) conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA). Caso aconteça a necessidade de manutenção, precisaríamos de outro para suprir a necessidade se houver.

3.2. Foi solicitado junto a Secretaria Estadual de Saúde, recursos para aquisição do equipamento tipo aparelho de anestesia com Monitor Multiparamétrico, protocolo 15.139.835-9, cujo processo se encontra em tramitação sem data para liberação. (Em anexo cópia protocolo)

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado em apenas 01 (uma) remessa de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A Entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto matrícula 357702 ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a(o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos Decretos n^{os} 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e 32.753, de 04 de fevereiro de 2011.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do Material nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 FONTES DE PESQUISA

11.1. Banco de Preço/Cruz Vermelha /Sigem /Prefeitura de Iporá

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. DO 963, 964, 965 E 990.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 318
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. **Pregão Eletrônico n° 12/2021**

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 320
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021
ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 12/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **12/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

3.2. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 12 da presente ATA.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 323
Assinatura

qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 324
Assinatura

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) bem(ns) nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 322
Assinatura

sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 12/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

PM FAZENDA RIO GRANDE
330
Folha nº
Assinatura

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 331
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021
MOTIVO: Problemas na Plataforma Comprasnet

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2021 de 06 de maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021
MOTIVO: Problemas na Plataforma Comprasnet

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO — 087.2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo — Protocolo nº 0019885/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Requerente: Lei 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno — Nome do Proprietário: Primacon Participações & Investimentos Eireli
Endereço do Imóvel: Rua Antonio, nº 57 — Bairro: Gralha Azul — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR
Referência de confrontação: Entre a Rua Carolino e a Avenida Perobas — Lote: 10 — Quadra: 03 — Planta: Vila Belém

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☑ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☑ Água ☐ Esgoto sanitário ☑ Energia elétrica ☑ Telefone ☑ Pavimentação ☑ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☑ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☐ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☑ Escola ☑ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular — Pedologia: Argilosa — Topografia: Em nível — Situação: Meio de Quadra — Superfície: Seca
Área Total (m²): 343,83 — Frente Rua Antonio (m): 15,03 — Fonte (m): ***** — LD (Lado Lote 09) (m): 35,70 — LE (Lado Lote 11) (m): 36,01 — Fundos (m LD / m LE): 11,45

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R$/m²): 385,91 — Valor Unitário Médio (R$/m²): 386,37 (R$ 170,00/m.m) — Valor Unitário Máximo (R$/m²): 386,83

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R$) - 4%
Valor Total R$ 4.635,16 — Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos

Número de unidades habitacionais (04 (quatro) unidades) — Metodologia: Comparativa Direta de Dados de Mercado
Comportamento do mercado: ☐ Recessivo ☑ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☑ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☑ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☑ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 66.886 — Ofício: Registro de Imóveis — Comarca: Fazenda Rio Grande - PR — Outros documentos: Alvará 069/2021 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi achado pela soma dos valores individuais dos lotes/lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 18/01/2021, conforme protocolo 03.817/2021;
- Inscrição Imobiliária 021.008.0448.001

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.

Hideki Yanagita — Mat. 352.545
Carlos Roberto da Poi — Mat. 350.109
Andréa Costa — Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021
PROTOCOLO 9062/2021
Processo Administrativo nº. 55/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO — 087.2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo — Protocolo nº 0019885/2021

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
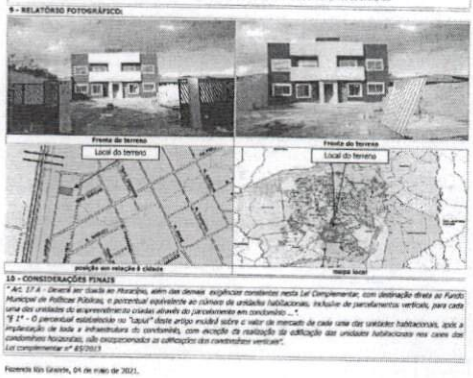

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17-A - Deverá ser cluída ao Alvará, além das demais exigências contidas nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o potencial equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através de parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não incorporados as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.

Hideki Yanagita — Mat. 352.545
Carlos Roberto da Poi — Mat. 350.109
Andréa Costa — Mat. 352.612

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.05.06 08:41:02 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO

API SPE 46 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários LTDA. torna público que entregou para análise à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA , o Relatório Ambiental Prévio referente à implantação de Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e Comércio e Serviço Setorial, situado à Avenida Manoel Ribas, 420, Mercês, Curitiba/PR, estando o mesmo disponível para consultas dos interessados, no Departamento de Pesquisa e Monitoramento da SMMA.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

Pamar Usinagem LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Fabricação de ferramentas; Serviço de usinagem, tornearia e solda, situada à R. Said Mohamad El-Khatib nº 280, Cidade Industrial, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONDOR AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 79.052.460/0004-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para atividade de Comércio Varejista de combustível para veículos automotores, situada à na Rua dos Pioneiros, 1530, Sitio Cercado, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONDOR AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 79.052.460/0003-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Instalação, para atividade de Comércio Varejista de combustível para veículos automotores, situada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 10868,Alto Boqueirão, Curitiba/PR.

SIALPAR — Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado do Paraná
SIAPAR — Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Paraná
SIBIOPAR — Sindicato da Indústria de Produção de Biodiesel do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado do Paraná - **SIALPAR,** o SIndicato da Indústria do Açúcar no Estado do Paraná – **SIAPAR,** e o Sindicato da Industria de Produção de Biodiesel do Estado do Paraná - **SIBIOPAR** atendendo ao disposto nos Estatutos Sociais convocam os senhores associados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede, sita na Av. Carneiro Leão, 135, Salas 903 e 904, em Maringá, Estado do Paraná, **no dia 31 de Maio de 2021, às 11h00min,** em primeira convocação, com a maioria de seus associados e, **às 11h30min,** em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus Associados, para tornarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Discussão e votação da Contribuição Confederativa do exercício de 2021, bem como de seus respectivos valores e forma de rateio, nos termos do inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal;
2) Outros Assuntos de interesse do setor.
Maringá, 06 de Maio de 2021.
Miguel Rubens Tranin - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º52/2021
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos elencados pela REMUME – Relação municipal de medicamentos essenciais, tiras de glicemia e seringas descartáveis, adquiridos para a dispensação direta a população e distribuição para as unidades de saúde e pronto atendimento do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Cota de Ampla Participação e item destinado a Ampla Participação.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 19/05/2021.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 19/05/2021.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/05/2021 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/05/2021 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.308.801,10 (Dois milhões trezentos e oito mil oitocentos e um reais e dez centavos).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 05 de maio de 2021
Bachir Abbas - Prefeito Municipal

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente EDITAL, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná - SIBIELPAR, **CONVOCA** todos os membros da categoria econômica das indústrias de produção e geração de bioeletricidade através da biomassa e do biogás da cana, com base territorial em todo o Estado do Paraná, para **Assembléia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná,** à realizar-se, na forma da legislação vigente, no dia 31/05/2021, na sede da ALCOPAR, sito na Av. Carneiro Leão, 135 – salas 903/904, Centro Empresarial Europa, CEP: 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **às 9h00,** em primeira convocação, se houver número legal, ou, **9h30,** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
• Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná;
• Aprovação da Ratificação da Categoria Abrangida;
• Aprovação da Ratificação da Base Territorial;
• Aprovação da Ratificação do Estatuto do Sindicato da Indústria de Produção e Geração de Bioeletricidade através da Biomassa e do Biogás da Cana do Estado do Paraná;
• Aprovação da Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE ATRAVÉS DA BIOMASSA E DO BIOGÁS DA CANA DO ESTADO DO PARANÁ.
Maringá (PR), 05 de Maio de 2021.
Miguel Rubens Tranin - Presidente da Comissão Pró-Fundação

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.923.020/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Instalação, válida até 30/04/2023, para empreendimento - Park Shopping Boulevard, situada à Rua Francisco Derosso, nº 90, Xaxim / Curitiba/PR.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0452/2021 - ENTIDADE:** SESI-PR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO CENTRO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO PARANÁ – SESI - PR
DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2021 às 10h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021
Processo Administrativo nº. 29/2021 / Protocolo nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
MOTIVO: Problemas na Plataforma Comprasnet

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2021
Processo Administrativo nº. 55/2021
Protocolo nº 9062/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Marcos Lemo, 1142 - 7º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-4818 - E-mail: cfbc10cv@tjpr.jus.br
Autos nº. 0018543-58.2015.8.16.0001
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora **RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELLOS COSTA**, Meritíssima Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei...
EDITAL DE CITAÇÃO DE MEGA MIX LTDA (CNPJ nº 11.749.854/0001-91) - PRAZO: SESSENTA (60) DIAS.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório da 10ª Vara Cível, que tramitam os autos de MONITÓRIA – INADIMPLEMENTO, tomado sob o nº 0018543-58.2015.8.16.0001, autor do ação GENSET ENERGY LTDA (CNPJ nº 08.686.288/0001-05) em face de MEGA MIX LTDA (CNPJ nº 11.749.854/0001-91). Tem o presente a finalidade de CITAÇÃO da requerida MEGA MIX LTDA na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de o R$ 2.309,33 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos), a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, pelo(a), querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo do edital, oferecer embargos, Ficando CIENTE de que o pagamento do débito a justará de custas e honorários advocatícios. ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor e será constituído título executivo (art. 701 NCPC). SINTESE: "O autor é credor da ré da importância de R$ 2.309,33 (dois mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos) referente a fatura nº 05.822/12, com vencimento para o dia 21/05/2012, emitida em 10/05/2012, relativo a prestação de serviço de locação de gerador a diesel de 180KVA estacionário no período de 04/05/2012 a 06/05/2012." Para que chegue ao conhecimento de todos e ao futuro não possam alegar ignorância, o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Maicon Aurélio de Oliveira Pires, Técnico Judiciário, o redigi com base no Provimento Judicial de mesmo teor. Eu, Vera assinado pelo MMº. Juíza de Direito.
Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa
Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada.
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a necessidade da secretaria, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS: 01.763.210/0001-02.
VALOR: R$: 6.005,51 (seis mil e cinco reais e cinqüenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LORENO BERNARDO TOLARDO - Prefeito Municipal

SIBIOPAR — Sindicato da Indústria de Produção de Biodiesel do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE BIODIESEL DO ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente EDITAL, o Sindicato da Indústria de Produção de Biodiesel do Estado do Paraná – SIBIOPAR, **CONVOCA** todos os membros da categoria econômica das indústrias de produção de biodiesel do Estado do Paraná, bem como da categoria econômica das indústrias de biocombustíveis derivado da biomassa renovável, do biodiesel e do etanol de milho, para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil, com exceção das indústrias de fabricação de álcool produzido através da cana-de-açúcar, com base territorial no Estado do Paraná, para **Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária** à realizar-se, na forma da legislação vigente, no dia **31/05/2021,** na sede da ALCOPAR, sito na Av. Carneiro Leão, 135 – salas 903/904, Centro Empresarial Europa, CEP: 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, às **14h00,** em primeira convocação, se houver número legal, ou, **14h30,** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Aprovação da Alteração Estatutária do Sindicato da Indústria de Produção de Biodiesel do Estado do Paraná, para ampliação da categoria econômica abrangida, passando a abranger, a categoria econômica das indústrias de biocombustíveis derivado da biomassa renovável, do biodiesel e do etanol de milho, para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil, com exceção das indústrias de fabricação de álcool produzido através da cana-de-açúcar, com base territorial no Estado do Paraná;
- Aprovação da alteração da denominação do Sindicato da Indústria de Produção de Biodiesel do Estado do Paraná.
Maringá (PR), 05 de maio de 2021.
Miguel Rubens Tranin
Presidente

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 - MATHEUS FRITSCH SAVI e KERLLYN LULIA CARDOSO - autos nº 59/2021.
2 - CAIO CÉZAR GUILARDUCCI e BÁRBARA TEIXEIRA DE CAMARGO - autos nº 61/2021.
3 - ALEXANDRE ZAMPIER DOS SANTOS LIMA e BRUNA PUPATTO RUANO - autos nº 62/2021.

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2020
Processo Administrativo nº 16.252/2020 - Pregão Presencial nº. 27/2020
Detentora da Ata: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA-ME – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 2 (Copo Descartável 180mL), no percentual de 85,5%, passando o valor unitário (fardo contendo 100 unid.), de R$ 2,72 (Dois reais e setenta e dois centavos) para R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos). **Data da assinatura:** 03/05/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 11.183/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 11.183/2021** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021**, que tem por objeto a contratação da empresa **CONSORCIO VEM SÃO JOSE,** CNPJ: 09.661.663/0001-21, para fornecimento de vale-transporte para servidores do municipio de Piraquara que utilizam o transporte público do Municipio de São José dos Pinhais, pelo periodo de 12 (doze) meses, sob o valor de R$ 6.415,20 (seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), Piraquara, 05 de maio de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021 – Processo nº. 48.863/2020

Objeto: Futura e eventual aquisição de forma fracionada de carnes bovina, aves, linguiça e queijo para as Secretarias municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 53/2021 - Detentora:** ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.076.619/0001-01, vencedora dos **itens 1 ao 13** pelo valor total de **R$ 1.431.140,00** (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 23/04/2021 a 23/04/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 23/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos, tampas e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Lecoleca Materiais de Construção Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.603.892/0001-40, com o Valor Global de R$ 299.380,00 (Duzentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais); **Sudo Marcel dos Santos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.854.821/0001-25, com o Valor Global de R$ 1.201.625,00 (Um milhão duzentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais); **Tubos Palmeira Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.097.090/0001-60, com o Valor Global de R$ 927.260,00 (Novecentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais); **Weber Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.455.819/0001-82, com o Valor Global de R$ 329.703,50 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 04/05/2021 e término 04/05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
União da Vitória - PR, 04 de maio de 2021
Bachir Abbas - Prefeito

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS, ATAS, BALANÇOS
E FATOS RELEVANTES

/diarioinduscom /diarioinduscom
IC Entrevista diarioinduscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, do Paraná, de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 259322421
Documento emitido em 06/05/2021 08:19:59.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10927 | 06/05/2021 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

do município de Curiúva, atendendo a solic
de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. A
09h00m do dia 19/05/2021 na sala do Setor de L
de Curiúva. O edital completo encontra-se à dis
www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipa
Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário co

Curiúva, 06 de maio d
LUCIANA MARÍLIA D
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DC
Prefeito Municip

86157/2021

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

DECRETO N° 155/2021

SUMULA: Designa os Membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art.1°. Ficam designados os membros abaixo mencionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, tendo a seguinte composição:
1. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Manoelly Gondro Muniz
Suplente: Larissa Buzetti Marcusso
2. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Maria Cristina Fusco Dallago
Suplente: Santos Presa Neto
3. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Paula de Oliveira Montanha
Suplente: Adriana Neves dos Santos Oliveira
4. Representante de Pais dos Alunos
Titular: Claudineia Gonçalves Vianna
Suplente: Vaneide Marcolino Rabello Garcia
Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, 29 de abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Prefeito do Município.

86259/2021

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº. 22/2021
Processo Administrativo n° 53/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a equipar Ambulância Avançada UTI Móvel., conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 19 de maio de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 19 de maio de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de maio de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

85953/2021

O DE LICITAÇÃO

gão Nº. 21/2021
dministrativo n° 63/2021

culo Furgão adaptado para ambulância
nitário de usuários do sistema municipal
solução 769/2019 do Programa de
rimária a Saúde do Estado do Paraná,
nadas e especificações constantes nos
sente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de maio de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

85719/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2021
Processo Administrativo nº. 29/2021 / Protocolo nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
MOTIVO: Problemas na Plataforma Comprasnet
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

85937/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2021
Processo Administrativo nº. 55/2021 / Protocolo nº 9062/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Maio de 2021.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal

86257/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº. 060/2021
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipos de bomba de infusão para assistência aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 meses, com cessão em *comodato* de BOMBAS de Infusão, que serão alocadas para a Unidade 24 horas Padre Ítalo Paternoster e Serviço de Atendimento Médico - SAMU. **Abertura e avaliação das propostas: 19 de maio de 2021, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1 – UASG 987563**. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1365 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 05 de maio de 2021.
Érica Gonsalez Honório Barboza
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº. 062/2021
Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação de piscina e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos correlatos, dos trocadores de calor, motores elétricos, motobombas, conjunto filtrante, chuveiros, quadro de comando elétrico e hidráulico com fornecimento de materiais, equipamentos, peças, ferramentas, utensílios e insumos necessários para a sua completa execução e mão de obra para a manutenção das Piscinas, casa de máquinas e trocadores de calo, durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as

FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA

Ante o erro de digitação no conteúdo do aviso, especificadamente no número da concorrência, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapongas, Jornal Folha de Londrina, Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União no dia 04/05/2021.
Onde se lê: [...] Concorrência: nº. 022/2017;
Leia-se: [...] Concorrência: nº. 006/2020 [...]

Arapongas, 4 de maio de 2021
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Ante o erro de digitação no conteúdo do aviso, especificadamente no objeto da sessão, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapongas, Jornal Folha de Londrina, Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União no dia 30/04/2021.
Onde se lê: [...] Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, óleos lubrificantes, fluídos e filtros para veículos pesados e implementos agrícolas, em atendimento a Central de Veículos; leia-se: [...] Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, óleos lubrificantes, fluídos e filtros para veículos leves, pesados e implementos agrícolas, em atendimento a Central de Veículos [...]

Arapongas, 4 de maio de 2021
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2021

PREGÃO N° 68/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros; CONTRATADA: Tratornew S/A, representada pelo Sr. Luis Renato Nascimento Granato; FISCAL DO CONTRATO: Flávio Pontes de Oliveira; GESTORA DO CONTRATO: Nathanna Fraga Rodrigues; OBJETO: Aquisição de um (01) trator agrícola, visando atender as necessidades dos agricultores familiares do Município de Arapoti, conforme Contrato de Repasse nº 839694/2016/MDA/CAIXA; VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12001206080022147044905200000; PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOE. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 - PMB

COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/05/2021 ás 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA E COM COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI COMPREENDENDO CRITÉRIO DA REGIONALIDADE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 3.632/2016 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou https://bll.org.br/editais/, a partir de 07 de maio de 2021.

Bandeirantes, 3 de maio de 2021.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PMB

O Municipio de Bandeirantes-PR , torno público que às 09h00 horas do dia 21/05/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br , realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto O objeto desta licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios e insumos, através do Programa Nacional de Alimentação - PNAE para merenda escolar do município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 4 de maio de 2021
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0355/2021
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Empreitada global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31 de maio de 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363 - centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 93.808,29 (noventa e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	no 20º dia do mês subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	Av. República Argentina, 483, Barbosa Ferraz- PR, 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	Contratação de empresa especializada para construção de banheiros/vestiários na Apae de Barbosa Ferraz-Pr - número do processo: 1035214-07/2016 - convênio 838169
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro Departamento de Licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 4 de maio 2021
MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Pavimentação Em Vias Do Distrito De Ercilândia, Município De Brasilândia Do Sul. RECURSOS: MDR - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e Tesouro Municipal. ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 24/05/2021. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$1.072.536,53 (um milhão setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Brasilândia do Sul - PR, 5 de maio de 2021.
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 135.615,00 Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 19/05/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para o centro de especialidades odontológicas do Município de Dois Vizinhos.
Início da Sessão Pública: Dia: 19 de maio de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 397.213,59 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais, cinquenta e nove centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Nova Data

Processo Adm. nº. 29/2021 / Prot. nº 43685/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Motivo: Problemas na Plataforma Comprasnet
OBJETO: Aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo Adm. nº. 55/2021 / Prot. nº 9062/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - UASG 987565

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de maio de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento à Secretaria se Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus - COVID-19. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de maio de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 4 de maio de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	12/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	150510302000320624490520000 0
Preço máximo/Referência de preço - R$*	125.272,77
Data de Lançamento do Edital	25/03/2021
Data da Abertura das Propostas	09/04/2021
Data Registro	25/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/05/2021
Data Registro	06/05/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 331
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 37
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 37 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 06/05/2021 10:32:10
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarda-se a realização de nova sessão.

Segue avisos devidamente publicados.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Maio de 2021.

Gislaine E. R. de O.
Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
339
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 38
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 38 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/05/2021 11:05:39
Parecer: Encaminha-se para análise do questionamento apresentado pela empresa SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI, em anexo, referente ao equipamento apresentado pela empresa ofertante do menor preço.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Maio de 2021.

Luiz Rafael Lopes

SC Medical Comércio e Serviços Eireli - Pregão Eletrônico 12/2021

PREF. FAZENDA
340
Folha
Assinatura

licitacao@scmedical.net.br <licitacao@scmedical.net.br>

Qui, 20/05/2021 10:35

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: wesley.alves@scmedical.net.br <wesley.alves@scmedical.net.br>; j.francisco@scmedical.net.br <j.francisco@scmedical.net.br>

Bom dia, Senhores

Ontem participamos do Pregão Eletrônico nº 12/2021 - aquisição 01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)

Observamos que nas propostas das empresas: CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR e R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não ofertaram o Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, sendo assim, não atendem ao solicitado.

Atenciosamente,

SC MEDICAL
VINNO BRASIL EDAN

Licitação
licitacao@scmedical.net.br

+55 41 3332-6364
www.gruposcmedical.com.br

Medical Maia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
341
Folha nº
Assinatura

Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DA FAZENDA DO RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021
UASG Nº: 89893

Razão Social: Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar EPP		
Endereço: Rua Flávio Régis do Nascimento, 13		
Cidade: São Paulo	**CEP:02166-050**	**Fone/Fax: (11) 2631-9023 / 2207-1997**
Banco: banco brasil 001	**Ag. Ag. 0584-3**	**Conta Bancária: C/C. 37402-4**
E-mail: licitacao@maiagroup.com.br		**CNPJ nº 14.278.789/0001-51**

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTO - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAI R$
04	01	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO WL80 12" ESPECIFICAÇÕES GERAIS** Voltagem: 100-240Vac (50/60Hz); Configuração Padrão: ECG/HR, SPO2, TEMP, NIBP, RESP; Impressora; 168 horas de gráfico e tabela de tendência; Medição de NIBP com intervalos de contagem regressiva; Detecção de marcapasso e proteção contra desfibrilação; Impressora térmica Interface para uso em rede com central de monitoramento, Interface para protocolo HL7 com sistema HIS; Interface de fonte grande, interface de tendência; Pacientes: neonatal, pediátrico, adulto; Interface de OxyCRG; 32 níveis de alarme sonoro, 20 níveis de brilho da tela; Bateria interna com capacidade de 5 horas; Máximo 9 formas de ondas simultâneas; Configuração de limites de alarme pelo usuário; Acompanham o equipamento os seguintes acessórios: 01 cabo ECG 05 vias 01 sensor SpO2 adulto (tipo clip) 01 extensão de SpO2 01 braçadeira adulto (15 – 35 cm)	**WORLD LIFE/WL80 12"**	**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**

		01 extensão de ar 01 bateria de lítio 01 cabo força **FABRICANTE: WORLD LIFE** **MODELO: WL80 12"** **RMS: 80884260002**			
05	**01**	**APARELHO DE ANESTESIA SAT 500** Volume de 10 a 1.600ml, com tela colorida facilitando a visualização dos parâmetros. • Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; • Ajustes digitais: volume corrente, freqüência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; • Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; • Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt, Vxt, CO2xt (opcional); • Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, freqüência respiratória e N2O; • Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes; • Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos. RMS: 10229820110 **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO WL80 12"** **ESPECIFICAÇÕES GERAIS** Voltagem: 100-240Vac (50/60Hz); Configuração Padrão: ECG/HR, SPO2, PR, NIBP, RESP, TEMP, PI, ETCO2; Opcional: SPO2 com tecnologia Masimo, Impressora; 168 horas de gráfico e tabela de tendência; Medição de NIBP com intervalos de contagem regressiva; Detecção de marcapasso e proteção contra desfibrilação; Calculo de Drogas e Hemodinâmico; Análise de segmento ST e Arritmias;	**KTK/SAT 500**	**R$ 170.000,00**	**R$ 170.000,0(**

PREF. FAZEN... BIO... GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.
CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6
Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050
Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997

Medical Maia

PREF. FAZEN... RIO ... 343 Folha nº Assinatura

		Interface Gráfica configurada pelo usuário; (D.C), Análise de Gases (A.G), Indíce de Consciência (IoC); Interface para uso em rede com central de monitoramento, Interface para protocolo HL7 com sistema HIS; Interface de fonte grande, interface de tendência; Pacientes: neonatal, pediátrico, adulto; Interface de OxyCRG; 32 níveis de alarme sonoro, 20 níveis de brilho da tela; Bateria interna com capacidade de 5 horas; Máximo 9 formas de ondas simultâneas; Configuração de limites de alarme pelo usuário; Configuração Opcional: 2 ou 4 canais de Pressão Invasiva (IBP), Capnografia (ETCO2) sidestream/mainstream, Débito Cardíaco Acessórios: 02 circuitos (adulto e infantil) 02 balões p/ ventilação manual infantil e adulto **FABRICANTE: WORLD LIFE** **MODELO: WL80 12"** **RMS: 80884260002**			
Valor Total da Proposta R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)					

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias;
Prazo para Entrega: 30 (TRINRA) dias;
Prazo para pagamento: 30 (TRINTA) dias;
PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE)

claro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaramos que:

Os materiais são novos e de primeira qualidade;
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.
CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6
Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050
Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Nome do Representante: JULIO CESAR CHIMELLO	
Identidade nº: 41815032	**CPF nº: 321757348-03**
Local e Data: São Paulo, 18 e maio de 2021.	

JULIO CESAR CHIMELLO
Depto. Licitações
RG 41815032

Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar – EPP.
CNPJ: 14.278.789/0001-51 IE.146.486.050.111 IM. 4.378.631-6
Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jd. Andaraí – São Paulo – SP. CEP: 02166-050
Fones: 55(11) 2631-9023 / 2207-1997

Medical Maia

PREF. FAZ... 345 Folha nº Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP inscrita no CNPJ sob o número 14.278.789/0001-51 sediada na Rua Flávio Régis do Nascimento, 13 – Jardim Andaraí – São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARAÇÃO que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

1. Auferiu, no ano calendário corrente, receita bruta inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

2. Que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da LC 123/2006. 39

Local e Data: São Paulo,18 de maio de 2021.

JULIO CESAR CHIMELLO
Depto. Licitações
RG 41815032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha Nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 40
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 40 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2021 10:09:50
Parecer: Conforme analise o aparelho ofertado realmente não tem o Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, e em contato com a fabricante (KTK) esse é um aparelho a parte, sendo assim, não atendem ao descritivo do edital.
Em anexo a descrição do aparelho qual a marca foi ofertada e o manual.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

Karine Souza Dias

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
347
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 41
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 41 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 007.004.104 - Pregão eletronico
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2021 09:49:49
Parecer: Encaminhamos a proposta da empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME para análise quanto ao questionamento da empresa SC MEDICAL, conforme parecer 39 do presente Fly Protocolo.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

Luiz Rafael Lopes

PREF. FAZEN... RIO BRANCO
Folha nº 34
Assinatura

RC HOSPITALAR

PROPOSTA DE VENDA

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Iza Vitória Silva Ferreira - (66) 9.9215-6497
Tel: (64)3638-3378
Email: licitacao@rchospitalar.com.br

ARAGARÇAS/GO
19/ Maio/2021

RC HOSPITALAR

Aragarças-GO, 19 de Maio de 2021.

À
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Processo Administrativo n° 29/2021
Data: 19/05/2021, 14:00 hs (horário de Brasília-DF)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

1 - Proposta que faz a empresa - RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME. Inscrita no CNPJ N° 10.830.704/0001-45, I.E: 10.459.598-1 e I.M: 2970,A presente licitação tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Os nossos preços ofertados na presente licitação são os constantes do quadro a seguir:

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtd	Unitário	Total
1	**APARELHO DE ANESTESIA** Sistema de Anestesia com ventilador plenamente funcional e integrado que inclua modalidades de controle por PCV, VCV, SIMV-PC e SIMV-VC ; Modo opcional : PRVC; PSV Pro; Cpap e manual e espontânea. PEEP eletrônico, compensação do volume corrente oferecido ao paciente e circuito paciente integrado. Possibilita o uso para pacientes neonatais até pacientes adultos obesos, proporcionando ao médico a capacidade de realizar procedimentos eficazes e flexíveis. Equipamento de fácil transporte, oferecendo uma solução flexível para os médicos. Arquitetura aberta permitindo a integração física com monitores, ampla ergonomia. **AMPLA GAMA DOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO** Possui os modos ventilatórios: Volume Controlado, Pressão Controlada, Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente – SIMV. Controle de ventilação por pressão, ajudando a proporcionar uma melhor oxigenação com pressões mais baixas nas vias aéreas. Modo de controle por volume para liberar o volume corrente estabelecido, independentemente das medições no fluxo de gás fresco e na pressão das vias aéreas. Ajuste de controle eletrônico de PEEP de	COMEN AX-400/ STAR 8000E	und	1	R$ 125.200,00	R$ 125.200,00

RC – Equipamentos Hospitalares Ltda – ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças – GO - Cep: 76.240-000
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA

COMEN

	ventilação com o acionamento de apenas um botão. Sistema de fluxo contínuo com indicador visual de vazamentos (fole passivo). **INTERFACE DE FÁCIL USO:** Menu de nível único, ajudando a reduzir a complexidade. Desenho intuitivo com controles parâmetros monitorizados em uma tela centralizada de 8.4 " Touch Screnn, de modo a facilitar a relação dos valores estabelecidos frente aos monitores, melhorando a tomado de decisões clínicas e a segurança dos pacientes. **APLICAÇÕES FLEXÍVEIS:** Desenho para uso em salas centro cirúrgico com ventilador integrado, plenamente funcional, mas que também facilita seu uso em uma hemodinâmica convencional. Equipamento ergonomicamente situadas nas rodas de fácil deslizamento para facilitar o transporte dentro de todo o ambiente hospitalar. **CARACTERÍSTICAS:** ➢ Tela de 8,4 " TFT, Touch Screen; Interface de usuário simples, operação rápida. ➢ Check Up automático, teste automático de vazamento, desvio de CO2; tudo isso fornece um fluxo perfeito a Estação de Trabalho. ➢ Design compacto, dotado de ampla ergonomia, com sistema de anestesia aberto, semi aberto e sistema fechado. ➢ Aquecedor embutido e a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno, somando a recipiente de cal sodada. ➢ Montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada forma simples e ágil. ➢ Sistema circuito respiratório e sensores de fluxo interno integrados. ➢ Manômetro vias aéreas ➢ ACCGO – Saída auxiliar de gás comum ➢ Circuito absorção (Canister) com Co2 ; aproximado de 1500 Ml. ➢ Sensor de Oxigênio com monitoramente de FiO2 ➢ Válvula APL – Intervalo de 1 a 75 cm H2O. ➢ Ventilador embutido – Ventilação automática e manual ➢ Parâmetros monitorados : Volume Corrente, Fluxo Inspiratório e					

PREF. FAZEN... DIN...
350
Folha nº
Assinatura

expiratório, volume minuto, frequência, pressão e O2.
- Volume Corrente 15 Ml a 1500 Ml – ventila desde paciente neonatal a Obeso Mórbido
- I:E : 4 – 100 bpm.
- Alimentação Elétrica Bi Volt
- Dimensões : 1380 mm x 773.5 mm x 580 mm
- 01 Slot para Vaporizador
- 01 Slot para Módulo da Gases ; BIS ou Etco2.
- Porta USB para atualização de Soft. Porta DB9 e RJ45.
- Loop de Espirometria
- Régua energia parte traseira para demais equipamentos, dessa forma, sem poluir local instalação com fios e cabos energia.

Acompanha:
Manual instrução em Português
02 Circuito autoclavável Ad/Ped
01 Balão Ad/Ped
01 Vap de Sevoflurano e Isoflurano
03 Mangueiras O2; No2 e Ar
Modulo de Gases
Instalação e aplicação incluso
Garantia 01 ano
Registro Anvisa: 80047300757

MONITOR MULTIPARAMETRO

Os monitores Comen série Star8000, oferecem excelente confiabilidade impulsionada pela alta qualidade de design e performance. Monitoramento de todos os tipos de pacientes Adulto, Pediátrico e neonatal. Possui avançada tecnologia de medição de parâmetros clínicos.

Os principais recursos incluem:
- Sistema de monitorização com ecrã policromático TFT 12.1 "
- Visualização até 5 traçados
- Modo funcionamento Adulto, Pediátrico e Neonatal
- Interface operacional intuitivo
- Gestão de 3 níveis de alarme

PREF. FAZ... RIO ... Folha nº 251 Assinatura

	➢ Memória tendências 96 Horas ➢ Conexão INBP com proteção inovadora anti-partículas ➢ Modelo simples, fácil transporte, compacto. ➢ Software de arritmias e seguimento ST Configuração de Parâmetros ➢ ECG Multiderivação (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V) ➢ Frequência Cardíaca (FC) ➢ Temperatura ➢ Respiração ➢ Pressão Sanguínea não Invasivo ➢ Spo2 Solução em Conectividade Wi-Fi/HL7 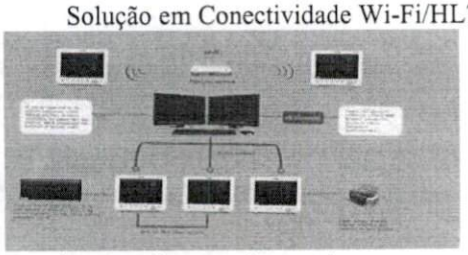 Acompanha o equipamento ➢ Manual em Português ➢ Garantia 12 meses ➢ Acessórios básicos hemodinâmicos ECG/SPO2/PNI/TEMP/ RESP/ PI ➢ Cabo força ➢ Registro Anvisa: 80047300722					
					Total Geral	**R$ 125.200,00**
CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS.						

PREF. FAZEN... RIO
352
Folha nº
Assina...

2. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, caso venha ser declarada vencedora.
3. Prazo de validade da presente proposta: conforme edital
4. Prazo de entrega: conforme especificação do edital
5. Condições de pagamento: conforme edital
6. Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0571-1 C/C 160.059-1
7. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Iza Vitória Silva Ferreira
RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Iza Vitória Silva Ferreira – Departamento de Licitação
CPF: 059.986.561-05 RG: 2245443-8 SSP-MT

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 42
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 42 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.142 - Diretoria Geral Do Hospital
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/06/2021 09:07:58
Parecer: Encaminho para prosseguimento. Caso a empresa vencedora não comprove que o módulo analisador de agentes anestésicos faz parte do conjunto ofertado na licitação, não poderemos aceitar a entrega.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Junho de 2021.

MARCILENE DE PAULA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 359
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 43
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 43 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/06/2021 09:43:48
Parecer: A proposta foi ofertada com:

"Acompanha:
Modulo de Gases."

Que é o Modulo analisador de gases anestésicos.

Sendo assim o produto ofertado possui o equipamento conforme solicitado em edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Junho de 2021.

Karine Souza Dias

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.830.704/0001-45
NIRE 5220264739-3

PREF. FAZENDA RIO
354
Folha nº
Assinatura

KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, nascido aos 22/05/1984, natural de Córrego do Ouro – GO, filho de Anselmo da Rocha e Marlene Dias da Rocha, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 978.738.531-87 e portador da carteira de identidade RG sob o nº. 4432744 expedido pela DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correia Qd 45, Lt 17, Bairro João Rocha município de Pontal do Araguaia - MT, CEP. 78.698-000,

Único sócio da empresa: **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº. 2457 Qd 34, Lt 11, Setor Aeroporto, na cidade de Aragarças - GO, CEP 76.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o **NIRE 5220264739-3** e inscrição no CNPJ sob o nº. **10.830.704/0001-45**, resolve de alterar o Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se o endereço da sede que passará a ser na AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEXEIRA, nº 2457, SALA 01, SETOR AEROPORTO municipio de ARAGARÇAS – GO CEP 76.240-000.

CLÁUSULA 2.ª – Altera-se as atividades economicas para : 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos; 3312-1/03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3314-7/10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado não especificados anteriormente; 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 – Comércio varejista

PREFEITURA DO RIO
Folha nº 346
Assinatura

especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/05 – Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 7112-0/00 – Serviços de engenharia; 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária; 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA 3.ª – Altera-se o objeto social que passará a ter a seguinte redação: comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para usodomestico, manutencao e reparacao de aparelhos eletrodomesticos e eletroterapeutico e equipamentos de irradiacao, manutencao e reparacao de equipamentos, reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico comercio varejista de produtos alimenticios em geral, aluguel de maquinas equipamentos comerciais e industriais, comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e pecas comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares, servicos de engenharia telecomunicacoes, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e pecas comercio atacadista de equipamentos de informatica manutencao e reparacao de outras maquinas equipamentos, locacao de mao-de-obra temporaria.

CLÁUSULA 4.ª - As demais cláusulas que não foram atingidas por este instrumento permanecem inalteradas e em plena vigência.

PREF. FAZENDA RIO VERDE
357
Folha nº
Assinatura

CONTRATO CONSOLIDADO
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.830.704/0001-45

KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, nascido aos 22/05/1984, natural de Córrego do Ouro – GO, filho de Anselmo da Rocha e Marlene Dias da Rocha, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 978.738.531-87 e portador da carteira de identidade RG sob o nº. 4432744 expedido pela DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Correia Qd 45, Lt 17, Bairro João Rocha município de Pontal do Araguaia - MT, CEP. 78.698-000;

CLÁUSULA 1.ª – A empresa gira sob o nome empresarial **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e nome de fantasia: **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLÁUSULA 2.ª – A sede da empresa é na AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEXEIRA, nº 2457, SALA 01, SETOR AEROPORTO municipio de ARAGARÇAS – GO CEP 76.240-000.

CLÁUSULA 3.ª – O capital social é de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais) subdivididos em **250.000** (duzentos e cinqüenta mil) quotas de valor nominal **R$ 1,00** (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando então, o capital distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA	250.000	250.000,00	100
TOTAL	**250.000**	**250.000,00**	**100,00**

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, respondendo solidariamente pela total integralização de conformidade com o **Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.**

CLÁUSULA 4.ª – O objeto social é: "comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, comercio atacadista de produtos odontologicos, comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, comercio varejista de equipamentos para escritorio, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para usodomestico, manutencao e reparacao de aparelhos eletrodomesticos e eletroterapeutico e equipamentos de irradiacao, manutencao e reparacao de equipamentos, reparacao e manutencao de

equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico comercio varejista de produtos alimenticios em geral, aluguel de maquinas equipamentos comerciais e industriais, comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e pecas comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao, representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares, servicos de engenharia telecomunicacoes, representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e pecas comercio atacadista de equipamentos de informatica manutencao e reparacao de outras maquinas equipamentos, locacao de mao-de-obra temporaria.

PREFEITURA DE PINHEIRAL
Folha nº 359
Assinatura

CLÁUSULA 5.ª – A empresa iniciou as suas atividades em 01/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6.ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração do ato.

CLÁUSULA 7.ª – A administração da empresa é exercida somente pelo empresário **KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA 8.ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10.ª – Ao término do exercício, em 31 de dezembro de todo ano, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 11.ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12.ª – Fica eleito o foro de Aragarças – GO para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações resultantes deste instrumento.

Aragarças – GO, 26 de Outubro de 2020.

KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA

PREF. FAZ... 360 Folha nº Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97873853187	KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 13:16 SOB Nº 20201600455.
PROTOCOLO: 201600455 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005187877. CNPJ DA SEDE: 10830704000145.
NIRE: 52202647393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZEN... DIO ...
361
Folha nº
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.830.704/0001-45 MATRIZ		06/05/2009

NOME EMPRESARIAL
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO LUDOVICO TEXEIRA,	2457	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
76.240-000	SETOR AEROPORTO	ARAGARCAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	(64) 3638-3378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **10:49:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.830.704/0001-45 MATRIZ		06/05/2009

NOME EMPRESARIAL
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO LUDOVICO TEXEIRA,	2457	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.240-000	SETOR AEROPORTO	ARAGARCAS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	(64) 3638-3378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **10:49:00** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREF. FAZ... 362 Folha nº Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.830.704/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:06 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2021.
Código de controle da certidão: **0168.0339.B12E.3CB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
364
Folha nº
Assinatura

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27671006

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ
10.830.704/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.546.587.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 ABRIL DE 2021

HORA: 10:49:37:3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000
CNPJ:02.125.227/0001-99 **- Fone:** (64) 3638-7000 **/ E-mail:**

PREF. FAZENDA
Folha nº 365
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 10.830.704/0001-45
Endereço:AV PEDRO LUDOVICO TEXEIRA,, Nº2457, QD. 34, LT11, SALA 01
BAIRRO: SETOR AEROPORTO
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 09620 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: 23 de abril de 2021
Validade: 23/05/2021
Código Verificador: SaWHOEIusbRe

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZ... BAIXO
366
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Certidão nº: 32618587/2020
Expedição: 11/12/2020, às 14:11:25
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.830.704/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.830.704/0001-45
Razão Social: R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2457 QD 34 L 11 / SETOR ARAGUAIA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201012214906777

Informação obtida em 05/05/2021 09:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAGARÇAS

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº 361
Assinatura

Nº : **109247180129**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAGARÇAS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 10830704000145

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109247180129**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2021, às 10:55:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/04/2021 - 10:55:53
Validação pelo código: 109247180129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PREFEITURA FAZENDA 369 Folha nº Assinatura

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20264739-3	10.830.704/0001-45	06/05/2009	01/04/2009

ENDEREÇO AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEXEIRA,

NÚMERO 2457 COMPLEMENTO SALA 01 BAIRRO SETOR AEROPORTO

MUNICÍPIO ARAGARÇAS ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETROTERAPEUTICO E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL ALUGUEL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES SERVICOS DE ENGENHARIA TELECOMUNICACOES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.

CAPITAL R$ 250.000,00
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 250.000,00
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA 978.738.531-87	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA	978.738.531-87	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 27/10/2020	NÚMERO 20201600455
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20264739-3	10.830.704/0001-45

PREF. FAZENDA DIO
370
Folha nº
Assinatura

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2021.02.25 17:00:44 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 214985203 Chave de segurança : ydD0A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA, 97873853187
Goiânia, 25 de Fevereiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita sob o nº 10.830.704/0001-45, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 2457, Qd.34, Lt.11, Setor Aeroporto, Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, forneceu os seguintes equipamentos e materiais abaixo relacionado.

PREF. MUNICIPAL ARAGARÇAS-GO
371
Folha nº
Assinatura

Produto	Nfe	Contrato
APARELHO DE ANESTESIA AX-400	2893	CARONA PP 22/2019 GENERAL CARNEIRO-MT
MONITOR MULTIPARAMETRICO COM CAPNOGRAFIA 12 POL STAR8000	3469	DL 453/2020

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Aragarças - GO, 05 de Março de 2021.

Katia Cristina da S. S. Itacarambi

KATIA CRISTINA DA S. S. ITACARAMBI
Coord. Depto de Compras

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808050321300140674 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808050321300140674 6-1
Data: 05/03/2021 16:28:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92319-QR1J;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:31:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de
Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

PREF. FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Folha nº 37
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita sob o n° 10.830.704/0001-45, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira n° 2457, Qd.34, Lt.11, Setor Aeroporto, Aragarças GO, CEP: 76.240-000, forneceu os seguintes equipamentos e materiais abaixo relacionado.

PRODUTO
1 UNID- APARELHO DE ANESTESIA AX-400
3 UNID- ELETROCARDIÓGRAFO CM300
6 UNID- MONITOR MULTIPARAMETRICO STAR 8000E

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barra do Garças-MT, 15 Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Carajás, Nº 646 - Centro - Barra do Garças MT
Fone: (66) 3401-4586

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 15:26:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808150321569226212 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808150321569226212 2-1
Data: 15/03/2021 15:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG31790-A76J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

RC HOSPITALAR

Aragarças, 19 de Maio de 2021

À

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Processo Administrativo 29/2021
Data: 19/05/2021, 14:00 hs (horário de Brasília-DF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, n° 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças- GO, cep: 76.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kleverton Anselmo da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4432744 DGPC- GO e do CPF n° 978.738.531-87, **DECLARA** que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe;
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RC Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
Kleverton Anselmo da Rocha- Soc. Adm.
CPF 978.738.531-87 e RG 4432744

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.05.18 11:31:30 -03'00'

RC – Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças – GO - Cep: 76.240-000
Fone:(64) 3638-3378 Email:licitacao@rchospitalar.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA
CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA
COMEN

RC HOSPITALAR

Aragarças, 19 de Maio de 2021

À

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Processo Administrativo 29/2021
Data: 19/05/2021, 14:00 hs (horário de Brasília-DF)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 319
Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, n° 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças- GO, cep: 76.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kleverton Anselmo da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4432744 DGPC- GO e do CPF n° 978.738.531-87, **DECLARA** sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RC Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
Kleverton Anselmo da Rocha- Soc. Adm.
CPF 978.738.531-87 e RG 4432744

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.05.18 11:31:15 -03'00'

RC – Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças – GO - Cep: 76.240-000
Fone:(64) 3638-3378 Email:licitacao@rchospitalar.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA
CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA
COMEN

RC HOSPITALAR

Aragarças, 19 de Maio de 2021

À

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Processo Administrativo 29/2021
Data: 19/05/2021, 14:00 hs (horário de Brasília-DF)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
345
Folha nº
Assinatura

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, sediada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, n° 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças- GO, cep: 76.240-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kleverton Anselmo da Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4432744 DGPC- GO e do CPF n° 978.738.531-87, **DECLARO**, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas a sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RC Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
Kleverton Anselmo da Rocha- Soc. Adm.
CPF 978.738.531-87 e RG 4432744

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.05.18 11:30:59 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAGARÇAS

PREF. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Folha nº 316
Assinatura

Nº : **109247180129**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAGARÇAS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 10830704000145

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109247180129**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2021, às 10:55:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/04/2021 - 10:55:53
Validação pelo código: 109247180129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808080221368492710 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808080221368492710 2-1
Data: 08/02/2021 11:16:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD10057-BVV1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGARÇAS-GO
Gestão 2021 - 2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
NÚMERO 00048/2021

EMISSÃO	VALIDADE
26/01/2021	31/12/2021

Este documento deverá ser fixado em local visível para fiscalização
Razão Social: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
Nome Fantasia: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Inscrição C.N.P.J: 10.830.704/0001-45
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02970
INICIO DA ATIVIDADE: 20/05/2009

LOCALIZAÇÃO----------
AV PEDRO LUDUVICO TEIXEIRA, 2457, QD. 34, LT. 11, SETOR AEROPORTO

ATIVIDADE----------
R.C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

OBS: Fica estabelecido o horário para funcionamento dos bares ou similares no município de Aragarças, entre 06h e 0h nos dias úteis e entre 06h e 02h do dia seguinte para as sextas-feiras, os sábados e as vésperas de feriados. As demais atividades funcionam em Horário Comercial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO Gestão 2021 - 2024

Marcia Rodrigues Dias
Diretora de Departamento
Portaria 24/2021

PREF. FAZENDA
Folha nº 34
ASSINATURA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:17:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808250121272114708 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808250121272114708 7-1
Data: 25/01/2021 14:15:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39000-AS94;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF. FAZ... Folha nº 33 Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 14:14:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RC HOSPITALAR

PREF. FAZ... Folha nº 311 Assinatura

PROCURAÇÃO

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço AV. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2457, Qd.34, Lt.11 – Setor Aeroporto - Aragarças Goiás, CEP: 76.240-000, inscrita no CNPJ 10.830.704/0001-45, Sócio Administrador Kleverton Anselmo da Rocha, brasileiro, casado, comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Corrégo do Ouro – GO, data de nascimento 22/05/1984, portador do CPF: 978.738.531- 87 e RG: 443274-4 DGPC-GO, residente e domiciliado na cidade de Pontal do Araguaia - MT, na Rua Joaquim Correia, Qd. 45 Lt.17, JOAO ROCHA, CEP: 78698-000, relativamente lega(is), abaixo assinado(s) nomeia e constitui seus bastante procuradores **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, representante comercial, casado, portador do CPF:045.239.241-12 e RG: 2235193-0 SSP/MT, com data de nascimento de 07/05/1992, **IZA VITÓRIA SILVA FERREIRA**, analista de licitação, casada, portador do CPF:059.986.561-05 e RG: 2245443-8 SSP/MT, com data de nascimento de 06/09/1997, a quem **confere amplos poderes para representar o outorgante, perante negociações comerciais, bem como; repartições públicas, privadas, filantrópicas, associações, consórcios, FEDERAIS, ESTADUAIS E MÚNICIPAIS ETC...** podendo para tanto os outorgados, em processos licitatórios formular ofertas e lances de preços, assinar livros e atas, apresentar documentos adicionais, rubricar páginas de documentos que serão juntados em autos procedimentos licitatórios, renunciar ao direito de interposição de recursos, desistir de recursos já interposto, elaborar e apresentar recursos hierárquicos, pedido de representação, pedido de reconsideração, impugnar recursos interpostos por concorrentes, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, assinar contratos, pedir informações, extrair cópias de documentos contidos nos autos, representar a outorgante em audiências com autoridades administrativas enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório.

O procurador não terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros do outorgante.

Aragarças GO, 15 de Março de 2021.

1º OFÍCIO

RC Equipamentos Hospitalares Ltda-ME
Kleverton Anselmo da Rocha – Soc. Adm.
CPF: 978.738.531-8 RG 4432744 – DGPC-GO

RC – Equipamentos Hospitalares LTDA – ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças – GO - Cep: 76.240-000
Fone:(64) 3638-3378 Email:licitacao@rchospitalar.com.br

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA
CRISTÓFOLI
MICROMED Antecipando Tecnologias

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808120421777362929 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808120421777362929 6-1
Data: 12/04/2021 16:35:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23719-C4IL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:43:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZEN... BIO...
Folha nº 3
Assinatura

Cartório do 1º Ofício de Notas
Tabelião Respondente: Daniela Rodrigues da Silva Bueno

Av. Pedro Ludovico Teixeira, 2350
Setor Aeroporto - 76240-000 - Aragarças-GO
Tel.: (64) 3638-3250

Reconheço por ***VERDADEIRA*** a assinatura de **KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA.**

ARAGARÇAS-GO, 12 de abril de 2021
Selo Digital: 02092104123275909460035
Consulte este selo em: portal-extrajudicial.tjgo.jus.br

Daniela Rodrigues da Silva Bueno - Oficial Respondente

1º Ofício de Notas e Anexo
Daniela R. S. Bueno
Oficial Respondente
(64) 3638-3250
Aragarças - GO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:43:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808120421777362929 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808120421777362929 6-2
Data: 12/04/2021 16:35:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23720-AYJR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

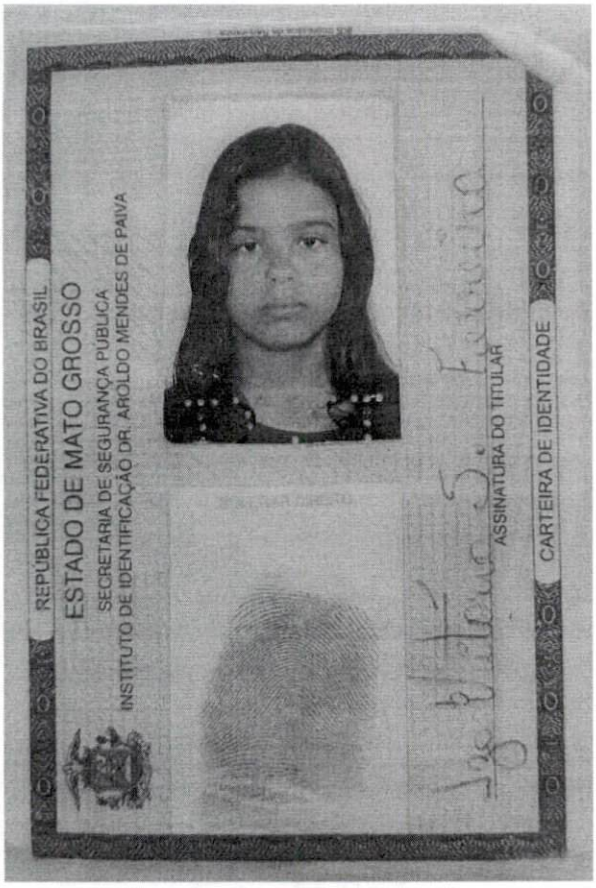

PREF. FAZENDA DIRETORIA
Folha nº 311
Assinatura

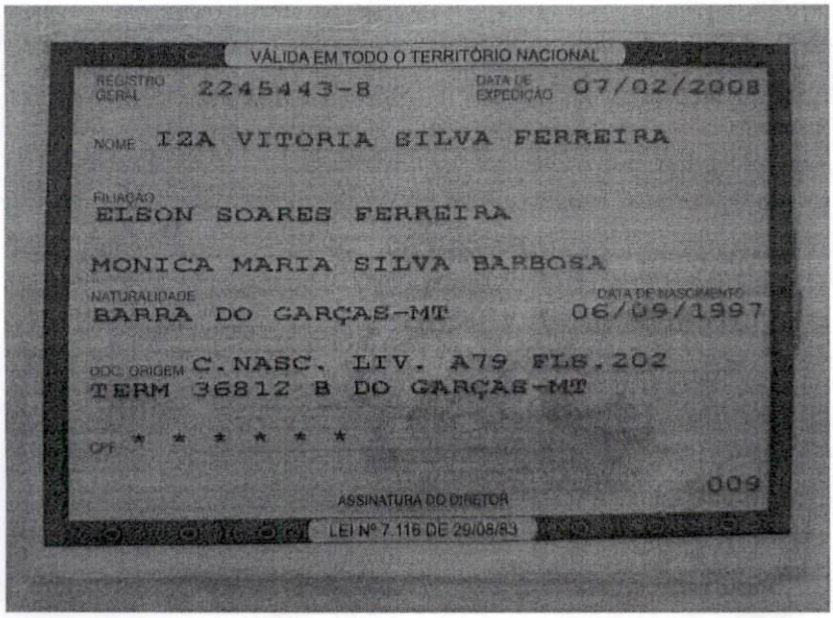

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:28:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808290421939178767O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808290421939178767O-1
Data: 29/04/2021 11:26:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13095-NAKK;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF. FAZENDA DIO...
Folha nº 3
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
059.986.561-05

Nome
IZA VITORIA SILVA FERREIRA

Nascimento
06/09/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:28:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10808290421939178767O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10808290421939178767O-2
Data: 29/04/2021 11:26:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL13096-5BJU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF. FAZENDA
313
Folha nº
Assinatura

RC HOSPITALAR

PROPOSTA DE VENDA

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Iza Vitória Silva Ferreira - (66) 9.9215-6497
Tel: (64)3638-3378
Email: licitacao@rchospitalar.com.br

ARAGARÇAS/GO
25/ Junho/2021

RC HOSPITALAR

Aragarças-GO, 25 de Junho de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 312
Assinatura

À
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
Processo Administrativo n° 29/2021
Data: 19/05/2021, 14:00 hs (horário de Brasília-DF)

1 - Proposta que faz a empresa - RC Equipamentos Hospitalares Ltda - ME. Inscrita no CNPJ N° 10.830.704/0001-45, I.E: 10.459.598-1 e I.M: 2970,A presente licitação tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Os nossos preços ofertados na presente licitação são os constantes do quadro a seguir:

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtd	Unitário	Total
1	**APARELHO DE ANESTESIA** 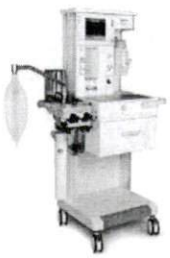 Sistema de Anestesia com ventilador plenamente funcional e integrado que inclua modalidades de controle por PCV, VCV, SIMV-PC e SIMV-VC ; Modo opcional : PRVC; PSV Pro; Cpap e manual e espontânea. PEEP eletrônico, compensação do volume corrente oferecido ao paciente e circuito paciente integrado. Possibilita o uso para pacientes neonatais até pacientes adultos obesos, proporcionando ao médico a capacidade de realizar procedimentos eficazes e flexíveis. Equipamento de fácil transporte, oferecendo uma solução flexível para os médicos. Arquitetura aberta permitindo a integração física com monitores, ampla ergonomia. **AMPLA GAMA DOS AJUSTES DE VENTILAÇÃO** Possui os modos ventilatórios: Volume Controlado, Pressão Controlada, Ventilação Mandatória Sincronizada Intermitente – SIMV. Controle de ventilação por pressão, ajudando a proporcionar uma melhor oxigenação com pressões mais baixas nas vias aéreas. Modo de controle por volume para liberar o volume corrente estabelecido, independentemente das medições no fluxo de gás fresco e na pressão das vias aéreas.	COMEN AX-400/ STAR 8000E	und	1	R$ 116.500,00	R$ 116.500,00

RC – Equipamentos Hospitalares Ltda – ME
CNPJ: 10.830.704/0001-45 I.E: 10.459.598-1 I.M: 2970
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº2457 Qd. 34 Lt. 11
Setor Aeroporto, Aragarças – GO - Cep: 76.240-000
Fone: (64) 3638-3378

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA
CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA
COMEN

	Ajuste de controle eletrônico de PEEP de ventilação com o acionamento de apenas um botão. Sistema de fluxo contínuo com indicador visual de vazamentos (fole passivo). **INTERFACE DE FÁCIL USO:** Menu de nível único, ajudando a reduzir a complexidade. Desenho intuitivo com controles parâmetros monitorizados em uma tela centralizada de 8.4 " Touch Screnn, de modo a facilitar a relação dos valores estabelecidos frente aos monitores, melhorando a tomado de decisões clínicas e a segurança dos pacientes. **APLICAÇÕES FLEXÍVEIS:** Desenho para uso em salas centro cirúrgico com ventilador integrado, plenamente funcional, mas que também facilita seu uso em uma hemodinâmica convencional. Equipamento ergonomicamente situadas nas rodas de fácil deslizamento para facilitar o transporte dentro de todo o ambiente hospitalar. **CARACTERÍSTICAS:** ➢ Tela de 8,4 " TFT, Touch Screen; Interface de usuário simples, operação rápida. ➢ Check Up automático, teste automático de vazamento, desvio de CO2; tudo isso fornece um fluxo perfeito a Estação de Trabalho. ➢ Design compacto, dotado de ampla ergonomia, com sistema de anestesia aberto, semi aberto e sistema fechado. ➢ Aquecedor embutido e a placa de cobre elimina efetivamente a condensação do vapor de água interno, somando a recipiente de cal sodada. ➢ Montagem e desmontagem do recipiente de cal sodada forma simples e ágil. ➢ Sistema circuito respiratório e sensores de fluxo interno integrados. ➢ Manômetro vias aéreas ➢ ACCGO – Saída auxiliar de gás comum ➢ Circuito absorção (Canister) com Co2 ; aproximado de 1500 Ml. ➢ Sensor de Oxigênio com monitoramente de FiO2 ➢ Válvula APL – Intervalo de 1 a 75 cm H2O. ➢ Ventilador embutido – Ventilação automática e manual ➢ Parâmetros monitorados : Volume Corrente, Fluxo Inspiratório e					

Folha nº 345

Assinatura

expiratório, volume minuto, frequência, pressão e O2.
- Volume Corrente 15 Ml a 1500 Ml – ventila desde paciente neonatal a Obeso Mórbido
- I:E : 4 – 100 bpm.
- Alimentação Elétrica Bi Volt
- Dimensões : 1380 mm x 773.5 mm x 580 mm
- 01 Slot para Vaporizador
- 01 Slot para Módulo da Gases ; BIS ou Etco2.
- Porta USB para atualização de Soft. Porta DB9 e RJ45.
- Loop de Espirometria
- Régua energia parte traseira para demais equipamentos, dessa forma, sem poluir local instalação com fios e cabos energia.

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 346
Assinatura

Acompanha:
Manual instrução em Português
02 Circuito autoclavável Ad/Ped
02 Balão Ad/Ped
01 Vap de Sevoflurano e Isoflurano (1 p/ cada)
03 Mangueiras O2; No2 e Ar
módulo analisador de agentes anestésicos
Instalação e aplicação incluso
Garantia 01 ano
Registro Anvisa: 80047300757

MONITOR MULTIPARAMETRO

Os monitores Comen série Star8000, oferecem excelente confiabilidade impulsionada pela alta qualidade de design e performance. Monitoramento de todos os tipos de pacientes Adulto, Pediátrico e neonatal. Possui avançada tecnologia de medição de parâmetros clínicos.

Os principais recursos incluem:
- Sistema de monitorização com ecrã policromático TFT 12.1 "
- Visualização até 5 traçados
- Modo funcionamento Adulto, Pediátrico e Neonatal
- Interface operacional intuitivo
- Gestão de 3 níveis de alarme

	➢ Memória tendências 96 Horas ➢ Conexão INBP com proteção inovadora anti-partículas ➢ Modelo simples, fácil transporte, compacto. ➢ Software de arritmias e seguimento ST Configuração de Parâmetros ➢ ECG Multiderivação (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V) ➢ Frequência Cardíaca (FC) ➢ Temperatura ➢ Respiração ➢ Pressão Sanguínea não Invasivo ➢ Spo2 Solução em Conectividade Wi-Fi/HL7 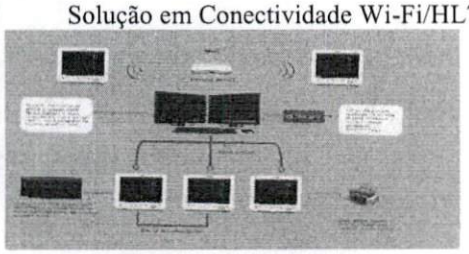 Acompanha o equipamento ➢ Manual em Português ➢ Garantia 12 meses ➢ Acessórios básicos hemodinâmicos ECG/SPO2/PNI/TEMP/ RESP/ PI ➢ Cabo força ➢ Registro Anvisa: 80047300722					
					Total Geral	**R$ 116.500,00**
CENTO E DEZESSEIS E QUINHENTOS REAIS.						

PREF. FAZENDA DIO
Folha nº 317
Assinatura

2. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, caso venha ser declarada vencedora.

3. Prazo de validade da presente proposta: conforme edital
4. Prazo de entrega: conforme especificação do edital
5. Condições de pagamento: conforme edital
6. Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0571-1 C/C 160.059-1
7. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Iza Vitória Silva Ferreira
RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Iza Vitória Silva Ferreira – Departamento de Licitação
CPF: 059.986.561-05 RG: 2245443-8 SSP-MT

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.06.25 16:02:25 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
Processo Administrativo nº 29/2021
Protocolo nº 43985/2020

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2021, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

Sendo a empresa R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 46
Número do processo: 0043685/2020

Número do processo: 0043685/2020 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99182 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 46 **Número do processo:** 0043685/2020
Local do parecer: 003.001.016 - Diretoria Geral Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2021 14:55:40
Parecer: Considerando todo o processo administrativo, opino pela homologação e prosseguimento do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Julho de 2021.

Francisco Expedito Damas Soares Junior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 390
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0043685/2020

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0043685/2020	Memorando	MEMORANDO 1019-	08/07/2021 09:23	☐	☐

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:23:16

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
381
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo: nº 43685/2020

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 43685/2020 referente ao PE 12/2021-Aquisição de Aparelho de Anestesia, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10830704000145

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2021 10:29:28
Data da última atualização: 13/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZ... Folha nº 398 Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10830704000145

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2021 10:29:29
Data da última atualização: 13/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZ... Folha nº 393 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 453/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

Processo n. 43685/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 012/2021, cujo objeto é a aquisição de um conjunto de aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico e módulo analisador de agentes anestésicos.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação do Secretário Municipal de Saúde, favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

PREF. FAZ... Folha nº 395

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10830704000145

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2021 11:26:10
Data da última atualização: 13/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZ... Folha nº 396 Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10830704000145

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2021 11:26:10
Data da última atualização: 13/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3 01
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 453/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA
391
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº154/2021 de 19 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 12/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 453/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 35/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para o fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente de Curitiba", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AUTO POSTO K.F.S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.574/0001-28, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor total de R$ 1.565.070,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 448/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 31/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de licença de uso de software autoCAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favo da empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.748.841/0001-51, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 98.969,82 (Noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 463/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Memorando nº 084/2021 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Para: Secretária Municipal de Administração
Data: 19/07/2021
Assunto: Solicitação de Diárias

A Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Juventude, solicita **DIÁRIAS**, aos servidores desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA

Justifico a solicitação tendo em vista que a equipe Profissional representará o município, na 13ª Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata, que acontecerá fora do Município, na cidade Itambé-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1125.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula nº 352554

Brunnel Rene Coral Lutti
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº5771/2021

29/07 às 10:00 **Nakakogue** LEILÕES — 5º Batalhão de Suprimentos

Leilão on-line. árvores PINUS e EUCALIPTUS! Visitação agendada: Faz. Baronesa sit.Rod.BR-277, Km 171 – Palmeira/PR. (42) 99900-1230 ou (42) 3089-9800 ou lucashagemann30@gmail.com
www.nakakogueleiloes.com.br | 43 3020-7900/ 43 99848-8000

AGRO-FLORESTAL SÃO CAETANO S.A. CNPJ/MF nº 75.713.081/0001-76 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação para Assembleia - Com amparo no Estatuto Social da Companhia e no artigo 123 da Lei nº 6404/1976, a Diretoria abaixo assinada convoca os Senhores Acionistas a se reunirem para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. O ato acontecerá no dia 27/07/2021, às 15:00h, no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, CEP: 84600-130, em União da Vitória-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Analisar as demonstrações financeiras e tomar as contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, inclusive deliberando sobre a sugestão de destinação efetuada pela diretoria da Companhia; c) Realizar a eleição da diretoria e; d) Deliberar sobre o reajuste da remuneração paga aos membros da diretoria. Permanecem à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se referem à ordem do dia acima definida.
União da Vitória, 14 de julho de 2021. Diretoria.

AGROPESP – AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/MF nº 04.965.968/0001-43 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação para Assembléia - Com amparo no Estatuto Social da Companhia e no artigo 123 da Lei nº 6404/1976, a Diretoria abaixo assinada convoca os Senhores Acionistas a se reunirem para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. O ato acontecerá no dia 27/07/2021, às 14:00h, no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, CEP: 84600-130, em União da Vitória-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Analisar as demonstrações financeiras e tomar as contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, inclusive deliberando sobre a sugestão de destinação efetuada pela diretoria da Companhia e; c) Deliberar sobre o reajuste da remuneração paga aos membros da diretoria. Permanecem à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se referem à ordem do dia acima definida.
União da Vitória, 14 de julho de 2021. Diretoria.

MADEIREIRA THOMASI S.A. - CNPJ/MF nº 81.637.431/0001-65 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação para Assembleia - Com amparo no Estatuto Social da Companhia e no artigo 123 da Lei nº 6404/1976, a Diretoria abaixo assinada convoca os Senhores Acionistas a se reunirem para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. O ato acontecerá no dia 27/07/2021, às 16:00h, ao seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcante, 441, Centro, CEP: 84600-130, em União da Vitória-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Analisar as demonstrações financeiras e tomar as contas dos administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, inclusive deliberando sobre a sugestão de destinação efetuada pela diretoria da Companhia; c) Realizar a eleição da diretoria e: d) Deliberar sobre o reajuste da remuneração paga aos membros da diretoria. Permanecem à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se referem à ordem do dia acima definida.
União da Vitória, 14 de julho de 2021. Diretoria.

CORITIBA FUTEBOL S.A.
CNPJ nº 05.259.918/0001-73 - NIRE 41300020345
Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecer na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Sociedade, na Rua Ubaldino do Amaral, nº 63, Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, às 18 horas do dia 30 de julho de 2021, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Eleição e substituição de membros da Diretoria da Companhia para o período 2021/2023; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.**

Curitiba, 16 de julho de 2021.
Juarez Moraes e Silva - Presidente - Coritiba Foot Ball Club

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 2/2021
Processo Administrativo n.º 169/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**
Emissão: **16 de julho de 2021**
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas** do dia **09 de agosto de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: **Às 09:00** do dia **09 de agosto de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de **19 de julho de 2021**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANCORA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A.
CNPJ-MF 81.071.243/0001-12 NIRE 41300006733
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com o presente, são convidados os Senhores Acionistas da **ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na forma da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, a ser realizada no dia 26.07.2021, às 16:00 horas, Na sede social, situada na Rua XV de Novembro, nº 2.357, 1º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia:
a. - Deliberar sobre a destituição de Diretor/Administrador em sociedade coligada ou de que tem participação;
b. - Deliberar a indicação de outro (s) Diretor (es)/Administrador (es), em substituição ao Diretor/Administrador destituído em sociedade coligada ou de que tem participação;
c. - Deliberar sobre a indicação de Diretores/Administradores desta sociedade anônima, que irão participar, deliberar e votar na Reunião de Sócios da sociedade coligada ou de que tem participação, sobre a destituição de Diretor/Administrador e de indicação de outro(s) Diretor(es)/Administrador(es), de acordo com o que for decidido nesta AGE, e assinarem em nome desta sociedade anônima, a alteração de contrato social da sociedade coligada ou de que tem participação, que efetuará a destituição de Diretor/Administrador e que indicará/elegerá outro(s) Diretor(es)/Administrador (es).
Curitiba, 08 de julho de 2021
DALTON ZENI RISPOLI e NOEL LOBO GUIMARÃES NETO
Diretores/Administradores

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 1/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 110/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de serviços de atendimentos nas unidades de saúde e unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hrs, do Município de União da Vitória – PR; com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.
Pelo presente Termo de Retificação do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 1/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 110/2021, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de União da Vitória, através de Comissão Permanente de Licitação, que por meio do presente, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes correções:
RETIFICAR, a fórmula para aferição da Nota da Proposta de Preços (Item 8.2, subitem 8.2.3): Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, as datas e horários ficam remarcados, sendo:
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 09/09/2021 às 14h00min.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 01/2021 – Concorrência Pública. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3521- 1237.
União da Vitória, 16 de julho de 2021.
Maria Celeste de Assunção Mance
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 3.0310/2021 - ENTIDADE:** SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA OS LABORATÓRIOS DO IST DE MEIO AMBIENTE E QUÍMICA – RETIFICAÇÃO I
DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2021 AS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A VOTORANTIM CIMENTOS S/A torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Extração Mineral (filito) instalada na Av. Ermírio de Moraes, 380, estrada do Mossunguê, em Rio Branco do Sul, PR, validade 13/07/2026.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Metalesp Implementos Ltda Cnpj 01.629.891/0001-02 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rodovia PR092 km 26 s/n, Cep: 83.540-000 bairro Santaria, município de Rio Branco do Sul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
SIM REDE DE POSTOS-CNPJ 07.473.735/0127-83 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Transportadora de Cargas em Geral e de Resíduos a ser implantada na Estrada BR 476, S/N, Serrinha, Contenda/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
O SUPERMERCADO NASCIMENTO LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR-SMMA, a Licença Simplificada para MINIMERCADO, PADARIA, AÇOUGUE E LANCHONETE a ser implantada à ESTRADA ECOLOGICA 3284, PQ DAS NASCENTES, cep 83.327.060 município de Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A WOOD PORTAS PINHAIS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR-SMMA, a Licença Simplificada para COMERCIO VAREJISTAS DE KIT DE PORTA DE MADEIRA,DOBRADIÇAS,FECHADURAS,FERRAGENS,ESPUMA DE FIXAÇÃO DE DRY WALL,GESSO,SERVIÇO DE INST.DE PORTAS E JANELAS,DRYWALL E GESSO,COM. VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS a ser implantada à Rua NICARAGUA 29, CENTRO, cep 83.320-380 município de Pinhais/PR.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1) RODRIGO EWERT e ADRIANA APARECIDA WENGRZENEK DA SILVA
2) OSMAR FERREIRA TABORDA e LUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA
3) CARLOS ALBERTO GÜTHER e ROSALBA APARECIDA DOS SANTOS
4) FELIPE GABRIEL DA SILVA VENTURA e JÉSSIKA PADILHA ALVES
5) EDUARDO RAMOS DE MACEDO e HELOISA MURIEL SANTOS
6) AILTON PINHEIRO CAMPOS e CLEIDEANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
7) JOSUÉ LUIZ GAEBLER DOS SANTOS e JESSICA ALEXANDRE DE MELLO SILVA
8) ALEX PACHECO e ANDREZA JOLY PEREIRA (Edital Recebido do Serviço Distrital do Pinheirinho, Curitiba/PR)
9) IVES ANDREY ROQUE e ALINNE CARDOSO DE CARVALHO (Edital Recebido do Registro Civil de Paranaguá/PR)

Se alguém soube de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 16 de julho de 2021.

SISMMAC

EDITAL Nº 07/2021

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Extraordinária, de forma online pelo aplicativo Zoom, com base no art. 5º da Lei Federal 14010/2020, bem como nos artigos 65, 70 e 136 do estatuto desta entidade, a realizar-se no dia **22 de julho de dois mil e vinte e um (quinta-feira)**, em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas). A participação na assembleia dependerá de inscrição prévia a ser realizada no seguinte sítio eletrônico: https://bit.ly/AssembleiaJulho . No dia da assembleia será enviado aos participantes o link individual para acesso.
Pauta:
1. Retorno das aulas presenciais: avaliação e ações;
2. Informes / outros assuntos.
Curitiba, 16 de julho de 2021.
Rafael Alencar Furtado
RAFAEL ALENCAR FURTADO
DIRETOR DE GESTÃO COLEGIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

OBJETO: contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de "Cartão Cesta Básica", fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão cesta básica eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança e/ou tarja magnética, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP – CNPJ: 08.656.963/0001-50.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 3.606.768,00 (três milhões seiscentos e seis mil setecentos e sessenta e oito reais) com um percentual de desconto de (16,51%).
LEIA-SE: VALOR: R$ 3.606.768,00 (três milhões seiscentos e seis mil setecentos e sessenta e oito reais) com um percentual de desconto de (-16,51%).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A CEVEPI CENTRO VETERINARIO DE PINHAIS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/PR-SMMA, a Licença Simplificada para CONSULTORIO VETERINARIO a ser implantada à Rua Rio São Francisco , 918 Weissopolis, cep 83.322-020 município de Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FACECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.935.659.0001-00. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses. DA VIGÊNCIA:** 30/08/2021 à 29/08/2022. **VALOR:** Valor total do aditivo **R$ 5.621.093,28 (Cinco milhões seiscentos e vinte um mil noventa e três reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2021.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1- LAZARO LUCIO JUNIOR e ANGELA HELENA DE CAMPOS

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 453/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2021
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: YURI VASCONCELOS SILVA – ME, CNPJ: 15.444.660/0001-39.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com Percentual de Desconto de 60,4% sobre a Tabela de Custos de Projetos e Edificações SEIL/GOV-PR.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FAÇA SEU ANÚNCIO AQUI!
PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Data: às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

113102/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico N.º 068/2021

Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021 até às 13:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021. (Horário de Brasília)
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de Julho de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

113209/2021

Espigão Alto Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente - diversos, com recursos financeiros oriundos da alienação de ativos do ECA/FMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/08/2021.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 16 de julho de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

112904/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 12/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 453/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

112967/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 152/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de banda musical completa com instrumentos, e locação de espaço físico (palco de eventos) com ornamentação, para a abertura e primeira etapa do 16º Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná (FERMOP), que será realizado em modelo híbrido, na sede desse Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 03/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 03/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 03/08/2021

Obs.: AS LICITAÇÕES SÃO EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de julho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

113146/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL: Nº. 041/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÍPICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, MANUNTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA, CARPINTARIA E JARDINAJEM QUE ABRANGEM O ESPAÇO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
DESPESA MÁXIMA TOTAL FIXADA: R$ 2.974.800,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de agosto de 2021, às 08h00min (oito horas).
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 02 de agosto de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de agosto de 2021, às 09h00min (nove horas).
O Município de Guaratuba utilizará o portal Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de julho 2021.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

113101/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 08/2021
Processo Administrativo Nº 109/2021

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação Poliédrica e Drenagem nas ruas Orley Barbosa Ribas e Pedro José de Quadros, Município de Ibaiti, área urbana, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, pavimentação especialmente das vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas,

PREF. FAZ... Folha nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, conforme condições e especificações do termo de referência (anexo 1).
EMISSÃO: 16 DE JULHO DE 2021.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.
DISPUTA: 09H00 DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.
VALOR MÍNIMO: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

OBJETO: READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMISSÃO: 16/07/2021.
ABERTURA: 03/08/2021.
HORÁRIO: 13h45min.
VALOR MÁXIMO: R$ 256.774,49.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021 até às 13:00 horas do dia 02 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Objeto: Contratação de serviços de Acolhimento de Idoso.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021 até às 13:00 horas do dia 30 de julho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de julho de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 12/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 453/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE SUPRESSÃO Nº 16/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.587/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 3.613,96 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), que corresponde à 0,81% do valor original do contrato, que é de R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2020 e 070/2021 e a presente Supressão será de R$ 523.870,77 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra-PR, 15 de julho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (livretos e pastas personalizadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município (atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica, no âmbito da atenção primária - Port. 2994/2020). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 03/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 03/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 03/08/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 16 de julho de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 3/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para contratação de serviços de pavimentação com pedras irregulares. Outras informações, bem como cópia do edital e pasta técnica, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbau / PR. Fone (42) 32788125.

Imbaú -PR, 16 de julho de 2021.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 4/2021

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 13:30 horas do dia 02 de agosto de 2021, horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para contratação de serviços de pavimentação com pedras irregulares. Outras informações, bem como cópia do edital e pasta técnica, completos, poderão ser obtidos junto ao site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações ou junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Av. Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbau / PR. Fone (42) 32788125.

Imbaú -PR, 16 de julho de 2021.
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público a Dispensa de Licitação N° 028/2021 do seguinte OBJETO: Aquisição de um compressor de ar odontológico atender as necessidades do posto de saúde do distrito de Herculândia e do município de Ivaté-PR. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Contratada: D HIDROBOMBAS BRASIL LTDA; CNPJ: 05.632.848/0001-57; Valor máximo: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).Recurso: Recurso do FNS - INVESTIMENTO DO SUS. Informação e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 15 de Julho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 29 de julho de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil desta municipalidade, e diversas secretarias, pelo período de 12 meses, a serem adquiridos conforme conveniência e solicitação da Administração Pública com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 19 de julho de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 16 de julho de 2021.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar e conjunto refeitório) e itens de escritório, eletrodomésticos, fogão industrial e lavadora de alta pressão para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/07/2021.
A Pregoeira informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 30/07/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de julho de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 903
Assinatura

Pregão Eletrônico: 12/2021

Protocolo Fly n°: 43685/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 12/2021**, com objeto o "Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da empresa:

R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, vencedor do item 01 com o valor total de R$116.500,0000 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

403

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2021

1. Aos vinte e dois dias do mês de Julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 12/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Paulo Francisco Coelho Soares**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, e o DETENTOR DA ATA **R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.830.704/0001-45, Inscrição Estadual nº. 10.459.598-1, Inscrição Municipal nº. 2970, com endereço à Avenida Pedro Ludovico Teixeira. N° 2457,Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças/GO, CEP: 76.240-000, Fone: (64)3638-3378, endereço eletrônico: licitação@rchospitalar.com.br, neste ato representado por **Iza Vitória Silva Ferreira**, inscrita no CPF sob nº. 059.986.561-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto **"Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:55:24 -03'00'

405

este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2021.

3. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1. A entrega deverá ser no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela, n° 247 – Bairro Nações– neste Município.

3.2. A detentora da ATA de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os itens do presente PREGÃO, a qual cubra defeito dos equipamentos, peças, componentes em suas condições normais de uso. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.3. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de aplicação das sanções previstas no item 12 da presente ATA.

3.4. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:56:55 -03'00'

406

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias,

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145 Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145 Dados: 2021.07.22 08:57:16 -03'00'

407

contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:57:46 -03'00'

408

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1000	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1303	Livres
15.05.10.302.0003.2.062.4.4.90.52	1369	Federal
15.05.10.302.0003.2.063.4.4.90.52	1303	Livres

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega do(s) bem(ns) nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:58:07 -03'00'

4091

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:58:28 -03'00'

410

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:58:54 -03'00'

411

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145 Dados: 2021.07.22 08:59:23 -03'00'

412

corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 12/2021**.

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 08:59:37 -03'00'

82

413

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 12/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 44.039

P/ Contratada:

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 09:00:17 -03'00'

Iza Vitória Silva Ferreira
R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome: Carol Lunz Assinatura: Carol Lunz

Nome: Ismael S. S. Rodrigues Assinatura:

414

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021
PROTOCOLO 43685/2020
Processo Administrativo nº. 29/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Iza Vitória Silva Ferreira**, representante legal da empresa/organização **R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.704/0001-45, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 09:00:40 -03'00'

Iza Vitória Silva Ferreira
R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**29/2021**	**Licitação:**	**12/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**14/07/2021**				
Fornecedor:	**17510**	**- R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**							
1	08-28-0258	01 (um)conjunto de Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, Modulo Analisador de Agentes Anestésicos(AA)-compatíveis com equipamentos do aparelho de anestesia para pacientes neonatais,pediátricos e adultos e obesos mórbidos . Características Gerais Mínimas Aparelho de anestesia completo: Com ventilador microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto,com mesa ou base de trabalho ,gaveteiro e bandeja superior; Com rodízios giratórios,e sistema de travamento nos dois frontais. Características técnicas mínimas Móvel: Com no mínimo 01 (uma) gaveta; Confeccionado de forma a assegurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve ser construído em estrutura de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até 02 (dois) vaporizadores calibrados simultaneamente,com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização de pressão em ventilação manual e de cilindros reserva. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e òxido Nitroso e Ar comprimido com faixa de no máximo 10 (dez)L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD,colorida de no mínimo 9,5(nove e meio) a 12(doze)polegadas, permitir monitoração de capnografia e análise de gases(quando pedido)diretamente na tela e	COMEN AX-400/STAR 80	Conj.	1,000	0,0000	116.500,0000	116.500,00	Venceu

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

apresentar no mínio 02 (duas) curvas simultaneament
Deve possuir diplay único para controles do ventilador e ajustes de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidades de manuseio;
Deve possuir ajuste alarmes de pressão máxima e mínima,volume minuto mínimo e máximo,FIO²mínima e máxima,segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de 02;
Bateria com autonomia de no mínimo 30 (trinta) minutos, 110 e/ou 220 v.
Ventilador Eletrônico:
Geral:
O equipamento deve possuir ventilador eletrônico,microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por 02 ou ar comprimido;
Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório;
Deve possuir autoteste inicial ao ligar a máquina
Modo Ventilatórios:
Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatóric
Controlado a volume;
Controlado a pressão;
Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e volume;
PSV com backup em apneia
Controles:
Deve permitir os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios:
Volume corrente: de 20 a 1400ml;
Fluxo de pico de pelo enos 100l/min;
Pressão inspiratória de 5 até de:45 a55 cm H2O;
Variação de frequência (rpm): 4 a 60 ou mais;
Relação I:E-2:1 a1:6;
Pausa inspiratória(TI):0a 50%;
PEEP:4 a 20 cmH2O;
Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 50 cm H2O.

Deve possuir as seguintes características adicionais:
O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos;
Nível de disparo (Trigger);0,5 a 10l/min;
Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado (s)ao móvel do aparelho;
Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo.
Filtro Valvular:
Deve ser compacto de fácil manuseio,acoplado diretamente no círculo respiratório,inteiramente autoclavável,incluído Fole/Pistão,válvu ;piratória e expiratória ,circuito de traqueias,canist cal sodada.
Deve possuir canister único para absorção de CO2 com

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		capacidade de 600 a 800g,de fácil reposição pc mecanismo de engate ou rosca,sem interrupção de ventilação; Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço; Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos,pediátricos e neonatais; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador,de forma prática,rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) e antiasfixia. Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados ,para os halogenados Isoflurano ,com faixa de concentração de) a 8% com capacidade total com capacidade total de no mínimo 200ml de anestésico volátil cada um,e sistema de intertravamento; Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura,fluxo e pressão,mantendo a concentração constante,ao longo de toda a faixa de trabalho; Atender a uma faixa de fluxo no ,mínimo de 0.2l/min a 10l/min. Acessórios: 02(dois)circuitos respiratórios completos traqueia e conectores para uso autoclavável,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois) circuitos respiratórios completos traqueia e conectores neo/pediátrico autoclavável ,corrugado por fora e liso por dentro; 02(dois)balões para uso adulto; 01(uma)mangueira para ar comprimido com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora de pressão; 01(uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora de pressão; 02(dois) vaporizadores calibrados,sendo 01(um)para isoflurano e 01(um) para sevoflurano; Todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados,bem como ,com o manual de operação em portugues ,termo e garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. Monitor Multiparamétrico: Para monitoração de pacientes adultos,pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG,respiração ,pressão não invasiva(PNI),Pressão Invasiva(PI);Saturação de Oxigênio(SpO2)Temperatura; Capnografia e Analisador de Agentes Anestésicos(AA); A medição de agentes anestésicos e capnografia pode								

PM FAZENDA RIO GRANDE
414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		ser feita pelo monitor multiparamétrico ou pelo aparel de anestesia; Deve possuir tela de Cristal líquido colorida(LCD) de,pelo menos 12(doze)polegadas, com opcional para tela sensível ao toque(Touch Screen); Deve apresentar pelo menos ,06(seis) canais de forma de onda em sua tela; Possibilidade de configuração de visualizações em tela,inclusive para números grandes,facilitando a visualização à distância; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros ,navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para,pelo menos ,24(vinte e quatro)horas,além de possuir memória de eventos de alarmes para ,pelo menos ,50(cinquenta)eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medindo (limites alto e baixo)e alarmes funcionais (sensor,bateria fraca etc...) Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt(110v-220v); Pode permitir conexão a uma Central de Monitoração (esta deverá ser registrada no Ministério da Saúde em separado) Com possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema Hospital pelo protocolo HL7,diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração; Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 s 90% Especificações mínimas dos parâmetros de Monitoração: EGG Monitoração em 07(sete) derivações (I,II,aVF,aVR,aVL,V)através de um cabo de EGG 05 (cinco)vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca(FC):30 a 280BPM; Resolução de medida de FC:1BPM; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em,pelo menos,duas derivações de forma simultânea,com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento,se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 20 arritmias (Assistolia,fibrilação Ventricular/Taquicardia Ventricular,Bigeminismo etc Acessórios: 01 (um) cabo ECG 05(cinco) vias; Detecção de marca passo automaticamente. Respiração Aquisição de Frequência Respiratória a[illegible]s da tecnologia de impedância transtorácica, [illegible] pelo Cabo de ECG							

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR):6ª80-100RPM; Resolução da medida da FR:1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. Pressão Não Invasiva(PNI) Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica(PAS)Pressão Arterial Diastólica (PAD)e Pressão Arterial Média(PAM); Modos de medida:Manual,automático e STAT; Faixa de Medida de Pressão:30ª250mmHg; Resolução da medida de Pressão:1mmHg; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para cada tipo de paciente (adulto,pediátrico e neonatal); Acessórios: 01(uma)extensão de ar,01(uma)braçadeira adulto,01(uma)obeso,01(uma)adolescente ,01(uma)pediátrica e 01(uma)neonatal. Pressão Invasiva 02(dois)canais de Pressão Invasiva; Possibilidade de mais 02(dois)canais na tela; Cálculo de Variação da Pressão de Pulso automático(deltaPPouVPP); Faixa de Medida :10ª 300mmHg; Resolução:1mmHg. Oximetria(SpO2) Faixa de saturação de 02(Sp02):mínimo de 40 a 100% Resolução de medida de Sp02: 1% Faixa de frequência de Pulso(FP):40 a 240BPM Resolução de medida de FP:1BPM; Indicação no mínimo, numérica do índice de perfusão; Acessórios: 01(uma) extensão para sensor de Sp02,01(um)sensor de Sp02 reutilizáveis adulto tipo "clip",01 (um)pediátrico e 01(um)neonatal tipo "velcro"ou adesivo. Temperatura Deve possuir, pelo menos, 02(dois)canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto. Faixa de medida da temperatura: 5 a 45°C; Resolução da medida de temperatura :0,1°C; Acessórios: 02(dois)sensores de temperatura reutilizável tipo esofágico e 01(um)sensor de pele. COM REGISTRO NA ANVISA							
			Total do Fornecedor -------->		1,000			116.500,00	

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 10:07:13 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2021.

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145

Assinado de forma digital por R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:10830704000145
Dados: 2021.07.22 10:07:37 -03'00'

Voltar | Imprimir

421

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.830.704/0001-45
Razão Social: R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2457 QD 34 L 11 / SETOR ARAGUAIA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201012214906777

Informação obtida em 05/05/2021 09:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

422

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.830.704/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:50 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2021.
Código de controle da certidão: **BB4C.7082.9142.4F93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

423

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28175473

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ
10.830.704/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.429.735.568 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 9 JUNHO DE 2021 **HORA:** 14:41:53:5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

424

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 10.830.704/0001-45
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº2457, QD. 34, LT11, SALA 01 **Bairro:** SETOR AEROPORTO **Município:** ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

Dados de Autenticação
Certidão Número: 10070 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM,
Emitido em: 23 de junho de 2021
Validade: 23/07/2021
Código Verificador: Z3sN63hxYBeW

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

425

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Certidão nº: 17915910/2021
Expedição: 04/06/2021, às 10:03:15
Validade: 30/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.830.704/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 29/2021;
Protocolo: 43685/2020;
Data da Assinatura: 22/07/2021.

Detentor: R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA;
CNPJ/MF: 10.830.704/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 10.459.598-1;
Inscrição Municipal nº: 2970;
Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira. N° 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças/GO,;
Administrador: Iza Vitória Silva Ferreira;
CPF nº: 059.986.561-05;
Valor Total: R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 ID 3596

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA;
CNPJ: 21.748.841/0001-51;
OBJETO: "Contratação de licença de uso de software AUTOCAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Maicon Lucas dos Santos Lima matrícula 358596;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2021;
PROTOCOLO: 21399/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.;
VALOR TOTAL: R$ 98.969,82 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
BANCO CONVENIADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.;
CNPJ: 60.701.190/0001-04;
OBJETO: Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENENTE** de **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 26611/2021;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência;
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de 1 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamédico e Módulo Analisador de Agentes Anestésicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Processo Administrativo: 29/2021;
Protocolo: 43685/2020;
Data da Assinatura: 22/07/2021.

Detentor: R. C. EQUIPAMENTOS HOPITALARES LTDA;
CNPJ/MF: 10.830.704/0001-45;
Inscrição Estadual nº: 10.459.598-1;
Inscrição Municipal nº: 2970;
Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira. Nº 2457, Qd. 34 Lt. 11, Setor Aeroporto, Aragarças/GO,;
Administrador: Iza Vitória Silva Ferreira;
CPF nº: 059.986.561-05;
Valor Total: R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 043/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o registro de inscrição do **Projeto Barnabé**, CNPJ 34.438.471/0001-06 com sede a Rua Pavão, 222- Gralha Azul, com validade até 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2021.

Fabiana Palinger Andreczavecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pinheirinho - Cep. 83.823-080 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3628-7662/3658-7645

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o registro de inscrição do **Coletivo Inclusão**, CNPJ 28.249.058/0001-92 com sede a Rua Rio Xingú, 765- Iguaçu, com validade até 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2021.

Fabiana Palinger Andreczavecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pinheirinho - Cep. 83.823-080 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3628-7662/3658-7645

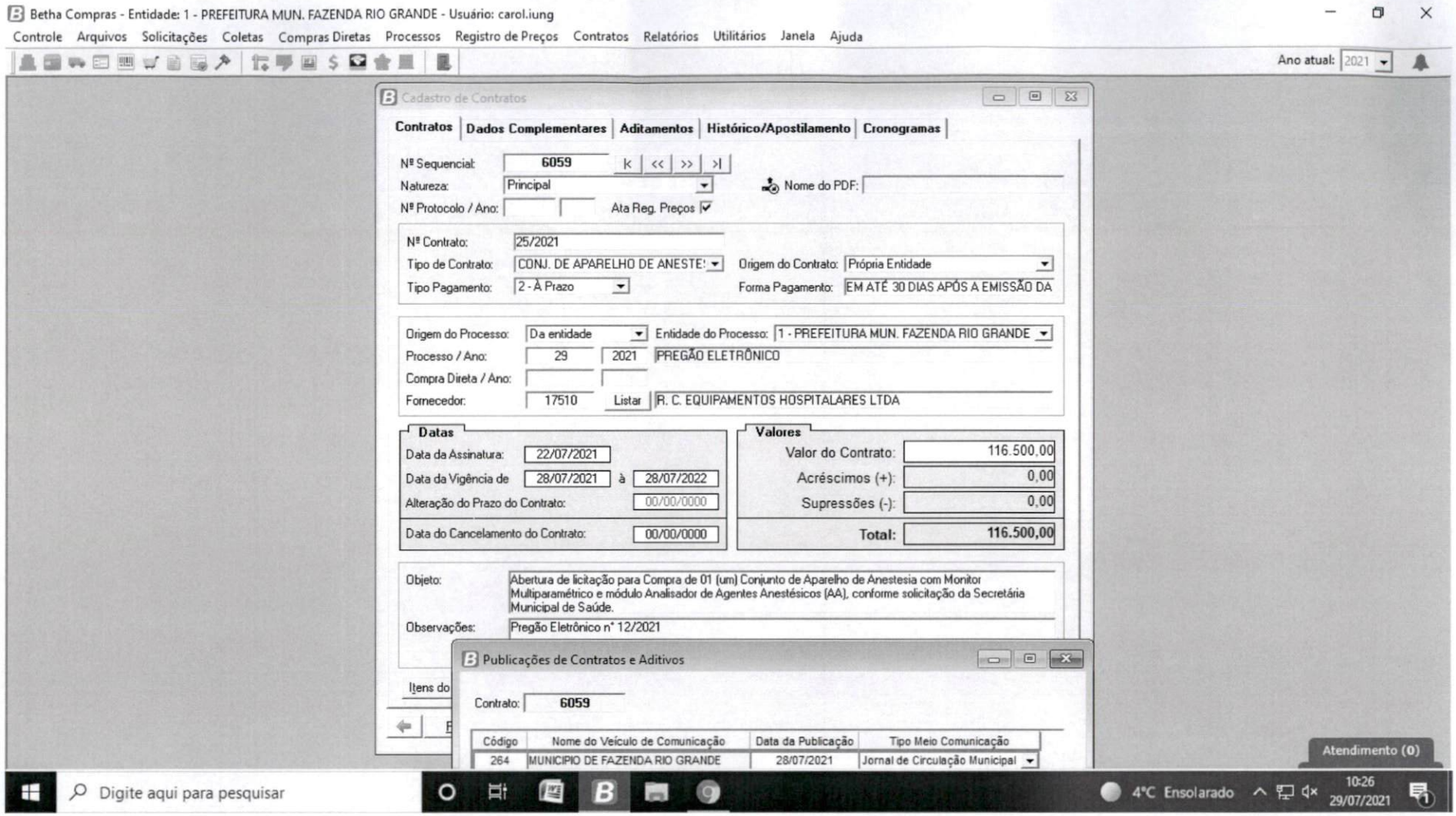
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 6059
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 25/2021
Tipo de Contrato: CONJ. DE APARELHO DE ANESTE
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 29 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 17510 Listar R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Datas
Data da Assinatura: 22/07/2021
Data da Vigência de 28/07/2021 à 28/07/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 116.500,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 116.500,00
Objeto: Abertura de licitação para Compra de 01 (um) Conjunto de Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparamétrico e módulo Analisador de Agentes Anestésicos (AA), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
Observações: Pregão Eletrônico nº 12/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6059
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
264 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE 28/07/2021 Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
4°C Ensolarado
10:26
29/07/2021

428

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 43685/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
29/07/2021.

429